



Governo do Amazonas destaca parcerias para minimizar impactos da estiagem

Divulgação/Secom



O transporte de ajuda humanitária foi viabilizado pelo Governo do Amazonas em parceria com o Governo Federal e as Forças Armadas do Brasil

Governo do Amazonas também serviu mais de 400 mil refeições gratuitamente, instalou purificadores e sistemas simplificados para oferta de água potável

O Governo do Amazonas destacou a importância de parcerias com governos estaduais e federal, prefeituras e Forças Armadas para minimizar o impacto da estiagem deste ano, a mais severa da história. Até o final do mês de outubro um total de 1.130 toneladas de alimentos, totalizando 62,5 mil cestas básicas, foram entregues às famílias amazonenses.

A pronta-resposta do Governo do Amazonas foi possível graças à ação integrada dos órgãos estaduais, reunidos no Comitê Intersectorial de Enfrentamento à Situação de Emergência Ambiental.

O transporte de ajuda humanitária foi viabilizado pelo Governo do Amazonas em parceria

com o Governo Federal e as Forças Armadas do Brasil. Entre o fim de setembro e o início de outubro, o Estado passou a contar com apoio de aeronaves para intensificar o combate a incêndios, uma cedida pelo Governo do Mato Grosso do Sul, outra pelo Governo do Distrito Federal e outra da Marinha do Brasil, além de uma quarta em atuação, que faz parte da estrutura da Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM).

Outro destaque é a prioridade no combate à insegurança alimentar. Para isso, além da entrega de cestas básicas, o Estado também adotou outras duas medidas para levar alimentos aos mais necessitados: a entrega de kits do "Merenda em Casa" aos alunos da rede estadual que ficaram sem aula por conta da seca dos rios; e a oferta gratuita de refeições nos restaurantes populares mantidos pelo Estado.

Em números

Além da entrega de cestas básicas, neste mês de outubro, o Governo do Amazonas serviu mais de 412 mil refeições gratuitas em restau-

rantes populares, sendo 15 no interior e 17 na capital, que ofertaram 17,7 mil refeições/sopas por dia. Ainda nesse item, o Estado entregou mais de uma tonelada de alimentos regionais e 4,3 mil kits do "Merenda em Casa".

Outra frente de atuação é levar água potável aos municípios, às comunidades afetadas. Cerca de 400 purificadores de água já foram instalados pela Defesa Civil do Amazonas em 49 municípios. Outros 30 foram instalados pela Companhia de Saneamento do Amazonas (Cosama) para atender comunidades ribeirinhas em 13 cidades, além da distribuição de mais de 26 mil copos de água.

Outra preocupação é com o combate a incêndios. Mais de 600 agentes do Estado, do Governo Federal e brigadistas, além de 98 viaturas, estão envolvidos nesse trabalho, que já registra 2,5 mil focos de queimadas combatidos no Amazonas. Até este fim de outubro, 60 municípios estão em emergência e outros dois em alerta, afetando 154 mil famílias ou 618 mil pessoas.

Governo do Estado e Eneva assinam termo de cooperação para instalação de unidade do Cetam em Silves

Diego Peres/Secom



O Termo de Cooperação, que também inclui oferta de equipamentos por parte da empresa, abrange a oferta dos seguintes cursos pelo Cetam

Com inauguração prevista para 2024, futura escola técnica vai ofertar cursos técnicos como o de Eletromecânica e de Gás e Energia

O Governo do Amazonas assinou termo de cooperação técnica com a empresa Eneva para a reforma e adequação da Escola Estadual Agobar Garcia, em Silves (a 240 quilômetros de Manaus), para se tornar a futura Escola de Formação Técnica de Gás e Energia do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam). A unidade terá 12 salas, laboratórios, biblioteca e deve atender 1,2 mil alunos por ano.

A oferta de capacitação da mão de obra, por meio dos cursos do Cetam, é uma contrapartida social da empresa que vem tornando o Amazonas uma referência na exploração e produção

do gás natural e também consolida uma nova matriz econômica para o estado.

Participaram do encontro com o governador Wilson Lima na sede do Governo do Amazonas, o CEO da Eneva, Lino Cançado; o diretor de Relações Externas, Damian Popolo; o Gerente de Relacionamento Institucional, Rômulo Florentino; e o Relacionamento Institucional para o Norte da empresa, Márcio Lira.

Também estiveram o deputado estadual Felipe Souza, líder do Governo na Assembleia Legislativa do Amazonas; e os secretários estaduais Serafim Corrêa (Sedecti), Ronney Peixoto (Semig); Julianio Valente (Ipaam), Lúcia Carla Gama (UGI) e o diretor-presidente do Cetam, Fábio Albuquerque.

Novo Cetam em Silves

A unidade será a sexta em prédio próprio do Cetam no interior do Amazonas e a segunda a ser entregue pelo governo do Estado na atual gestão. O novo espaço deve ser entregue em 2024.

O Termo de Cooperação, que também inclui oferta de equipamentos por parte da empresa, abrange a oferta dos seguintes cursos pelo Cetam: Técnico em Gás e Energia; Técnico em Eletromecânica; Técnico em Agropecuária; e Qualificação em Instrumentação. Esses cursos ofertados terão carga horária mínima de 800 horas, concluídos em dois semestres.

A unidade educacional em Silves saiu da gestão da Secretaria de Educação e Desporto Escolar e passou para o controle do Cetam e dispõe espaços administrativo e pedagógicos, salas de aulas tradicionais e uma biblioteca, além de áreas comuns.

Atualmente, o Cetam em Silves atende 280 alunos divididos em cursos técnicos de Petróleo e Gás (45 em duas turmas), Segurança do Trabalho (21), Eletrotécnica (30), Florestas (28), Enfermagem (36); e cursos de Qualificação Profissional em Agente de Portaria (25), Assistente Administrativo (25), Operação em Logística (25), Almoxarife (25) e Auxiliar de Contabilidade (20).

Em Manacapuru, agricultores e famílias são beneficiadas com o Programa de Aquisição de Alimentos

Isaac Maia/Sepror



Por meio do PAA, o Governo do Amazonas adquiriu 8 toneladas de melancias oriundas de 10 agricultores familiares da região

Em Manacapuru (distante 68 quilômetros de Manaus), o Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Produção Rural (Sepror) entregou 8 toneladas de melancias compradas junto a 10 agricultores familiares da região do Paraná do Piriquito, pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), do Governo Federal. O produto foi entregue ao Centro de Referência e Assistência Social (Cras Manacapuru), para ser distribuído a famílias cadastradas como em situação de vulnerabilidade social.

As melancias foram entregues pelos produtores no Porto do DNIT, localizado no bairro Terra Preta, e em seguida encaminhadas ao Cras Manacapuru. Participaram da operação os agricultores Gelsomar Sabino Nobrega, Joana Darc Cardoso Leite, Lindomar de Souza Lima, Raimundo Nóbrega de Freitas, Luciano Sabino Nobrega, Creuza Sabino Carvalho de Castro, Raimundo Sabino Carvalho de Castro, Sidônio Rosas Leite, Rizoleide Lima de Oliveira, Francisco do Carmo Andrade.

O agricultor Gelsomar Nóbrega destacou a relevância do PAA, coordenado pela Sepror. “O programa é da maior importância como

garantia de que a gente planta e ao colher o governo está aí para nos ajudar, garantindo o pagamento às comunidades, e a gente agradece ao governo por esse apoio neste período de estiagem pelo qual estamos passando”, destacou.

O coordenador do Departamento de Segurança Alimentar do CRAS, Mateus Moraes também agradeceu o apoio do governo amazonense, via Sepror. “O município vem enfrentando uma grande estiagem e o governo do estado, através do governador Wilson Lima, vem apoiando os produtores, garantindo assim que o alimento chegue na mesa da população, e só temos a agradecer por esta parceria da Sepror e do Idam”, disse Mateus.

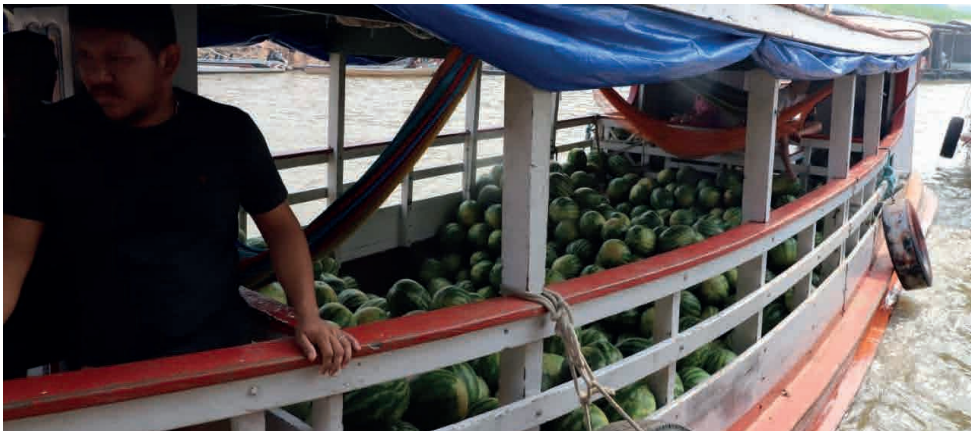
Sobre o PAA

O PAA ampara a compra de mais de 70 produtos da agricultura familiar, entre hortifrúti,

produtos processados, produtos de origem animal, pescado e/ou piscicultura. Cada produtor rural terá um limite de R\$ 15 mil para fornecer os alimentos, via Termo de Adesão.

Com investimento na ordem de R\$ 8,1 milhões. O PAA vai amparar produtores que foram afetados pela estiagem no estado. Ao todo, 1.113 produtores rurais serão beneficiados de 56 municípios do Amazonas, conforme o resultado publicado no dia 29 de setembro de 2023.

Após a aquisição desses alimentos, as entidades em vulnerabilidade social receberão os alimentos fornecidos pelos agricultores previamente cadastrados no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos (Sispaa), atendendo a todos os requisitos de seleção determinados pelo comitê gestor do Programa. Cerca de 10 mil famílias em vulnerabilidade social serão beneficiadas.



Ramal da Cabeceira do Purupuru, no Careiro Castanho, recebe serviços de pavimentação

Divulgação/Seinfra

Ramal contará com dez galerias para evitar interdição no período de cheia dos rios

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), deu início à pavimentação do ramal da Cabeceira do Purupuru, localizado na zona rural do município do Careiro Castanho (distante 88 quilômetros de Manaus). Com investimento no valor de R\$ 18 milhões, essa é mais uma importante obra de mobilidade e infraestrutura viária construída pelo governo no interior, e que já alcançou 60% de execução.

Situado no KM 22 da BR-319, o ramal possui 8,71 quilômetros de extensão e está com três frentes de trabalho distintas. Ao todo já foram executados 2,5 quilômetros com a primeira capa asfáltica; foram concluídos 4,5 quilômetros de sub-base; e outros oito quilômetros de base encontram-se prontos para receber a imprimação e a primeira camada de asfalto.



Essa é mais uma importante obra de mobilidade e infraestrutura viária construída pelo governo no interior, e já alcançou 60% de execução



Galerias

Entre os serviços executados na Cabeceira do Purupuru está a construção de dez obras em pontos estratégicos ao longo do ramal, para evitar a interdição do tráfego na via em período de cheia, uma vez que as ruas ficavam cobertas pelas águas. Desse total, seis já foram concluídas e quatro estão em andamento.

Além disso, estão sendo executados os serviços de elevação do greide, ou seja, da altura da pista, em áreas específicas, para garantir a trafegabilidade em todas as estações do ano.

De acordo com o secretário de estado de Infraestrutura, Carlos Henrique Lima, a obra levará muitos benefícios aos moradores do ramal. “Estamos trabalhando para que essas obras beneficiem os produtores e suas famílias possam crescer economicamente, gerando desenvolvimento a toda a comunidade”, destacou.

Situado na região do Rio Negro-Solimões, o município do Careiro Castanho, que integra a região Metropolitana de Manaus, conta com uma população de 30.792 habitantes, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes ao Censo de 2022.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
ANOAR ABDUL SAMAD
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
JOÃO COELHO BRAGA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
CORONEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
RODRIGO DE SÁ BARBOSA
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
JOÃO RUFINO JÚNIOR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM**
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” ANNELISE LOPES GARCIA
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM MÂRCIA PERALES MENDES SILVA
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV MARIA NEBLINA MARÃES
Universidade do Estado do Amazonas – UEA ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Fundação Estadual do Índio – FEI SINESIO ISAQUE
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FunATI EULER ESTEVES RIBEIRO
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM LINCOLN NUNES DA SILVA
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS HERALDO BELEZA DA CÂMARA
EMPRESAS PÚBLICAS //
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS MICHELLE MACEDO BESSA
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA ACRAM SALAMEH ISPER JR
SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM BRENO PENHA SOUZA SERRA
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC EDVAL MACHADO JUNIOR
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO	
CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I	
Decretos numerados	3
Decretos nominais	9
CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II	
Secretaria de Estado da Casa Civil	1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	3
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	5
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	7
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	7
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT	8
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	8
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS	12
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	12
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	12
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	13
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI	14
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	14
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	16
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA	17
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM	17
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	18
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH	18
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM	19
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF	22
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	22
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON	23
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM	24
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	24
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	26
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR	26
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS	26
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC	27
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA	27
CADERNO III - MUNICIPALIDADES	
Apuí	1
Coari	1
Manacapuru	2
CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS	
Maternidade Dona Nazira Daou	1
Maternidade Azilda da Silva Marreiro	1
Instituto de Saúde da Criança - ICAM	2
SPA Coroado	3
Empresas Privadas	3
NESTA EDIÇÃO: 68 PÁGINAS	



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
 [@imprensaoficialamazonas](https://www.facebook.com/imprensaoficialamazonas)

DECRETO Nº 48.522, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome do servidor ARGEMIRO DE SOUSA MIRANDA, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se proceder à correção com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que consta do Processo n.º 01.01.028101.019221/2023-90,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome do servidor ARGEMIRO DE SOUSA MIRANDA, Professor, Matrícula n.º 110.215.0E/F, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014 (D.O.E de 31/03/2014)	ARGEMIRO DE SOUZA MIRANDA	ARGEMIRO DE SOUSA MIRANDA

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 157420

DECRETO Nº 48.523, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

REVOGA o Decreto nº 48.055 de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 48.055, de 13 de Setembro de 2023, relativo à abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal vigente, da Administração Direta, conforme especificação do seu Anexo I, no valor de R\$1.889.283,72 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 48.523, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
			26 782 3300 1207 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano							
			0011 P 1.501.170 4490					1.889.283,72		
TOTAL						1.889.283,72				
TOTAL POR SECRETARIA										1.889.283,72
Protocolo 157421										

DECRETO Nº 48.524, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

REVOGA o Decreto nº 48.128 de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 48.128, de 21 de Setembro de 2023, relativo à abertura de Crédito Suplementar nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, da Administração Indireta, conforme especificação do seu Anexo I, no valor de R\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 48.524, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
			10 302 3305 2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança							
			0011 A 1.761.118 3390				2.000.000,00			
TOTAL							2.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22704 FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
			06 182 3264 2193 - Resposta aos Desastres							
			0006 A 1.761.118 3341				1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										3.000.000,00
Protocolo 157422										

DECRETO Nº 48.525, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$3.649.629,60 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 48.525, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.500.121	3350		3.649.629,60			
TOTAL							3.649.629,60			
TOTAL POR SECRETARIA										3.649.629,60

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA					
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	999	9999	2341	- Reserva de Contingência						
	0001	A	1.500.121	9999						3.649.629,60
TOTAL										3.649.629,60
TOTAL POR SECRETARIA										3.649.629,60
Protocolo 157424										

DECRETO Nº 48.526, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 48.526, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.500.100	3350		950.000,00			
TOTAL							950.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										950.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
		0001	A	1.500.100	9999 950.000,00
TOTAL					950.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					950.000,00
Protocolo 157425					

DECRETO Nº 48.527, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$400.370,40 (QUATROCENTOS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 48.527, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.501.120	3350		400.370,40			
TOTAL							400.370,40			
TOTAL POR SECRETARIA										400.370,40

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA					
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	999	9999	2341	- Reserva de Contingência						
	0001	A	1.501.120	9999						400.370,40
TOTAL										400.370,40
TOTAL POR SECRETARIA										400.370,40
										Protocolo 157431

DECRETO Nº 48.528, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 48.528, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
04 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
			0011	A	1.501.160	3350	1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2792 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar de Bancada na Saúde										
			0001	A	1.501.160	3350	1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
14 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
			0004	A	1.501.160	3390	100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
			0004	A	1.501.160	3341	200.000,00			
			0004	A	1.501.160	3341	200.000,00			
			0008	A	1.501.160	3341	100.000,00			
			0011	A	1.501.160	3350	200.000,00			
TOTAL							700.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										700.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										2.800.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
0001	A	1.501.160	9999		100.000,00
0001	A	1.501.160	9999		100.000,00
0001	A	1.501.160	9999		200.000,00
0001	A	1.501.160	9999		200.000,00
0001	A	1.501.160	9999		200.000,00
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00
TOTAL					2.800.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					2.800.000,00

Protocolo 157433

DECRETO Nº 48.529, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.933.293,52 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 48.529, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2792 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar de Bancada na Saúde										
			0011	A	1.500.100	3350	1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 361	3310	2793	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada							
	0011	A	1.500.100	3350			933.293,52			
TOTAL							933.293,52			
TOTAL POR SECRETARIA										933.293,52
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.933.293,52

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
FISCAL									
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99 999 9999	2790	- Reserva Técnica de Bancada							
	0001	A	1.500.100	9999			933.293,52		
	0001	A	1.500.100	9999			1.000.000,00		
TOTAL							1.933.293,52		
TOTAL POR SECRETARIA							1.933.293,52		
Protocolo 157434									

DECRETO Nº 48.530, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.450.465,45 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 48.530, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14 422	3269	1222	- Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento							
	0008	P	1.500.100	4490				1.306,35		
14 422	3269	2158	- Atendimento Jurídico Especializado							
	0001	A	1.500.100	3390			80.000,00			
TOTAL							80.000,00	1.306,35		
TOTAL POR SECRETARIA										81.306,35

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782	3300	1207	- Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano							
	0011	P	1.501.170	4490				1.889.283,72		
TOTAL								1.889.283,72		
TOTAL POR SECRETARIA										1.889.283,72

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122	3283	2489	- Modernização da Gestão Administrativa							
	0001	A	1.500.121	3390			28.670,51			
	0001	A	1.500.121	4490					204,87	
TOTAL							28.670,51		204,87	
TOTAL POR SECRETARIA										28.875,38

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999	9999	2790	- Reserva Técnica de Bancada							
	0001	A	1.501.160	9999						150.000,00
	0001	A	1.501.160	9999						301.000,00
TOTAL										451.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										451.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										2.450.465,45

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
04 122	3310	2793	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada							
	0011	A	1.501.160	3390			301.000,00			
TOTAL							301.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										301.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 PRODUZIR AMAZONAS										
20 606	3277	1286	- Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades do IDAM							
	0001	P	1.501.170	4490				1.889.283,72		
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
20 122	3310	2793	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada							
	0003	A	1.501.160	3350			150.000,00			
TOTAL							150.000,00	1.889.283,72		
TOTAL POR SECRETARIA										2.039.283,72

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001 - Administração da Unidade					80.000,00		
		0001	A	1.500.100	4490					
14	122	0001	2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia				1.306,35			
		0001	A	1.500.100	3390					
TOTAL							1.306,35	80.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										81.306,35

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12	122	0001	2001 - Administração da Unidade				28.875,38			
		0001	A	1.500.121	3390					
TOTAL							28.875,38			
TOTAL POR SECRETARIA										28.875,38
TOTAL DAS ANULAÇÕES										2.450.465,45
Protocolo 157435										

DECRETO Nº 48.531, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.999.980,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 48.531, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança				2.000.000,00			
		0011	A	1.761.118	3390					
TOTAL							2.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22704 FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	182	3264	2193 - Resposta aos Desastres				999.980,00			
		0006	A	1.761.118	3341					
TOTAL							999.980,00			
TOTAL POR SECRETARIA										999.980,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										2.999.980,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
14	422	3235	2009 - Apoio Financeiro a Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania				10.400,00			
		0001	A	1.761.118	3350					
		0001	A	1.761.118	4450			680.251,07		
14	422	3235	2241 - Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social				18.000,90			
		0001	A	1.761.118	3350					
		0001	A	1.761.118	4450			416.361,38		
		0001	A	1.761.118	4450			999.980,00		
14	422	3235	2633 - Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social				854.186,65			
		0001	A	1.761.118	3350					
TOTAL							882.587,55	2.096.592,45		
TOTAL POR SECRETARIA										2.979.180,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25204 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
16	482	3300	2788 - Ações Emergenciais de Moradia				20.800,00			
		0001	A	1.761.118	3390					
TOTAL							20.800,00			
TOTAL POR SECRETARIA										20.800,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										2.999.980,00
Protocolo 157437										

DECRETO Nº 48.532, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.140.481,50 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 48.532, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde										
		0002	A	1.500.100	3341		500.000,00			
		0006	A	1.500.100	3350		200.000,00			
		0011	A	1.500.100	3350		50.000,00			
		0011	A	1.500.100	3390		1.390.481,50			
TOTAL							2.140.481,50			
TOTAL POR SECRETARIA										2.140.481,50

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
		0001	A	1.500.100	9999 50.000,00
		0001	A	1.500.100	9999 200.000,00
		0001	A	1.500.100	9999 500.000,00
		0001	A	1.500.100	9999 1.390.481,50
TOTAL					2.140.481,50
TOTAL POR SECRETARIA					2.140.481,50
Protocolo 157440					

DECRETO Nº 48.533, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 48.533, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde										
		0011	A	1.704.145	3350		500.000,00			
TOTAL							500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
		0001	A	1.704.145	9999 500.000,00
TOTAL					500.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					500.000,00
Protocolo 157441					

DECRETO Nº 48.534, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 48.534, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
14 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0011	A	1.501.170	4450			60.000,00		
TOTAL								60.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										60.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
		0001	A	1.501.170	9999 60.000,00
TOTAL					60.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					60.000,00
Protocolo 157442					

DECRETO Nº 48.535, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$65.142,66 (SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 48.535, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08	122	3310	2773	Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares						
	0011	A	1.501.160	3350			65.142,66			
TOTAL				65.142,66						
TOTAL POR SECRETARIA										65.142,66

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA		RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL						
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99	999	9999	2646	Reserva Técnica		
	0001	A	1.501.160	9999		65.142,66
TOTAL						65.142,66
TOTAL POR SECRETARIA						65.142,66

DECRETO Nº 48.536, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 48.536, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2449	Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural						
		0001	A	2.501.160	3350		2.000.000,00			
TOTAL				2.000.000,00						
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA		RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL						
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência						
	0001	A	2.501.160	9999		2.000.000,00
TOTAL						2.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA						2.000.000,00
Protocolo 157445						

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2132/2023-GSE/ SSP-AM, de 13 de novembro de 2023, para a nomeação de 40 (quarenta) candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital n.º 01/2021, de 03 de dezembro de 2021, e retificações posteriores, para provimento dos cargos de Assistente Operacional e Técnico de Nível Superior da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas;

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos n.º 001/2023 e a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 1.º de julho de 2022;

CONSIDERANDO as informações relativas ao impacto financeiro em folha de pagamento e a declaração do ordenador de despesas do Órgão de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em cumprimento ao que estabelece o artigo 169, §1.º, I e II da Constituição Federal e artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, por intermédio do Parecer n.º 1182/2023-ASJUR/SSP-AM, pela legalidade e possibilidade das nomeações, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.036171/2023-29, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto;

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

Ordem	Nome	Classif.
CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
1	RAPHAEL COSTA MARQUES DOS SANTOS	1.º
2	LAYSA CAROLINE DA SILVA BATISTA	2.º
3	MICHELLE ALMEIDA MOUTINHO	3.º
4	JOÃO CLÁUDIO FERREIRA SOARES	4.º
5	FRANCISCO ELEOTERIO TEIXEIRA DOS SANTOS	22º/1º*
Ordem	Nome	Classif.
CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
1	GERBESON VIEIRA DE SOUZA	1.º
2	GABRIEL HENRIQUE PRINTES PEREIRA	2.º
3	VITOR DA SILVA OLIVETTI	3.º
4	LAIO RUAM RODRIGUES SIMÕES	4.º
5	JOÃO GABRIEL CHAGAS LOPES	5.º
6	REINALDO LIMA SOARES	6.º
7	BARTOLOMEU HEBERT PEREIRA DE SÁ BARBOSA	7.º
8	FERNANDO AUGUSTO ARAUJO DE QUEIROZ	8.º
9	GABRIEL ERMINO SARAIVA	9.º
10	ALEXANDER CARVALHO DE OLIVEIRA	10.º
11	ANA GABRIELA MENDONÇA GONÇALVES	11.º
12	KENEDY MAIA DE SOUZA JUNIOR	12.º
13	ARTUR SIDNEY MACENO MOREIRA	13.º
14	ANA APARECIDA LOPES SENA	14.º
15	JULIANE CRISTINE LOPES DOS SANTOS	15.º
16	ÍTALO PAULINO CASTRO	16.º
17	WELLISON SAVINO LIMA	17.º
18	LEONARDO VICTOR KATAKI FONSECA	18.º
19	IZAURA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA	19.º
20	MARKUS VINICIUS COSTA MENEZES	20.º
21	ARIEL ALMEIDA NUNES	21.º
22	EBER NOGUEIRA MIRANDA	22.º
23	CARLA SIMÕES DE SOUZA	23.º
24	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	24.º
25	JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA	25.º
26	RONAN CORREA DE SOUZA	26.º
27	ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE MATOS	27.º
28	BRENDA DE ALMEIDA ESPARA	28.º
29	MARCOS DA COSTA PRAIA	29.º
30	MARIANA BÁRBARA HENRIQUES MARQUES	30.º
31	JOSEMIR DE SOUZA ABREU	323º/1º*
32	TIAGO CASSIANO BRAZ	324º/2º*
33	ERONILDO SAMPAIO DE MEDEIROS	325º/3º*
34	WEYLER SANTIAGO WEBER	326º/4º*
35	TAYANNE SANCHES DOS SANTOS	327º/5º*

CD – Pessoa com deficiência

Protocolo 157450

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.645/2023-GDG/PC, para a nomeação de 40 (quarenta) Delegados de Polícia de 4.ª Classe, aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Polícia Civil do Estado do Amazonas, objeto do Edital n.º 01/2021, de 17 de dezembro 2021, e retificações posteriores;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de julho de 2023;

CONSIDERANDO as informações relativas ao impacto financeiro em folha de pagamento e a declaração do ordenador de despesas do Órgão de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em cumprimento ao que estabelece o artigo 169, §1.º, I e II da Constituição Federal e artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas, por intermédio do Parecer n.º 623/2023-AJ/PCAM, pela possibilidade das nomeações;

CONSIDERANDO o Acórdão proferido pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos autos da Apelação Cível n.º 0769109-06.2022.8.04.0001, que reformou a sentença de origem para assegurar a reintegração do candidato Jorge Raimundo Arcanjo Salgueiro dos Santos, cuja nota final foi 137,69 pontos, ao concurso público em epígrafe, assim como a sua nomeação e posse, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.021651/2023-85, resolve

I - NOMEAR, nos termos do artigo 21, I, parágrafo único e artigo 22 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, c/c os artigos 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento efetivo de Delegado de Polícia de 4.ª Classe, do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto;

II - DETERMINAR à Polícia Civil do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA – 4ª CLASSE		
ORD.	NOME	CLASSIF.
1.	LUÍS FERNANDO ALVES DAMASCENO	1.º
2.	MARIA BEATRIZ ANDRADE DIAS DE OLIVEIRA	2.º
3.	JORGE RAIMUNDO ARCANJO SALGUEIRO DOS SANTOS (SUBJUDICE PCD)	3.º
4.	ROAB DOMINGOS DA ROCHA	4.º
5.	ROSANE FERREIRA UCHÔA SOUZA	5.º
6.	RAFAEL MIRANDA BIANCHI	6.º
7.	WELLINGTON LUCAS MILITAO	7.º
8.	EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR (SUBJUDICE PCD)	8.º
9.	RENATO FERREIRA RIBEIRO MATTÁ (SUBJUDICE)	9.º
10.	PRISCILLA ORBERG	10.º

11.	ANTONIO LINO DA SILVA JUNIOR	11.º
12.	MARCUS VINICIUS VIEIRA DE OLIVEIRA	12.º
13.	ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA (SUBJUDICE PCD)	13.º
14.	RODRIGO MONFRONI ROCHA	14.º
15.	ADANOR PEREIRA PORTO NETO	15.º
16.	MARCELO LOPES GOMES	16.º
17.	LUCIANA LIMA AUGUSTO NASSER	17.º
18.	RAFAEL BRUNO LIMA (PCD)	18.º
19.	JOHN ALLAN CUNHA CASTILHO (SUBJUDICE)	19.º
20.	MARIA LUIZA ARMINIO MACHADO	20.º
21.	REGIS CORNELIUS CELEGHINI SILVEIRA	21.º
22.	GUSTAVO KALLIL FURBINO SIMAN	22.º
23.	RODOLFO RODRIGUES DE SANTANNA (SUBJUDICE PCD)	23.º
24.	RAMON DÁVILON SAMPAIO CRUZ	24.º
25.	ALBERTO WUNDER VOLTZ	25.º
26.	JAILTON SANTOS JUNIOR	26.º
27.	NATHALIA THAYSE OLIVEIRA DE OLIVEIRA (SUBJUDICE)	27.º
28.	WESLEI DA SILVA MOURA (PCD)	28.º
29.	ELTON ARAUJO VIEIRA	29.º
30.	LARISSA DA COSTA BARRETO MONTENEGRO (SUBJUDICE)	30.º
31.	MAYARA MAGNA OLIVEIRA TAVARES	31.º
32.	MARIA ROSELANE DE ABREU	32.º
33.	WELLERY ALEFF SANTOS DE CASTRO (PCD)	33.º
34.	EDUARDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA TORRES	34.º
35.	RAFAEL ZANFERDINI GONDIM	35.º
36.	RODRIGO BERALDO DE OLIVEIRA	36.º
37.	UBIRATAN LOPES DE FARIAS JUNIOR	37.º
38.	TIAGO LUIS JUVENCIO TEIXEIRA (SUBJUDICE PCD)	38.º
39.	MARIANE BEZERRA DE MENEZES	39.º
40.	BRUNO RAFAEL NUNES DOS SANTOS	40.º

Protocolo 157451

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.645/2023-GDG/PC, para a nomeação de 40 (quarenta) Escrivães de Polícia de 4.ª Classe, 90 (noventa) Investigadores de Polícia de 4.ª Classe, 09 (nove) Peritos Criminais de 4.ª Classe, 02 (dois) Peritos Legistas de 4.ª Classe e 01 (um) Perito Odontologista de 4.ª Classe, aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Polícia Civil do Estado do Amazonas, objeto do Edital n.º 02/2021, de 17 de dezembro 2021, e retificações posteriores;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de julho de 2023;

CONSIDERANDO as informações relativas ao impacto financeiro em folha de pagamento e a declaração do ordenador de despesas do Órgão de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em cumprimento ao que estabelece o artigo 169, §1.º, I e II da Constituição Federal e artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas, por intermédio do Parecer n.º 623/2023-AJ/PCAM, pela possibilidade das nomeações;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.021651/2023-85, resolve

I - NOMEAR, nos termos do artigo 21, I, parágrafo único e artigo 22 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, c/c os artigos 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento

efetivo de Escrivão de Polícia de 4.ª Classe, Investigador de Polícia de 4.ª Classe, Perito Criminal de 4.ª Classe, Perito Legista de 4.ª Classe e Perito Odontologista de 4.ª Classe, do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto;

II - DETERMINAR à Polícia Civil do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO		
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA – 4.ª CLASSE		
ORDEM	NOME	CLASSIF.
1.	JOAS DOS SANTOS PINHEIRO	1.º
2.	JUAN ANTÔNIO MIRANDA CASTILHO	2.º
3.	LUCIANO OLIVEIRA AZEVEDO NEVES (SUBJUDICE PCD)	3.º
4.	JULIANA ESTRALIOTO	4.º
5.	CAIO SANTOS DE MORAES	5.º
6.	LÓREN LOPES MACHADO	6.º
7.	MARCEL CAVALCANTI DE MELO	7.º
8.	DANIEL DE VASCONCELOS BARROS (SUBJUDICE PCD)	8.º
9.	HEDSON MATSUSUKE TATIBANA JUNIOR	9.º
10.	BRUNA HARA TEIXEIRA	10.º
11.	VANIA ROCHA DE OLIVEIRA	11.º
12.	LEILA ALVES DE ARAUJO	12.º
13.	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS BRITO JUNIOR (PCD)	13.º
14.	VITOR DE LIMA JAIME	14.º
15.	LUANY RODRIGUES CARVALHO	15.º
16.	PETERSON SOUSA DE MELLO	16.º
17.	DILLYAN VIANA DE SOUZA	17.º
18.	CAIANN BENEMARI SILVA (PCD)	18.º
19.	JONATHA LUAN DA SILVA MOTA	19.º
20.	BRUNNO SOARES DOMICIANO	20.º
21.	SHELLZYLANDA BELEM PONTES	21.º
22.	GIULIANNA GIOVANNA DA SILVA CODONHO	22.º
23.	DAIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA (PCD)	23.º
24.	BRUNO SANTOS MIRANDA DE AMORIM	24.º
25.	JHONATHAN BRUNO DO NASCIMENTO	25.º
26.	ANDRÉ AUGUSTO CORRÊA CUNHA	26.º
27.	HUDSON DA SILVA GONÇALVES	27.º
28.	JOSEMIR DE SOUZA ABREU (PCD)	28.º
29.	CLÉBER DOLIVEIRA LAPISCHIES	29.º
30.	SARAH GYSELE ARAÚJO DE FIGUEREDO	30.º

31.	LEONARDO DOUGLAS NASCIMENTO SERRA	31.º
32.	NATALIA HENRIQUE VIEIRA	32.º
33.	CHARLLYS PADILHA FELIX (SUBJUDICE PCD)	33.º
34.	WAYNE BEZERRA RODRIGUES	34.º
35.	JACKSON DOS SANTOS ANJOS	35.º
36.	REBECA LOURENÇO TAVARES	36.º
37.	LAURA CIBELLE DUARTE FRANCISCO	37.º
38.	GIOVANI BATISTA DO CARMO (PCD)	38.º
39.	PAULO CESAR GHELLAR FILHO	39.º
40.	LUCAS DE FARIAS UEMATU	40.º

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA – 4.ª CLASSE		
ORDEM	NOME	CLASSIF.
1.	LUCAS MORAES LEOCADIO DE SOUZA	1.º
2.	ALEXANDRE MUNIZ NEVES	2.º
3.	ALCINEI LORETI ALEIXO (PCD)	3.º
4.	LUIZA BATISTA VILAÇA DE OLIVEIRA	4.º
5.	HEBERT SOUSA SANTOS	5.º
6.	FILIPE ALMEIDA CAMPOS MOTA	6.º
7.	ROMEU REINOLDO BREITENBACH NETO	7.º
8.	MARYSSA DE OLIVEIRA LIMA BATISTA (SUBJUDICE PCD)	8.º
9.	FRANCISCO LUÍS AURICELIO VALENTE	9.º
10.	BRUNO MEDINA SALATA	10.º
11.	BRUNO MATHEUS PINHEIRO SILVA	11.º
12.	JENNEFER LIMA DE SOUZA	12.º
13.	YURI SALVAN ASTOLPHI (SUBJUDICE PCD)	13.º
14.	CÁSSIO DE ARAÚJO PEREIRA RODRIGUES	14.º
15.	BRUNO CESAR PINHEIRO CUSTODIO	15.º
16.	THALYTA REIS DE BRITO	16.º
17.	TIAGO DE AMORIM DE SOUZA	17.º
18.	DANILO BETENCOURT DOS SANTOS (SUBJUDICE PCD)	18.º
19.	PAULO CÉSAR NASCIMENTO DE LIRA	19.º
20.	ISRAEL PEDROZA DA SILVA JUNIOR	20.º
21.	HANNA SILVA COSTA	21.º
22.	VITOR DE ARAUJO RODRIGUES	22.º
23.	WESLEY CARREÑO DOS SANTOS (PCD)	23.º
24.	PEDRO HENRIQUE CAETANO CORDEIRO	24.º
25.	JOSUE LIMA DA SILVA	25.º
26.	ANDERSON GOMES DELMONDES	26.º
27.	LAYLSON DE LIMA SIQUEIRA	27.º
28.	GIULIA LOFIEGO BRASLAVSKY (SUBJUDICE PCD)	28.º
29.	ERIBERTO FERREIRA MOTA	29.º
30.	GABRIEL GOMES RODRIGUES	30.º
31.	WENDELL DOBROSKI DA SILVA	31.º
32.	LORENA GANIME TRISTÃO	32.º
33.	FILIPE LEVY BRAS ALVES (PCD)	33.º
34.	JOSÉ HENRIQUE SCHÜTZ FEITOZA	34.º
35.	LUCAS VINICIUS LOPES OLIVEIRA	35.º
36.	JOAB DE SOUZA SILVA	36.º
37.	MATHEUS ZUCHELLI COSTA	37.º
38.	HILTON RODRIGUES DE LIMA JUNIOR (PCD)	38.º
39.	LEANDRO MARTINS DA SILVA	39.º

40.	MARCIO JOSÉ MARQUES DE SOUZA	40.º
41.	FELIPE MATTA DE SOUZA FRANÇA	41.º
42.	JOÃO CLÁUDIO FERREIRA SOARES	42.º
43.	LUCAS BARBOSA DE CASTRO DELGADO (SUBJUDICE PCD)	43.º
44.	IGOR BREDERODES BARROS	44.º
45.	JOSIELSON CARVALHO DE SOUSA	45.º
46.	BRUNNO KLEINSORGEN QUINTANILHA DE SOUZA	46.º
47.	LUAN RAYAN BEZERRA MELO ARAUJO	47.º
48.	MARCIO CHAVES SOUZA (SUBJUDICE PCD)	48.º
49.	ARTUR GABRIEL DE SOUZA ROCHA	49.º
50.	WILLIAN MELO DE AMORIM	50.º
51.	JOÃO MARKUS RISCIK SILVA	51.º
52.	MATEUS GUIMARÃES DIAS	52.º
53.	ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA NETO (SUBJUDICE PCD)	53.º
54.	BRUNO CANI REINERT	54.º
55.	CHARLES ARAUJO DA SILVA	55.º
56.	LUCAS LIMA MASID	56.º
57.	ÉDER PICANÇO TEIXEIRA	57.º
58.	ANTÔNIO PHILIPÉ COSTA SOUZA DE ARAÚJO (PCD)	58.º
59.	CLÓVIS TAKESHI OSHIMA	59.º
60.	FELIPE LIMA DA SILVA	60.º
61.	GUILHERME MAIA WOBETO	61.º
62.	GABRIEL GUILHERME PONTES DOS SANTOS	62.º
63.	DANIEL FERNANDO PIZZINATO (PCD)	63.º
64.	CRISTIANO DE SOUZA	64.º
65.	JULIAN ISRAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	65.º
66.	FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MARRA	66.º
67.	PEDRO HENRIQUE LOURES MOREIRA	67.º
68.	RENATA CABRAL DE BRITO (PCD)	68.º
69.	RUBEN COELHO DOS SANTOS	69.º
70.	MATHEUS PEREIRA FARIAS	70.º
71.	CAMILA FARIAS DA SILVA	71.º
72.	FABIO RENTE ZAMPIERE	72.º
73.	TIAGO PONTES DE SOUZA (PCD)	73.º
74.	AUGUSTO RODRIGO VINHOTE DO NASCIMENTO	74.º
75.	THAÍS RICARDO DE OLIVEIRA	75.º
76.	FELIPE BENIGNA DE OLIVEIRA	76.º
77.	GIOVANNI TOGNELA LARRUSSA	77.º
78.	GIMERSON ALMEIDA CAVALCANTE (SUBJUDICE PCD)	78.º
79.	JULIO VINICIOS FERREIRA MANSO DA ROCHA	79.º
80.	BRUNNO CLAUDIVAN SOUZA FERREIRA	80.º
81.	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	81.º
82.	MARCUS VINICIUS PRADO DOS SANTOS LIMA	82.º
83.	FRANCISCO RIBAMAR ALVES DA SILVA FILHO (SUBJUDICE PCD)	83.º
84.	ELÂNIO CAVALCANTE FONTENELE	84.º
85.	VINICIUS PEREIRA PEGUIM	85.º
86.	LEANDRO RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA	86.º
87.	RAFAEL ROBERTO DOS REIS	87.º
88.	JOSÉ GUILHERME FERNANDES QUEIROZ (PCD)	88.º

89.	LUCAS LIMA CESAR	89.º
90.	ALISSON PORTO GAMA	90.º

CARGO: PERITO CRIMINAL – 4.ª CLASSE - BIOLOGIA		
ORD.	NOME	CLASSIF.
1.	LORENA E SILVA MONTE DE ALMEIDA	1.º

CARGO: PERITO CRIMINAL – 4.ª CLASSE - ECONOMIA		
ORD.	NOME	CLASSIF.
1.	DANIEL GONCALVES FREIRE DA SILVA	1.º

CARGO: PERITO CRIMINAL – 4.ª CLASSE – ENGENHARIA CIVIL		
ORD.	NOME	CLASSIF.
1.	IAGO CEZAR FREITAS ANDRADE	1.º

CARGO: PERITO CRIMINAL – 4.ª CLASSE – ENGENHARIA MECÂNICA		
ORD.	NOME	CLASSIF.
1.	RAMON DE LIMA VILA NOVA	1.º

CARGO: PERITO CRIMINAL – 4.ª CLASSE – FARMÁCIA		
ORD.	NOME	CLASSIF.
1.	MISAEAL CASTRO PACHECO	1.º

CARGO: PERITO CRIMINAL – 4.ª CLASSE – FÍSICA		
ORD.	NOME	CLASSIF.
1.	DENIZIO SOUZA REIS JUNIOR	1.º

CARGO: PERITO CRIMINAL – 4.ª CLASSE – PROCESSAMENTO DE DADOS		
ORD.	NOME	CLASSIF.
1.	JULIANO PORTILHO ALVES	1.º

CARGO: PERITO CRIMINAL – 4.ª CLASSE – QUÍMICA		
ORD.	NOME	CLASSIF.
1.	DIMITRI ALBUQUERQUE ARAÚJO	1.º

CARGO: PERITO CRIMINAL – 4.ª CLASSE – VETERINÁRIA		
ORD.	NOME	CLASSIF.
1.	MANOEL EUGÊNIO DA MOTA SILVEIRA FILHO	1.º

CARGO: PERITO LEGISTA – 4.ª CLASSE		
ORD.	NOME	CLASSIF.
1.	ERICO MACEDO GONCALVES	1.º
2.	RAFAEL DE PAULA E OLIVEIRA	2.º

CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA – 4.ª CLASSE		
ORD.	NOME	CLASSIF.
1.	GISLEINE BENICIO BOMFIM MEDRADO	1.º

Protocolo 157452

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 218/2023/DPA-8/PAGADORIA, de 13 de novembro de 2023, de convocação para matrícula no curso de formação 21 (vinte e um) Alunos Oficiais I - PM - Oficiais de Saúde, aprovados e classificados no Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Amazonas, objeto do Edital 01/2021-PMAM, de 03 de dezembro de 2021 e retificações posteriores;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de maio de 2023 e retificações posteriores;

CONSIDERANDO as informações relativas ao impacto financeiro em folha de pagamento e a declaração do ordenador de despesas do Órgão de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei

orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em cumprimento ao que estabelece o artigo 169, §1.º, I e II, da Constituição Federal e artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Polícia Militar do Estado do Amazonas, por intermédio do Parecer n.º 699/2023-AJAI/PMAM;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019472/2023-78, resolve

I - MATRICULAR, a contar de 1.º de dezembro de 2023, no Curso de Formação de Oficiais PMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, na qualidade de ALUNO OFICIAL I do Quadro de Oficiais da Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, c/c o artigo 2.º, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto;

II - DETERMINAR à Polícia Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

ALUNO OFICIAL I PM - OFICIAIS DA SAÚDE:

Ordem	Nome	Classificação	Cargo	Especialidade
1	JANAINA SANTANA CARNEIRO	1.º	Oficial Enfermeiro	Enfermagem
2	THAYS CRISTINE TORRES MARTINS	2.º		
3	GIULIANA ARIE	1.º	Oficial Fisioterapeuta	Fisioterapia
4	SUELEN PEREIRA PRIANTE BAVARESCO	2.º		
5	TAYREL DOS ANJOS SILVA	1.º	Oficial Médico	Cardiologista
6	ARISTÓTELES COMTE DE ALENCAR NETO	1.º		Cardiologista Ecocardiografista
7	DANIEL CORDEIRO DA SILVA	1.º		Clínico Geral
8	ALLEN DE SOUZA PESSOA	1.º		Dermatologista
9	VICTOR HUGO VIEIRA BARROSO	1.º		Endocrinologista
10	WANDERSON ASSUNÇÃO LOMA	1.º		Gastroenterologista
11	DÉBORA DE MELO CARDOSO	1.º		Ginecologista
12	MONIQUE DE SOUZA VITORIANO CARNEIRO	1.º		Neurologista
13	MARCELA ALVES MORAIS VANAZZI	1.º		Oftalmologista
14	FRANCYS CLAUS SAMPAIO DE SOUZA	1.º		Ortopedia
15	RODRIGO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	2.º		
16	DIEGO MONTEIRO DE CARVALHO	1.º		Otorrinolaringologista

17	INGRA JORIA TORRES BARRETO TRASSI	1.º		Pediatria
18	THALITA ZANES MAIO BANDEIRA	1.º		Proctologista
19	TAMMY HARA TEIXEIRA CALDEIRA	1.º		Psiquiatria
20	RODINEY MEDEIROS DOS REIS	1.º	Oficial Veterinário	Veterinária
21	EGBERTO DE CASTRO PINHEIRO	1.º	Oficial Farmacêutico- Bioquímico	Farmacêutico- Bioquímico

Protocolo 157453

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 218/2023/DPA-8/PAGADORIA, de 13 de novembro de 2023, de convocação para matrícula no curso de formação de 100 (cem) Alunos Oficiais I - PM - Oficiais Combatentes, aprovados e classificados no Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Amazonas, objeto do Edital 01/2021-PMAM, de 03 de dezembro de 2021 e retificações posteriores;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de maio de 2023 e retificações posteriores;

CONSIDERANDO as informações relativas ao impacto financeiro em folha de pagamento e a declaração do ordenador de despesas do Órgão de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em cumprimento ao que estabelece o artigo 169, §1.º, I e II, da Constituição Federal e artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Polícia Militar do Estado do Amazonas, por intermédio do Parecer n.º 699/2023-AJA/PMAM;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019472/2023-78, resolve

I - MATRICULAR, a contar de 1.º de dezembro de 2023, no Curso de Formação de Oficiais PMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, na qualidade de ALUNO OFICIAL I do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, c/c o artigo 2.º, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto;

II - DETERMINAR à Polícia Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda



www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

ANEXO ÚNICO

ALUNO OFICIAL I PM - COMBATENTES:

Ord	Nome
1.º	ANTONIO JOSÉ CACHEADO LOUREIRO
2.º	PAULO CESAR GHELLAR FILHO
3.º	LUIZ RAFAEL BRAZ XAVIER
4.º	MARCELLO PHILLIPE AGUIAR MARTINS
5.º	JUVENAL CAVALCANTE PORTELA
6.º	AGLEY PEREIRA CAVALCANTE
7.º	JÉSSICA CRISTINA DO NASCIMENTO
8.º	FERNANDA DA SILVA PEREIRA
9.º	YRAQUIAN ALVES DE LIMA
10.º	ITALO JEFFERSSON FERNANDES PACHECO
11.º	TULIO DIEGO DE ALMEIDA MONTEIRO
12.º	JHOYCYNARA DA SILVA FERNANDES
13.º	RÔMULO MARQUES LEITE
14.º	LUANY CRISTINE SOUZA EGAS SOARES
15.º	VICTOR SANTOS AZEVEDO
16.º	ROSBERG RODRIGUES DE ARAUJO
17.º	LUIZ TADEU NUNES DE MELLO JUNIOR
18.º	HIAGO ARAÚJO DE FREITAS
19.º	VICTOR DIAS NOE ARAUJO
20.º	MARCONDE MARTINS CONDE
21.º	MARIO JAYSSON MACIEL DANTAS
22.º	DILLYAN VIANA DE SOUZA
23.º	ALICE ASSAM DIEZ
24.º	KRISTORFERSON ALMEIDA DO RÊGO
25.º	RAPHAEL NOGUEIRA HOLANDA GOUVEIA
26.º	BRUNO MONTEIRO AZEVEDO
27.º	GESLEAN DE LIMA
28.º	JORGE CHRISTIAN DA SILVA FREITAS
29.º	EMANUEL AUGUSTO MOELLMANN MARANHÃO
30.º	LINCON DE OLIVEIRA BERNARDES
31.º	HELIO DOS SANTOS JUNIOR
32.º	JOÃO GABRIEL FERREIRA BARBOSA
33.º	BRENO NASCIMENTO DE SOUSA
34.º	FRANCISCO JOSE ABEL DA SILVA
35.º	FRANCISCO MESSIAS MARINHO DA SILVA NETO
36.º	IGOR MAKIO BRASIL KANEHIRA
37.º	ANDERSON DE SOUZA MAGALHÃES
38.º	BRUNO BRISSOW DE AZEVEDO
39.º	ALLAN RODRIGUES DE FREITAS
40.º	LEOVANIO CASTRO ALMEIDA
41.º	CAMILA JATAHY ARAUJO DE LIMA
42.º	ULISSES SANTOS PARA FILHO
43.º	EVELTON CEZAR BITENCOURT
44.º	MARCELO TRAVESSA GUEDES
45.º	KAYKISON MAQUEY BONFIM ALMEIDA
46.º	NAILTON NOGUEIRA DE AZEVEDO
47.º	RICARDO DA SILVA PANTOJA
48.º	HENRIQUE RAIMUNDO DO NASCIMENTO FORTALEZA
49.º	MARCUS PAULO MONTEIRO DE SENA PESSOA
50.º	VICTOR MACIEL GOMES LIMA
51.º	JOÃO GABRIEL TRINDADE GONÇALVES
52.º	LUIZ GUSTAVO CAVALCANTE COELHO*
53.º	VINICIUS CAMPOREZI DIAS*
54.º	GUILHERME LISCHT DA SILVA
55.º	RONAN CORREA DE SOUZA
56.º	KAIRO RODOLFO DE CARVALHO
57.º	DAVID HENRIQUE LISBOA SANTIAGO
58.º	JOHNATTAN MARTINS PINHEIRO
59.º	DANILO OLIVEIRA DE SOUZA
60.º	RICHARDSON RAYMOND DUTRA PEIXOTO
61.º	ERNANDES COSTA MEIRELIS
62.º	LINTON SA BOTELHO
63.º	EDUARDO FREIRE DA COSTA
64.º	PAULO JOSÉ BARBOSA MARTINS DE ABREU
65.º	ELSON PEREIRA DOS SANTOS
66.º	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA

67.º	DENIS REBOLHO DE OLIVEIRA
68.º	THIAGO DE SOUZA REDMAN
69.º	EDUARDO DE OLIVEIRA MELO
70.º	JOSÉ RODRIGO BARBOSA DAS NEVES
71.º	JOÃO PAULO RIBEIRO DA SILVA
72.º	ANDERSON DO NASCIMENTO LIMA
73.º	EURICO DIAS TEIXEIRA NETO
74.º	PEDRO HENRIQUE BARROS DE SENA
75.º	MARIO AMOEDO LIMA
76.º	EDILSON MARTINS DE ALENCAR NETTO
77.º	MAX WILLIAN COSTA FONSECA
78.º	REINALDO JOSE DA SILVA COELHO
79.º	PHABLO SILVA CRUZ
80.º	JARNESON BARBOSA FERREIRA BATISTA
81.º	SILAS MELO DOS SANTOS
82.º	JOSE ADELSON DA SILVA MIRANDA
83.º	EVANDER KELLY ÁVILA
84.º	YRACLES DA SILVA RODRIGUES
85.º	EDMUNDO PEREIRA DE LIMA JUNIOR
86.º	HENRIQUE DA SILVA BRAGA
87.º	CAIO CAVALCANTE DA SILVA
88.º	VALNEI GUEDES LOPES JUNIOR
89.º	MAXON DO NASCIMENTO SOUZA
90.º	BRUNO JORDANO DA SILVA BRITO
91.º	LUCAS ALEXANDRE SILVA DA SILVA
92.º	IGOR PHILIPPE SOARES DE OLIVEIRA
93.º	GIÊR MONTEIRO MEMÓRIA
94.º	THIAGO MAIA DOLZANY DA COSTA
95.º	JOÃO DA SILVA PADILHA
96.º	BRUNO LUCAS FERREIRA
97.º	SUZANA DE OLIVEIRA FEITOZA
98.º	EDIGLEY OLIVEIRA DA SILVA*
99.º	JORGE MAGALHÃES DO CARMO
100.º	WILLIAM FALCÃO DAMASCENO

* Candidato Sub Judice

Protocolo 157454

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 218/2023/DPA-8/PAGADORIA, de 13 de novembro de 2023, de convocação para matrícula no curso de formação de 1.000 (um mil) Alunos Soldados - PM, aprovados e classificados no Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Amazonas, objeto do Edital 01/2021-PMAM, de 03 de dezembro de 2021 e retificações posteriores;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de maio de 2023 e retificações posteriores;

CONSIDERANDO as informações relativas ao impacto financeiro em folha de pagamento e a declaração do ordenador de despesas do Órgão de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em cumprimento ao que estabelece o artigo 169, §1.º, I e II, da Constituição Federal e artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Polícia Militar do Estado do Amazonas, por intermédio do Parecer n.º 699/2023-AJA/PMAM;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019472/2023-78, resolve

I - MATRICULAR, a contar de 1.º de dezembro de 2023, no Curso de Formação de Praças da PMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, na qualidade de ALUNO SOLDADO do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, caput e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, c/c o artigo 2.º, inciso IV, alínea “a” da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto;

II - DETERMINAR à Polícia Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

ALUNO SOLDADO PM - PRAÇAS COMBATENTES:

Ord	Nome
1.º	ALAN FERREIRA FALCÃO
2.º	JOÃO VICTOR GARRIDO MAIA
3.º	MIRIAN DOS SANTOS PEREIRA
4.º	IVAL MATHEUS DE AVILAR PAMPLONA
5.º	GUSTAVO VEIGA TAVARES
6.º	EMERSON MELO DE SOUZA
7.º	GILCIMAR PENHA GUEDES
8.º	DAVID FERREIRA BRINGEL JUNIOR
9.º	FRANK DE SOUZA AMORIM ALVES
10.º	LUIS FERNANDO DE ARRUDA LÓPEZ
11.º	GEICINEI SILVA DO NASCIMENTO
12.º	WILLIAM POLLMEIER DA COSTA
13.º	MAURICIO HENRIQUE QUERINO SOARES
14.º	DENISBERTO RAMALHO REBOUÇAS
15.º	FRANCISCO ZILDEVAN DE LIMA JUNIOR
16.º	ISRAEL EURICLEDES FERREIRA GOMES
17.º	RELBER ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA
18.º	EMILLY VASCONCELOS ALBUQUERQUE
19.º	DANIEL COSTA DE OLIVEIRA
20.º	JERLISSON FONTES CRUZ
21.º	THALIANE SANTOS RODRIGUES NUNES
22.º	THAYARA DA SILVA CARVALHO
23.º	JORGE LUÍZ VIANA DE CASTRO
24.º	LEVY GABRIEL DE SOUSA BEZERRA
25.º	RICHARD DOMINGUES LAGARES FILHO
26.º	HELITON RIBEIRO DE SOUZA
27.º	GIBIA RIBEIRO MESSIAS
28.º	TAYNÁ FREIRE GOMES
29.º	REINALDO DE CASTRO MONTEIRO NETO
30.º	NATHÁLIA CARDOSO PESSOA DE OLIVEIRA
31.º	MAORY MELANCHTON ROCHA GUEDES
32.º	ANTONIO ROBERTO DE LIMA JUNIOR
33.º	GILZINEY ANDRÉ DE SOUZA
34.º	CAIO ENOQUE SILVA NASCIMENTO
35.º	ANTONIO KARDSON DE OLIVEIRA MOLDES
36.º	JUAN CARLOS DA SILVA FERNANDES
37.º	LUIZ EDUARDO QUEIROZ CAVALCANTE
38.º	ANTONIA SUZANE BATISTA DE SOUZA
39.º	TASSIO PINTO ALECRIM
40.º	ANGELO ISRAEL LEMOS CHAIN
41.º	WESLEN CARVALHO LEMOS
42.º	ERNANDES COSTA MEIRELIS

43.º	LUAN CESAR CASTRO DE ARAUJO
44.º	BEATRIZ SOUZA DA SILVA
45.º	WILLISON JOSE DA SILVA COSTA
46.º	IGOR BRANCHES BARBOSA
47.º	LUIZ FELIPE BARRELA DA CUNHA
48.º	MAYCON GOMES HOFFMANN
49.º	DHYME AMARO DE SOUZA
50.º	JEFFERSON ITALO ALMEIDA SILVA
51.º	JOÃO VICTOR REZENDE DE MELO
52.º	EDGLEY DE PAULA SOUZA
53.º	JEIDSON EDUARDO MENDES MOREIRA
54.º	CARLOS EDUARDO SOUZA TEIXEIRA
55.º	CAIO GOMES MACEDO MATOS
56.º	IGOR LUAN CARVALHO MUNIZ
57.º	EVANDRO PINHEIRO MOREIRA
58.º	RICARDO LOPES DOS SANTOS
59.º	ANA GABRIELA MENDONÇA GONÇALVES
60.º	CARLOS MATHEUS HADDAD BRAGA
61.º	PAULO EMANUEL NERY DA COSTA
62.º	YRAQUIAN ALVES DE LIMA
63.º	ALLAN IGOR AMORIM SEVERO
64.º	JOÃO PEDRO RODRIGUES XAVIER
65.º	MAURO SERGIO GUEDES DE SOUZA
66.º	JULIO AUGUSTO FERREIRA DA COSTA JUNIOR
67.º	CIBELY TAUANY DINIZ PEREIRA
68.º	JOAO VIANEI TAVEIRA DE SOUSA
69.º	ALEXSANDRO SILVA DE SOUZA
70.º	ANDERSON DOS SANTOS SALES
71.º	CRISTIANE CONTE
72.º	SUELEN SCARLET DOS SANTOS FONSECA
73.º	EDINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
74.º	AIRTON SILVA DOS SANTOS
75.º	ROBERTO JORGE DE MONTENEGRO ROCHA
76.º	ERICK MARTINS LOBATO
77.º	GABRIEL ERMINO SARAIVA
78.º	DANYELLA BEATRIZ SAMPAIO BRANCHES SOARES
79.º	CAIO ROBERTO DE SOUZA CUNHA
80.º	ARY JORGE ALVES DA SILVA JUNIOR
81.º	THIAGO LIMA SANTOS
82.º	BIANCA DE FREITAS LIMA*
83.º	HEWERTON DA SILVA MENEZES
84.º	VIVIAN KESIA DE OLIVEIRA FERREIRA
85.º	TIAGO OLIVEIRA AGUIAR
86.º	KETHLEM DE HOLANDA BRANCO
87.º	DANILLO BENTES DA SILVA
88.º	VINÍCIUS SARAIVA DA ROCHA
89.º	LUCYANE BASTOS TAVARES DA SILVA
90.º	PAULO HENRIQUE CARDOSO RODRIGUES LIMA
91.º	MATEUS OLEGARIO BARROSO
92.º	THAYNARA SILVA DE CASTRO
93.º	DAILENE PARICA PEREIRA SILVA
94.º	PAULO ELDER DA SILVEIRA ARAÚJO FILHO
95.º	DOUGLAS COSTA DE SOUSA
96.º	MURILO CORREIA SANTOS
97.º	BRUNO NARCISO COSTA
98.º	MAIKE JORDY SEIXAS DE OLIVEIRA
99.º	LUIZ EDUARDO JARDIM DE OLIVEIRA
100.º	STEPHANY OLIVEIRA DA COSTA
101.º	CRISTIANO MENEGHETTI PEDROSO
102.º	JÚLIO KENNEDY FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
103.º	MATHEUS DA SILVA PESSOA
104.º	ALAN CARLOS DA SILVA NOBRE DE SOUZA
105.º	GABRIEL TAVEIRA DE ARRUDA
106.º	TIAGO DA SILVA RODRIGUES

107.º	TACIANE PINTO DA SILVA
108.º	FERNANDO CHAGAS NASCIMENTO SILVA
109.º	FABRÍCIO OLIVEIRA MOTA
110.º	ERICK IGOR FRAZÃO DOS SANTOS
111.º	JESSICA CRISTINA DA SILVA LIMA
112.º	LUCIAN CAMPOS DOS SANTOS
113.º	JANINI EMY SAKAMOTO PRADO
114.º	IGOR WERBE CARDOSO SILVA
115.º	SEIXAS MARQUES DE LIMA
116.º	LUIZ DAVID CRUZ DA SILVA
117.º	JOESLEI SOUZA KAUFMANN
118.º	MATHEUS COSTA BRANDÃO FRANÇA
119.º	RAQUEL VELOSO MACIEL
120.º	PAULO ADRIANO DA SILVA REIS
121.º	WILTON ALVES LIMA JUNIOR
122.º	CÉLIO ANDRÉ COSTA MAGNO
123.º	RICARDO MATHEUS ROQUE DE SOUSA
124.º	GEORGE STÉFANO ALBUQUERQUE PINHEIRO
125.º	FRANCISCO LABIBIO NOGUEIRA DE ARAUJO
126.º	RUAN HENRIQUE DOS SANTOS BELEM
127.º	MOISÉS SOUZA VIEIRA
128.º	MESSIAS DA SILVA BARROS
129.º	ALAN DA SILVA PINHEIRO
130.º	MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA FILHO
131.º	ALEXANDRE MOREIRA FIGUEIREDO
132.º	HILLARY ANNY CARVALHO DE OLIVEIRA
133.º	DANIEL SILVA DO NASCIMENTO
134.º	CHRISTIAN DA ROCHA PEREIRA
135.º	WENDERSON FERREIRA DE MELO
136.º	GABRIELA SAMPAIO FERNANDES ALVES
137.º	PAULO RAMOS MARQUES
138.º	REINALDO LIMA SOARES
139.º	PEDRO HENRIQUE GUIANA SAUNIER DE ALCANTARA
140.º	RENDRIW MORAES MESQUITA
141.º	LUIZ GONZAGA FERREIRA JUNIOR
142.º	GUILHERME DA SILVA TRINDADE
143.º	THAYSA BEATRIZ VIANA MORAES
144.º	MARLESON HENDRIX SILVA DE LIMA
145.º	NAYARA MENDES CAETANO
146.º	BRUNO FUANCHO TUESTA
147.º	VINICIUS LEITE DO CARMO
148.º	GECIRO SOARES MACHADO JUNIOR
149.º	RODRIGO DE ALMEIDA CARVALHO
150.º	THIAGO COLOMBO ARAÚJO
151.º	ROGÉRIO CARVALHO DE MOURA
152.º	ISABELLE MOREIRA CHAGAS
153.º	FELLIPE KEN HARA PONTES
154.º	ANDERSON DA SILVA LIRA
155.º	MANOEL BARBOSA FERNANDES JÚNIOR
156.º	RANDERSON COSTA DA SILVA
157.º	KLEBER PESSOA DA SILVA
158.º	JUAN LEAL FERREIRA
159.º	RENATA PETRANTUONO FORTE
160.º	CAIQUE FERNANDEZ DIAS DE OLIVEIRA
161.º	VICTOR SOUZA MARTINS
162.º	ALEX DA SILVA HOLANDA
163.º	THIAGO FARIAS CARDOSO
164.º	ISMAEL MENDES CAVALCANTE
165.º	JONATA DE SA MACEDO
166.º	ADSON ALVES DE SOUZA
167.º	DENIZE DA SILVA CASTRO
168.º	ANA BEATRIZ NASCIMENTO DA SILVA
169.º	FELIPE LISE ZALTRON
170.º	LARDSON DE CASTRO FERREIRA

171.º	JEFERSON RODRIGO DOS SANTOS BELEM
172.º	RENSMYCKEY MATOS DO NASCIMENTO
173.º	JOSÉ UANDERSON SOUZA DOS SANTOS
174.º	LEANDRO SILVA DE SOUZA
175.º	RANIERI MAZILE DOS SANTOS CASTRO
176.º	JOSE EDSON PANTOJA DE ARAUJO
177.º	DAVID MARQUES SOARES
178.º	GELSON ZANELATO FILHO
179.º	CLEBER DE SOUSA FATI
180.º	ANDRE ALVES DOS SANTOS
181.º	ALINNE JESUS DE SOUZA
182.º	MARCOS RIBEIRO JACAUNA
183.º	SANDRE LOPES LIRA
184.º	JOHNNATHAN KENNEDY LIMA MARQUES
185.º	ARIEL ALMEIDA NUNES
186.º	BELLA VITÓRIA RODRIGUES MONTEIRO
187.º	IZA CAMILLY BATISTA BENTES
188.º	AMINA BEZERRA MOURÃO
189.º	LUHAN AMMY ANDRADE PICANÇO
190.º	GIRLENE DE SOUZA PORTELA
191.º	CAIQUE LIMA FREIRE
192.º	MAURICIO ASSAYAG AGUIAR
193.º	JOSELI MARINHO DA CONCEIÇÃO FILHO
194.º	ALFREDO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR
195.º	VICTOR HUGO YOSHIO KOHARATA
196.º	KEITIANE SANTOS DE SOUZA
197.º	KAROLLINY VICTÓRIA GOMES LOPES
198.º	REGE JUNIOR HIPPER DA SILVA
199.º	LETICIA PICANÇO LOPES
200.º	JOSIANE FELIPE DE OLIVEIRA
201.º	RAFAEL CARDOSO DA SILVA
202.º	PAULO VITOR COSTA TEIXEIRA
203.º	BERNHARD JOHNSON COELHO DE SOUZA
204.º	WILLIAM DA SILVA OLIVEIRA
205.º	TAINARA DA COSTA LIMA
206.º	ALEXSANDER GONCALVES RAMOS
207.º	LUCIANO LOUREIRO PEREIRA DE SENA
208.º	DIEGO SANTOS FERNANDES
209.º	BARBARA COSTA FERREIRA
210.º	SHELLDON YGOR DA COSTA SILVA GUIMARAES
211.º	WYVIRLANY VALENTE LOBO
212.º	FRANÇOÁ DE JESUS GURGEL LEITÃO
213.º	BRUNO SOUZA ALVES DOS SANTOS
214.º	ALVARO VASCONCELOS RODRIGUES
215.º	SAULO GIOVANE SOARES VERAS
216.º	NILSON DE MELO RIBEIRO JUNIOR
217.º	MAURILIO RODRIGUES CORREA
218.º	DARLINE TAMBORINI LOPES CRISOSTOMO
219.º	ZAQUEO PEDROSA DE SOUZA
220.º	ESTER MYCHAELEN DA SILVA AGUIAR
221.º	JORGE TAVARES FERREIRA
222.º	ORNÂ FREIRE DE ALMEIDA
223.º	GENISMAR QUEIROZ BRANDAO JUNIOR
224.º	ANDERSON SOUSA DE SOUSA
225.º	LUCIANA SOUZA DO VALE
226.º	DAVID OTÁVIO CARMO TELLES
227.º	MARCELO COSTA BATISTA
228.º	LUCAS VALENTIM ARAUJO SILVA
229.º	LEANDRO SILVA GUEDES
230.º	JOSE DE RIBAMAR FERREIRA NETO
231.º	PAMILA DA COSTA BRAGA
232.º	RÔMULO ANTUNES ALVES DA SILVA
233.º	MARCELO AUGUSTO PORTELA LEITE
234.º	ARTHUR FILIPE FREITAS SOUZA

235.º	JAMILSON CONRADO FERREIRA
236.º	JACIEL DE SOUZA DAMASCENA
237.º	HILGNE ALLAN MARTINS DA COSTA
238.º	DENILSON LOPES EVANGELISTA
239.º	YGOR ARAUJO DA SILVA
240.º	KENNEDY ANDERSON DE CAMILO GOMES
241.º	MAURO ALEXANDRE LESSA LIMA
242.º	MARCOS RAMON LIMA ALMEIDA
243.º	WALMIR MUNIZ FAÇANHA JUNIOR
244.º	LUCAS EDUARDO REIS DA LUZ
245.º	LETÍCIA LUNIÈRE FÉLIX
246.º	MARCOS SILVA DE OLIVEIRA
247.º	THIAGO DA SILVA CHAGAS
248.º	CESAR RIKAELE DE CARVALHO
249.º	JONILSON DE OLIVEIRA SANTIAGO
250.º	RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
251.º	NILL NALBER LIMA MARINHO
252.º	GABRIEL ALEXANDRE DA SILVA
253.º	WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA
254.º	DIEGO EWERTON DA ROSA SILVA
255.º	BRIAN CHARLESSON DA SILVA SOUZA
256.º	CRISTIAN SOUZA DE OLIVEIRA
257.º	PEDRO PAULO DA SILVA CALDAS
258.º	ERIK TAYLOR VICTOR DOS SANTOS
259.º	RAYANNE DE OLIVEIRA ROSA
260.º	KEROLEN NASCIMENTO FERNANDES
261.º	THAIS OLIVEIRA NUNES
262.º	LUIZ FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA
263.º	PAULO ANDRÉ RAMOS SILVA
264.º	ANDRÉ CORREA DE SOUZA
265.º	CLAUDIANE BEATRIZ ALENCAR PIRES
266.º	MARCOS COSTA DA SILVA
267.º	VICTOR HUGO LIMA TAVARES
268.º	DJALMA GONCALVES DE FREITAS
269.º	PATRICK SANTANA ALVES FERNANDES
270.º	JEFFERSON ROMÃO LIMA
271.º	ÉRIKA GUEDES DE SOUSA LIMA
272.º	ALINE FRANCISCO DE SOUZA
273.º	CLINTON LUCAS DE CARVALHO MACIEL
274.º	MARCOS ANDRÉ MARQUES CELESTINO
275.º	JAYANNE DE LIMA SOUSA
276.º	GÉLISON CASTRO PANTOJA
277.º	PATRICK OLIVEIRA DA SILVA
278.º	WESLEY OLIVEIRA DE LIMA
279.º	WERLEN SILVA DE LIMA
280.º	LEONARDO MAGALHAES DA SILVA
281.º	ADRIANO CARVALHO DE ARAÚJO NETO
282.º	ERIVALDO FLORENCIO DA ROSA
283.º	CAIO DIEGO SILVA GONZAGA
284.º	RUBERVANIA SOARES SILVA
285.º	GABRIEL FRANCO DA SILVA
286.º	RAFAELE PEREIRA DA SILVA
287.º	YASMIN ROBERTA GOUVEA BARBOSA MIGUEIS
288.º	IRINEU PEDRO DE JESUS NETO
289.º	WALLACE SILVA DE SOUZA JUNIOR
290.º	LEONY NOGUEIRA LIMA
291.º	GABRIEL AZEVEDO E AZEVEDO
292.º	ARTUR RABELO RUBEM NETO
293.º	RAFAEL OLIVEIRA FRANK
294.º	WEINER ROGER FELIPE DE LIRA
295.º	BRUNO SENA DE OLIVEIRA SILVA
296.º	ALAN COSTA DO NASCIMENTO
297.º	JAMES DA SILVA SOUSA
298.º	MARCIA MONIQUE RODRIGUES DE ARAUJO

299.º	MACKSON ALEGRIA DE LIMA
300.º	RENATO MOTA DE SIQUEIRA JÚNIOR
301.º	MARCOS FILIPE SILVA MENDELLO
302.º	ARIEL VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA
303.º	SALOMÃO DE ARAUJO PEREIRA
304.º	AMADEUS LIMA GOMES
305.º	RUAN LUCAS ARAUJO PEREIRA
306.º	RIVELINO MULLER JUNIOR
307.º	ANDERSON MICHILES DE LIMA
308.º	RAYFRAN CASTRO E CASTRO
309.º	ANTONIO NONATO DA SILVA MARIANO JUNIOR
310.º	KAMILLA DOS SANTOS ANDRADES DA SILVA
311.º	HEWELYN DOS REIS BARROS
312.º	SANYA THAINA CRISTOVAM DOS SANTOS
313.º	JEFTE BARROSO ALVES
314.º	ARGEMIRO SANTIAGO JÚNIOR
315.º	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO COLASSO
316.º	RENDREW SILVA DE SOUZA
317.º	MAICON BENFICA SANTANA DA SILVA
318.º	TIAGO SOARES LEAL
319.º	ANTHONY GABRIEL GUIMARÃES COSTA
320.º	YASMIN PAOLA TEIXEIRA RIBEIRO
321.º	JÓSIMO DE FREITAS COSTA JÚNIOR
322.º	KEZIA SILVA MARQUES
323.º	ARNOLDO SANTOS
324.º	IVAN JUNIOR ARAÚJO LOIOLA
325.º	FERNANDO GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA
326.º	VICTOR LOPES DE AGUIAR
327.º	CAROLINE FARIAS SOARES
328.º	BRUNO GUELLER TEIXEIRA
329.º	YVES BRITO DO VALE
330.º	DANIEL ROCHA DE ALMEIDA
331.º	FELIPE DOS SANTOS ABRAHAO
332.º	LUAN DIAS CABRAL
333.º	GEOVANE DE OLIVEIRA LOPES
334.º	CAMILA BARBOSA GOMES DA COSTA
335.º	CÉSAR WEIGLY TARABOSSO REIS
336.º	ERICSON FEIJÓ DA SILVA
337.º	WESLEY MAIA LEITE
338.º	JULIANA ANITA ROMANO RIBEIRO
339.º	SEBASTIÃO BENÍCIO DA SILVA NETO
340.º	ANTONIO CESAR THIAGO GOMES DE OLIVEIRA
341.º	JEAN PINTO DOS SANTOS
342.º	MAURICIO BEZERRA SOARES
343.º	REINAN MARCIÃO MONTEIRO FERREIRA
344.º	DANILO IAN CORREA DE SOUZA
345.º	HUDSON BRUNO SANTOS DE SOUSA
346.º	ALEX MATOS ALVES
347.º	BRUNO RAMOS RODRIGUES
348.º	MARJORIE TALITA MIRANDA ARAUJO
349.º	LUAN DE CARVALHO ARAUJO
350.º	VINÍCIUS ROCHA MIRANDA
351.º	WALDEANDRO SANTOS DE SOUZA
352.º	JOSANGELA SIQUEIRA CHAVES
353.º	CARLOS ANTONIO TAVARES RAMOS FILHO
354.º	PAULO VITOR ZANI DA SILVA
355.º	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS ARAGÃO
356.º	ANA CLAUDIA GOMES DE SOUSA
357.º	JESSICA GENI DE OLIVEIRA BARBOSA FREIRE
358.º	FLAVIO VICTOR NOGUEIRA CABRAL
359.º	DIEGO ANTUNES DE SOUZA
360.º	JESSICA TAVARES NASCIMENTO
361.º	JORDÃO DOS SANTOS BARROS
362.º	JOAO DE FREITAS XAVIER

363.º	GABRIEL TEIXEIRA OLIVEIRA
364.º	ALAECIO UCHOA DA SILVA
365.º	JAMESSON ALVARENGA LIMA
366.º	RAQUEL SILVA DE SOUZA
367.º	JAIRO CARVALHO GORDIANO
368.º	ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA
369.º	EDER FOSCINA DE ARAUJO
370.º	RAIMUNDO DA SILVA BARBOSA
371.º	FAGNER AMORIM VERAS
372.º	JÉSSICA PAULA GOMES DE OLIVEIRA LOPES
373.º	ANDREY MULLER CRUZ DO NASCIMENTO
374.º	JEAN VICTOR DE CASTRO TROVAO
375.º	JONATHAN RODRIGUES GUIMARAES
376.º	ARMANDO ENRIQUE VALLE ALEGRIA
377.º	LEANDRO LEITE DE ALMEIDA
378.º	YKER CEZAR ALMEIDA DO NASCIMENTO
379.º	ROBERTO SOUZA SILVA
380.º	THAYNA LIMA LEAL
381.º	GABRIEL KASSAMA DO AMARAL MOREIRA
382.º	JONATHAN SILVA ALMEIDA
383.º	LEONY DE OLIVEIRA REIS
384.º	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS
385.º	WALTER COELHO DE SOUZA
386.º	THELRY ALVES SARAIVA
387.º	MATEUS DE SOUZA IDALGO
388.º	KARLA ROBERTA LOUREIRO DE SOUZA MELO
389.º	REBECA PEREZ DE OLIVEIRA
390.º	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA NETO
391.º	BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA
392.º	GUSTAVO SAMPAIO DO NASCIMENTO
393.º	LUIS GUSTAVO ALMEIDA NUNIS
394.º	LUAN DANIEL MIRANDA SAMPAIO
395.º	ALICE LEMISZKA LEITE
396.º	JOSÉ NETO DUTRA DE SOUSA
397.º	BRUNA FRANCO DA SILVA
398.º	RODRIGO LOPES DA SILVA
399.º	JOVANE NUNES DA SILVA
400.º	CÁSSIA DA SILVA SANTOS
401.º	EDMILSON DE SOUZA LIMA
402.º	RAYANNE NATALIA BATISTA DE MESQUITA
403.º	PAULO VICTOR CORDEIRO NEPONUCENO
404.º	CHRISTOPHER PHELIPPE PICANCO MARTINS
405.º	MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO
406.º	WILSON CARVALHO MOTA JUNIOR
407.º	ANDRE FELIPE LIMA PINTO
408.º	RICKSON BANDEIRA NASCIMENTO DA SILVA
409.º	ALMERINDA COSTA DA SILVA
410.º	JOICE PANTOJA SANTIAGO
411.º	CAIQUI RONDINELLY SOARES COSTA
412.º	ALESSANDRO DA SILVA SANTOS
413.º	VITOR EDUARDO OLIVEIRA LIMA
414.º	ITALO DE FREITAS CARVALHO
415.º	GABRIEL CASTRO CAMPOS
416.º	VALBER ARAUJO DE MORAES
417.º	MARCELO CASSIMIRO DIAS
418.º	LUCIANO BARBOSA FREITAS
419.º	ANTONIO DONALDSON PEREIRA DO NASCIMENTO
420.º	PATRICK ANDERSON TOLEDO DA SILVA
421.º	FRANCISCO ALISON GOMES DE SOUZA
422.º	EDSON MANOEL MORAES ALVES DA SILVA
423.º	PATRICK MAUÉS ALVES
424.º	JUAN ADALICIO PENHA LEAL
425.º	MARIA CLÉCIA GOMES SALES
426.º	LOHAN HENRIQUES GALINDO DE SOUZA

427.º	DANIEL SAID DE MATOS GOIS
428.º	JESSICA MAUES ALVES
429.º	ALISSON DIONISIO DA SILVA
430.º	GABRIEL KEVIN DE MATOS CARVALHO
431.º	FRANCELINO DE SOUSA FILHO
432.º	RONALDO FONTE DA SILVA JUNIOR
433.º	LUCIANA FERREIRA MELO
434.º	WEXLER BARBOZA E BARBOSA
435.º	SHELE MACIEL LOPES
436.º	JHON HISMALEN CORREA GONCALVES
437.º	FELIPE WESLEN VARELA CORREA
438.º	HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
439.º	BRUNO DOS SANTOS SAMPAIO
440.º	GABRIEL MITOSO LIMA
441.º	MARCOS REGINALDO DA SILVA REPOLHO
442.º	MARCOS GOMES PEREIRA
443.º	GABRIEL DA GRAÇA DA SILVA
444.º	JESSE CAVALCANTE SILVA
445.º	DENILSON DE ARAUJO VASCONCELOS
446.º	LUIZ AUGUSTO DALMEIDA ATAYDE PRAIA
447.º	JHONATA DOS SANTOS LIMA
448.º	ARIEL BRANDÃO DO NASCIMENTO
449.º	MILENA DA SILVA FERREIRA
450.º	FELIPE XAVIER CAVALCANTE
451.º	ARLEAN SILVA DOS SANTOS
452.º	GABRIEL DA SILVA FIGUEIREDO
453.º	WELLINGTON DE JESUS WESTPHAL
454.º	LUIZ FERNANDO CAVALCANTE MARINHO
455.º	JOSÉ ARIMATHÉA MOURA E SILVA JÚNIOR
456.º	MARIA IANA COUTINHO VIEIRA
457.º	HERIBERTO SMIEGUEL DE SOUZA
458.º	LUAN ALMEIDA AGUIAR
459.º	WELLINGTON FELIPE DA SILVA
460.º	LUCAS RODRIGO LINDOSO VITORINO
461.º	ANDRES LIRA DA CRUZ
462.º	WILLIANS SOUZA DOS REIS
463.º	MARFIZA SOARES DE SOUZA
464.º	FELIPE BARBOSA ALVES
465.º	ALEXANDRE MARQUES LEITE
466.º	SABRINA DE MATOS NATTRODT
467.º	CAIO CESAR MARTINS MACIEL
468.º	FABRICIO DO ROSARIO MONTEIRO
469.º	MAX FREITAS ARAÚJO
470.º	ALEX TOMAZ DE OLIVEIRA SANTOS
471.º	MIZAEEL SERAFIM DOS SANTOS
472.º	MARCUS VINICIUS CALIXTO RODÉ DA SILVA
473.º	FILIPE AZEVEDO DE NORONHA
474.º	ROBERTO VIANA CHAGAS
475.º	LUIS RODRIGO MOURA MACIEL
476.º	JOSÉ CARLOS MACIEL CORDEIRO
477.º	RAFAEL HENRIQUE DE MENEZES VASCONCELOS
478.º	ADIELSON BASILIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
479.º	JOSUE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
480.º	ELIOENAI FREITAS DE SOUZA
481.º	WENDERSON PINTO NEVES
482.º	MILENA TORRES DOS SANTOS
483.º	LUÍS HENRIQUE FRAZÃO
484.º	RAIMISON COIMBRA LOPES
485.º	PAULO RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO
486.º	KATHLEEN RENATA DA SILVA TORRES
487.º	CAROLINE DOS SANTOS SETUBAL
488.º	PITTER DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS
489.º	ANDERSON RODRIGO DA SILVA SANTOS
490.º	SAMUEL QUINTANILHA PINTO

491.º	THALES LOPES DA COSTA
492.º	JOSÉ JÚLIO GOMES DE OLIVEIRA NETO
493.º	JORGE LUCAS TEIXEIRA ALVES
494.º	MATHEUS DA SILVA FERREIRA
495.º	IVAN FERMIN FERNANDES
496.º	FABIO DE CASTRO BEZERRA
497.º	DEYVID LOPES BATISTA
498.º	JAÍNE MARQUES DA COSTA SOUZA
499.º	JULIANA DE BRITO XAVIER
500.º	RAINEY OLIVEIRA VELOZO
501.º	JOSE OLIMPIO DE VASCONCELOS JUNIOR
502.º	ERNANDES DOS SANTOS
503.º	JEFTE RODRIGUES DA SILVA
504.º	ANDREW CHONVISKI CARDOSO
505.º	PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA CARVALHO
506.º	JHULLY DO SOCORRO REIS FARIAS
507.º	PAULO VICTOR BRANCO DE ANDRADE
508.º	CLAUDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
509.º	MATHEUS GONÇALVES GARCIA*
510.º	WESLLEN NOGUEIRA GOMES
511.º	FABIO HATCHWELL GERICH JUNIOR
512.º	RAIMUNDO IGOR DOS SANTOS BENTO
513.º	WENDELL LIMA BANDEIRA
514.º	LORENA DA SILVA COSTA MARINHO
515.º	ENEIDE PEREIRA REIS
516.º	WILLIAMS MOURA DO CARMO
517.º	MATEUS MACHADO BARRONCAS
518.º	OSVALDO ANTONIO FRANÇA MENDES
519.º	CLAUDIO PEDROSA ARAÚJO NETO
520.º	JUVENAL CHAGAS DE SOUZA
521.º	TAYNARA KETYLEN SOUZA DO NASCIMENTO
522.º	JOSIMAR DA COSTA TAVEIRA JUNIOR
523.º	ÁBRAMO LUCAS TEZZA VIEIRA*
524.º	JARIO ANTUNES PINHEIRO NETO
525.º	ELIZABETH VALERA TARAMONA
526.º	SUELEN LEMOS DOS SANTOS
527.º	CASSIO DE OLIVEIRA PANTOJA*
528.º	WILLIANS DE SOUZA LIMA DE MORAES
529.º	ARAMBERG MORAES VIEIRA
530.º	TATIANA FEITOSA DE LIMA
531.º	KINRLEY AMORIM DE PAULA
532.º	SHERMAM TACIA DA COSTA LIMA
533.º	RAYANDRA REIS COSTA
534.º	JOSÉ EDSON DA ROCHA SILVA JUNIOR
535.º	GENIVALDO RODRIGUES PINTO
536.º	INGRIDES LEONEL ARAUJO
537.º	MARCELLO FERNANDES ROSA
538.º	RAMON DA FONSECA SIMUKAUA
539.º	ANDREA SANTANA MENEZES
540.º	JOSE RODRIGO ALVES DE SENA LIMA
541.º	KALAZANO WALLACE TRINDADE HONORATO
542.º	JOHN LENONN BARBOSA FIGUEIRA
543.º	ALEX COSTA DOS SANTOS
544.º	ISABELE FARIAS DA SILVA
545.º	RUDSON RAFAEL GONCALVES
546.º	ISABEL CRISTINA BRITO RESENDE
547.º	BRUNO ALMEIDA DE OLIVEIRA
548.º	FELIPE TAVARES CAVALCANTE
549.º	FRANCISCO FRANCINE DE SOUZA JUNIOR
550.º	THAYNARA LIMA FERREIRA
551.º	CAROLINE TAVARES GAMA
552.º	BRUNO SCHELBAUER SOARES
553.º	PAULO HENRIQUE PASSOS OLIVEIRA*
554.º	JONATAS ARAÚJO ALVES

555.º	GABRIEL SOARES RETONDANO
556.º	ELIOMAR DE OLIVEIRA NEVES
557.º	ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS
558.º	TIAGO SALIM DE LIMA
559.º	RAFAEL BENTES DE ALMEIDA
560.º	DIEGO PEREIRA DA SILVA
561.º	BENJAMIM DE FREITAS RAMOS FILHO
562.º	LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS
563.º	LUIS FERNANDO TIBURCIO SIMONI*
564.º	AURELIO RICARDO OLIVEIRA VEIGA
565.º	ARLEILSON AZEVEDO DE OLIVEIRA
566.º	DAVYD KÊRUA DA SILVA APURINÃ
567.º	OLAVO CAIO FREITAS OLIVEIRA
568.º	WARLON LIMA TAUFFMANN
569.º	CLARINA PEREIRA LIMA
570.º	LEOMARCOS RODRIGUES MENDONÇA
571.º	DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA
572.º	LUAN PRADO DA SILVA OLIVEIRA
573.º	MATHEUS CARDOSO DA SILVA
574.º	EDUARDO ARIVAL LINDOSO
575.º	WELLINGTON DE SOUZA PIMENTEL NUNES
576.º	FELIPE FALCÃO DE LIMA BREVIGLIERI
577.º	SAMUEL FERREIRA GUEDES*
578.º	JONATAS RIBEIRO CARLOTA
579.º	ANDRÉ FERREIRA CARVALHO*
580.º	DERRICK LOPES MOTA
581.º	ANTONIO VIANA DE ALMEIDA FILHO
582.º	TIAGO ALMEIDA GADELHA
583.º	VALQUÍRIA SIMÃO ANGELO
584.º	RUBENS CASTELO BRANCO DE LUCENA
585.º	JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA
586.º	FRANCISCO ATILON SILVA DE MATOS
587.º	ANGÉLICA PORTILHO BAIA DA ROCHA
588.º	VANDERLEI FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
589.º	GUSTAVO CORREA DE JESUS
590.º	RAMON VICTOR DA COSTA DANTAS
591.º	FILIPE DE OLIVEIRA LUCIANO GOMES
592.º	LEANDRO DO NASCIMENTO SOUSA
593.º	WINDERSON ROBERTO ROQUE DA ROCHA
594.º	CHARLES RIBEIRO DA SILVA
595.º	ISAAC DE CASTRO FONTES
596.º	ROBENILSON FAGUNDES FIGUEREDO
597.º	BRENDÓ PROCÓPIO DA SILVA
598.º	AILENE OLIVEIRA AMORIM
599.º	RAILSON DA SILVA ARAUJO
600.º	RENATTO DUTRA BEZERRA
601.º	MATHEUS DE ALMEIDA NUNES
602.º	GIDEAO MAGALHAES AIALA
603.º	ASAFE DA SILVA MELO
604.º	PAULO CESAR BRANDÃO BARROS
605.º	DIOGO JOSUÉ FAVACHO DAS CHAGAS
606.º	MARA GIOVANNA DOS SANTOS COELHO
607.º	DAIANDRYA REBECA VERAS TAVARES
608.º	MIKAEL LIMA DE ARAÚJO
609.º	GETÚLIO DE OLIVEIRA MAIA NETO*
610.º	LUIZ DE MOURA NETO
611.º	JOSELY DE SOUZA ALBUQUERQUE
612.º	LUCAS BARROSO DE OLIVEIRA
613.º	WELKER ARNESSEN OLANDA LADISLAU DE LIMA
614.º	LUIZ HENRIQUE ARAUJO NOGUEIRA
615.º	ROSIVAN DE OLIVEIRA PAIVA
616.º	WELLINGTON LOPES OLIVEIRA
617.º	MATEUS MARQUES QUEIROZ
618.º	PEDRO FELIPE SOUZA DA SILVA

619.º	FRANCISCO JADISON FERREIRA DE LIMA
620.º	ANDRESSA ALVES DE ALMEIDA SIMÃO
621.º	JANDERSON SOUZA DE ALENCAR
622.º	JOSE ANTONIO DE ASSIS MIRANDA JUNIOR
623.º	RAPHAELLY THAYNAH DA SILVA ANDRADE
624.º	BRUNO PIMENTEL TORRES LIMA
625.º	CAIO NOGUEIRA MAIA
626.º	VINÍCIUS RUAN MOREIRA GUSMÃO*
627.º	LUIZ ANTONIO CARNEIRO JUNIOR
628.º	FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA MARCELINO
629.º	KEROLIN PIMENTEL MACÊDO
630.º	ADAM KEVIN ALBUQUERQUE SILVA
631.º	ANSELMO LEVY VERDES COSTA
632.º	MAICON REBOUÇAS MIRANDA
633.º	KEVIN FIGUEIREDO TERRA
634.º	ANDRÉ MIQUÉIAS DE OLIVEIRA FERREIRA
635.º	JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR*
636.º	CÁSSIA CRIS DA SILVA LIMA
637.º	BRENO CLEITON RODRIGUES DA ROCHA
638.º	CAMILA VERLY DE MIRANDA SABINO
639.º	LEILE CINDI CARVALHO DA SILVA
640.º	BIANCA LARISSA SOUZA DA SILVA
641.º	WAGNO DE OLIVEIRA LIMA
642.º	MARCOS VINICIUS DA SILVA SARAIVA
643.º	MARCOS VINÍCIUS FARIAS CUNHA
644.º	JEUDSON DA COSTA SERRAO
645.º	PEDRO VITOR DA SILVA MOURA
646.º	FRANCYELLE RUANA FARIA DA SILVA
647.º	JULIO CÉZAR FIRMO SOUZA
648.º	SANDREZZA LIMA COELHO
649.º	RHAYSA ANJOS DA SILVA
650.º	ANGELO DAVID FERREIRA DA SILVA
651.º	RICARDO DA COSTA SILVA
652.º	SIMARA ALVES ABREU
653.º	DULCIMAR BESERRA LIMA
654.º	ANDREY GUEDES CORREA*
655.º	MOISÉS GONÇALVES RODRIGUES
656.º	FERNANDA RENATA PEREIRA RODRIGUES
657.º	BRUNO LEANDRO CHAVES SILVA
658.º	JEOVANNA ELIZABELLY JEAN MORAES
659.º	DANIEL RODRIGO SILVA
660.º	YANN MATHEUS SOARES MACHADO MARTINIANO
661.º	WILSON DANIEL ALMEIDA DA SILVA
662.º	HERMES QUEIROZ FERNANDES
663.º	RODRIGO ARANTES MAIA
664.º	LÚCIO FLÁVIO LIMA ROMANO JUNIOR
665.º	SOLINEY CARREIRO FERREIRA
666.º	THAIANE CAROLINE TAVARES
667.º	JOANDERSON ALEMÃO SILVESTRE
668.º	BRENO RODRIGO DE QUEIROZ MARTINS
669.º	FELLIPE MOREIRA CARDOSO
670.º	MILENA ARAÚJO COSTA
671.º	VICTOR JORDAO DE SANTANA
672.º	ROBERTO DEGASPERI GALDINO
673.º	CLISSIA DE OLIVEIRA MARQUES
674.º	GUILHERME BRAGA KETZER
675.º	PAULO RICARDO CASTRO DA SILVA
676.º	LUIZ HENRIQUE DE FREITAS SANTANA
677.º	ADERLEY DAMASCENO TORRIANI
678.º	JEAN DE CARVALHO COELHO
679.º	FRANCINALDO DE CARVALHO SALES
680.º	EDUARDO CASTRO DA SILVA
681.º	JAMILLE SANTOS DA COSTA
682.º	RONALDO URYEL BARBOSA RAMOS

683.º	IGOR MELO BORGES
684.º	JOSÉ MARLON VIEIRA CARDOSO
685.º	PEDRO ENRICK DA SILVA BARBOSA
686.º	LUCIA PIRES DE SOUZA
687.º	ANDERSON VASQUES DA ROCHA
688.º	JOSÉ MARIA OLIVEIRA LIMA
689.º	KLISMAN JOSÉ SILVA DA COSTA
690.º	RAFAEL SOUSA DE SA
691.º	RICHARD WILLIAMS MOREIRA DA COSTA
692.º	AMAZONINO DA SILVA BERNARDINO
693.º	ADRIANO DA SILVA GOMES
694.º	JEPHERSON CORREA DE OLIVEIRA
695.º	HEUDES SANTIAGO MARTINS
696.º	ARISTEU PEREIRA SIMAS
697.º	LUCIANO JEFERSON LIBANIO DA SILVA
698.º	LUIZA CRISTIANE SANTOS LEMOS
699.º	VANESSA MAINA RIBEIRO DE ARAÚJO
700.º	LEONARDO DO NASCIMENTO CAVALCANTE
701.º	ORLANDO THIAGO BRASIL LINS
702.º	ADSON NASCIMENTO DA ROCHA
703.º	BRENNO DA SILVA LOUREIRO
704.º	VICTOR HUGO RODRIGUES HIPÓLITO
705.º	KAIO FELIPE MONTEIRO BEZERRA
706.º	LURIAN EMANUELLE GOES GONCALVES
707.º	HANNA CARVALHO LOPES
708.º	MATEUS FLORÊNCIO TAVARES
709.º	BRUNO RODRIGUES ABRAHÃO
710.º	TAYLOR VINICIUS GOMES FELIPE
711.º	HIGOR BRUNO VIANA DE LIMA
712.º	MARCOS MOURA BOERI
713.º	KLEIDYSSON JOSE FERREIRA DA FONSECA
714.º	JONATHAS DANTAS QUEIROZ
715.º	JULIANA SOARES DE ARAÚJO
716.º	IAN HELRY FIGUEIRA RODRIGUES MAXIMUNS
717.º	JORGE ANTONIO VERAS NETO
718.º	CRISTINA SOCORRO DA SILVA AMORIM
719.º	NIVAN MENDES DE OLIVEIRA FILHO
720.º	MATHEUS LIMA DE SOUZA RAMIRES
721.º	JANIEL LIMA DA SILVA SANTOS
722.º	MARCOS ALLISON ALVES DIAS
723.º	JONAS OLIVEIRA VASCONCELOS
724.º	ORESTE DE SOUZA AMORIM
725.º	BENEDITO DOS SANTOS TORRES
726.º	AYLLON MOTA DE ARAUJO
727.º	MURIEL LOPES SILVA
728.º	AYRTON FELIPE MONTEIRO FARIAS
729.º	RONIERY CRUZ GONCALVES
730.º	LUCAS HOLANDA DA SILVEIRA
731.º	ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES
732.º	ELIEL RODRIGUES DA SILVA
733.º	FELIPE CARLOS MEDEIROS DA COSTA
734.º	VITOR HUGO TEIXEIRA ARAÚJO
735.º	YASMIN RAMOS MARQUES
736.º	RUDSON FRANÇA VIANA
737.º	LUCAS ALMEIDA LIMA
738.º	CLEEMBERG SUSEJ DA SILVA MARQUES
739.º	ICARO DA SILVA SANTANA
740.º	GABRIELE DE MENEZES GOMES
741.º	JEAN DA SILVA ARAÚJO
742.º	LUCIANO SMITH COELHO
743.º	MIGUEL HOLANDA DE CARVALHO NETO
744.º	BRUNA MARIA COSTA RODRIGUES
745.º	THIAGO DA SILVA ALMEIDA
746.º	LUCAS GABRIEL PANTOJA DE MORAES

747.º	JHONATAN MOURA DOS SANTOS
748.º	ELINALDO LIMA CERQUEIRA FILHO
749.º	RUANY ALVES DE ARAUJO
750.º	ELDER JOFREN DA SILVA FRANCO
751.º	ALDIZO RENAN ULCHÔA DA SILVA
752.º	RODOLFO MONTENEGRO WESEM
753.º	DIMAS SARAIVA LIMA
754.º	LUCAS GUSTAVO MENEZES ROMERO
755.º	YARA GONCALVES DE ARAUJO
756.º	ALAN FELIPE SOUZA RIBEIRO
757.º	ANDRESSA BATISTA DE OLIVEIRA VIANA
758.º	CHRISTIANO DOS SANTOS NASCIMENTO
759.º	FABRÍCIO VANDRÉ DAS CHAGAS RODRIGUES
760.º	JHONATAN MARIANO ROLIM
761.º	ABRAÃO CARLOS VIANA MEDEIROS
762.º	GONSALEIDE TAVARES JUNIOR
763.º	INGRID DE MELO LIMA
764.º	IGOR LEONARDO ALBINO DE OLIVEIRA
765.º	JONATHAS JOSEF BRITO DE FARIAS
766.º	RAFAEL BARBOSA BANDEIRA
767.º	DANIEL AMARAL DA SILVA
768.º	ALAN CAVALCANTE DA SILVA
769.º	BRUNO SILVA SAUNIER DE ALCANTARA
770.º	BRENDON BEZERRA DE LIMA
771.º	RENATO GONÇALVES DA COSTA
772.º	MARCIO BATISTA DE MELO
773.º	FAGNER JOSÉ ARAÚJO DA SILVA
774.º	FRANCISCO WAGNER DA COSTA PAULA JUNIOR
775.º	MARCUS AURÉLIO FERNANDES SENA
776.º	GIRLIANE AMORIM DE ARAÚJO FREITAS
777.º	HUBERTY GOMES GAMA
778.º	PEDRO RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR
779.º	MATHEUS GOMES BELÉM
780.º	ELIDA RIBEIRO MAGALHÃES
781.º	CARLA CRISTINA ALMEIDA FELIX ALENCAR
782.º	FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
783.º	JOSUÉ SOUZA GOMES
784.º	CAROLINE DUARTE DA SILVA
785.º	THATIANE PESSOA DE AGUIAR
786.º	RAI PIMENTEL ROLIM
787.º	LUAN TAIRON VALENTE ALMEIDA
788.º	GUSTAVO PENA FEITOZA
789.º	MATHEUS DA SILVA QUEIROZ
790.º	TALISSON DE MELO OLIVEIRA
791.º	ALEX DE ALMEIDA CAVALCANTE
792.º	DAVID FREIRE CONDE
793.º	SAMUEL MAURICIO SALES
794.º	IZAEL SILVA DE OLIVEIRA
795.º	DIEGO RIBEIRO DOS RAMOS
796.º	ALAN LOPES DA COSTA
797.º	LEILANE CHIEZA GOMES
798.º	DAVID FERREIRA COSTA
799.º	DAYANA DOS SANTOS FERREIRA
800.º	JEFERSON CORREIA LOPES
801.º	ERIKA DAIANNY TAVARES DO NASCIMENTO
802.º	IVANA BRAZ DOS SANTOS
803.º	RUDICIMAR CUNHA CATIVO
804.º	JOHRDY AMILTON DA COSTA BRAGA
805.º	WYNEYSLEY DO NASCIMENTO PEREIRA
806.º	IUDICE WELLINGTON DA SILVA BARBOSA
807.º	VICTÓRIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
808.º	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES MARTINS
809.º	LEONARDO SOARES GUEDES
810.º	ROMEU EMIDIO DA SILVA FREITAS

811.º	THIAGO BRUNO DOS SANTOS DE AMORIM
812.º	MARCIANO GUIMARÃES FERREIRA
813.º	JORGE LUIZ MOREIRA BARROSO JUNIOR
814.º	CLEITON LIMA DE SOUZA
815.º	FABRICIA BORGES DAS DORES
816.º	THAIS HELENA GUIMARAES COELHO
817.º	RAIMUNDO EUCLIDES FILHO
818.º	ANDREIA MOREIRA MOTA
819.º	ALEX BARROS NERI DA CAMARA
820.º	RODRIGO DOS SANTOS CINTRAO
821.º	DIANA MICHELE RIBEIRO DE CARVALHO
822.º	WESLEY BELEM VENTURA
823.º	ICARO PINTO SIQUEIRA
824.º	RAYAN CRISTHIAN VIANA FREITAS*
825.º	RAFAELA PANTOJA CAVALCANTE
826.º	LUCAS LIBORIO NERI
827.º	MARCOS ADRIANO PIRES LEOCADIO
828.º	OHANA LIMA DO NASCIMENTO
829.º	PABLO SANTONI RATES
830.º	GUSTAVO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
831.º	ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE ARAUJO
832.º	BRENNO AUGUSTO NAZARIO DE OLIVEIRA
833.º	LUCIANO VICTOR DE OLIVEIRA TRAMONTIN
834.º	EWERTON DA SILVA E SILVA
835.º	JUAN CARLOS SUBIRANA PENA
836.º	RENATO DE CASTRO VIEIRA JUNIOR
837.º	SINARA DA SILVA CALDAS
838.º	KENEDY ANGEOLIS DE LIMA
839.º	FRANCILARA MONTEIRO ARAÚJO
840.º	JOÃO VICTOR CRUZ GALVÃO
841.º	CARLOS ALBERTO FARIAS MARINHO
842.º	JHEVERTON LIMA DA SILVA
843.º	DYOARE LIAN DE SOUSA GOMES
844.º	JOÃO CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA
845.º	EMILLY LOUISE MENEZES DE SOUSA**
846.º	RAFAEL MOURA CONDE
847.º	ANDERSON DA SILVA MENEZES GONÇALVES BATISTA
848.º	ERLANGIO CARVALHO DIAS JUNIOR
849.º	WELLITON WILSON MENDONÇA MARTINS
850.º	RALF DO LAGO SILVA
851.º	GABRIEL VASCONCELOS GOMES
852.º	BRUNA MARQUES FERREIRA
853.º	JOÃO FALCÃO DE LIMA JUNIOR
854.º	EDINALDO INOCENCIO FERREIRA JUNIOR
855.º	MAXSANEY MARQUES DUTRA
856.º	ISRAEL BRITO PORTO
857.º	ISRAEL PACHECO MAIA
858.º	FELIPE NOGUEIRA TAVARES
859.º	JAQUELINE SILVA DOS SANTOS
860.º	RAULY DA SILVA BEZERRA
861.º	ERICK DA SILVA PINHEIRO
862.º	WESLEN RAMOS RODRIGUES
863.º	ADRIANA CAROLINE ROSAS DOS SANTOS*
864.º	ALEXANDRE DANTAS MUNIZ NETO
865.º	ANA KAROLINE DE SOUZA FERREIRA
866.º	MARCUS PAULO NERI ROLIM
867.º	MATHEUS BERTULINO PEREIRA
868.º	GABRIEL ALBERTO BASTOS GOMES
869.º	YANNE GABRIELLE SIQUEIRA COELHO
870.º	RENATO RENNER
871.º	PEDRO AUGUSTO FRANCO RIBEIRO
872.º	THIAGO RAIMUNDO DE ARAUJO
873.º	CARLOS ANDRÉ SANTOS LEMOS
874.º	WALLACE LIMA MACIEL

875.º	ALLYSON BRUNO DOS SANTOS PEREIRA
876.º	JAMILLE CAMPOS FERREIRA
877.º	MATHEUS RAPHAEL SANTOS DE ABREU
878.º	JAIRO WEVERTON GABRIEL DA SILVA ALVARENGA
879.º	LUCAS SANTANA ROCHA
880.º	THIAGO NASCIMENTO NOBRE
881.º	GIOVANA SILVINO DO NASCIMENTO
882.º	FABRÍCIO BARRETO NASCIMENTO
883.º	DEYVISON MEDINA BATISTA
884.º	URSULA DIAS DA SILVEIRA
885.º	JULIANA DA SILVA AZEVEDO
886.º	RHAFEL CARLOS PEIXOTO DE SOUZA
887.º	MARCIO ADRIANO ALMEIDA TRINDADE
888.º	RENNAN REIS MARTINS
889.º	CARLOS HENRIQUE ROSAS SOARES
890.º	GABRIEL GAMARRA BARBOSA BARROS
891.º	ISMAEL BARBOSA MOTA
892.º	FLÁVIO DE OLIVEIRA PORTELA
893.º	GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
894.º	ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA
895.º	BRUNO PERNA LOUREIRO
896.º	VICTOR CESAR RUSO BARROS
897.º	PATRINE GLORIA CANTO
898.º	LUIZ HENRIQUE SOUZA DOS REIS
899.º	NERIANO ALVES DE ALMEIDA
900.º	ANA KAROLAYNE ARDASSE ALBUQUERQUE
901.º	KAREN BOM
902.º	ELIAS CAVALCANTE DE SOUZA
903.º	RANIELSON SILVA DE QUEIROZ
904.º	FRANK OLIVEIRA DE MELO
905.º	TIAGO ARAÚJO DOS SANTOS
906.º	SILVANO DOS SANTOS DE LIMA
907.º	JOÃO PAULO FRANÇA DA SILVA
908.º	MARLON LIMA DE SOUSA
909.º	JEOVANE LUIZ DE CARVALHO
910.º	MARIA TEREZA ANTONY CRUZ E SILVA SCALFONI
911.º	WILLIAM DA SILVA BARBOSA
912.º	GEAN GURGEL LEAL
913.º	THIAGO DA SILVA CHAVIER
914.º	ROLDÃO ALVES BRITO FILHO
915.º	GABRIEL ANDRADE DA ROCHA FREITAS
916.º	ANTHONY MOURA DA SILVA
917.º	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS JUNIOR
918.º	GABRIEL RODRIGUES DO LIVRAMENTO
919.º	BARBARA PATRICIA DA SILVA RIBEIRO
920.º	SILVANA FREITAS DOS SANTOS
921.º	DIEGO OHARA FERREIRA DE LIMA
922.º	EMERSON RAMOS RAIOL
923.º	JOSÉ CORRÊA MARQUES
924.º	CHRISTIAN MACIEL MAGALHAES
925.º	BRUNA SUELEN MORAES LIMA
926.º	GIOVANNA STEPHANIE DE SOUZA SAVINO
927.º	JOAO HENRIQUE PEDROZA DOS REIS
928.º	RAIMUNDO JONEI OLIVEIRA DOS SANTOS
929.º	LEONAM VASCONCELOS DE ARAUJO
930.º	BEATRIZ BLENDIA PINHEIRO DE SOUZA
931.º	KAIO MARQUES PEREIRA
932.º	KALIL DE MELO SILVA
933.º	DANIEL LIMA COSTA
934.º	CRISTIANO MONTEIRO LEITE
935.º	JOÃO PEREIRA DE AZEVEDO NETO
936.º	WILLAME BEZERRA DOS SANTOS
937.º	IVAN DOS SANTOS CORREIA
938.º	LUCAS FORTES PEREIRA
939.º	GABRIEL SOUSA DOS SANTOS

940.º	SHAUENIA KELWIN HONORATO DANIEL
941.º	CRISTIANO ERICEIRA LOPES
942.º	JAIME UBIRAJARA DE MATOS JUNIOR
943.º	JOSE ALBERICO CAMPOS MOTA
944.º	LARISSA CAMPOS DE CARVALHO
945.º	CRISTIAN SOARES DE OLIVEIRA*
946.º	JEFFERSON MONTEIRO SALIS GAZZINEU
947.º	EDNEI BRUCE DA SILVA
948.º	RENAN DA SILVA VIEIRA
949.º	AMANDA MACHADO AMORIM
950.º	MATHEUS MARTINS PONTES
951.º	DAVI IZAIAS DA SILVA E SILVA
952.º	JOÃO JUCÁ DE ARAÚJO SOUZA NETO
953.º	JOSIELSON VIANNA DOS SANTOS
954.º	TIAGO DE SOUSA PANTOJA
955.º	WESLEY THIAGO GOMES DA SILVA
956.º	DHEFERSON HENRIQUE OLIVEIRA DE QUEIROZ
957.º	PEDRO SERRAO VIEIRA
958.º	THIAGO SILVA DE SOUSA*
959.º	NAIARA FERNANDA PAZ MOREIRA DE OLIVEIRA
960.º	NELSON TEIXEIRA DA SILVA FILHO
961.º	ELANI DE SOUZA CAVALCANTE
962.º	LUCIANA LAMEIRA DE SOUSA
963.º	INGUERSON BACHEGA
964.º	GLAUBIS MAICOM PENHA FERREIRA
965.º	ANDREW WANDERSON DA SILVA FERREIRA
966.º	LUCAS DE SOUZA BARBOSA
967.º	INGRYD SANTOS DE SOUZA**
968.º	RAICLEICE MOURA DE OLIVEIRA
969.º	EVERLIN PEREIRA FERNANDES
970.º	ANDRESON DOS SANTOS AMÂNCIO
971.º	LUCIANE ELLAINE CUNHA DE FRANÇA
972.º	NATANAEL SOARES RAMALHO
973.º	ETHYENNE FARIAS SILVA
974.º	HELVIA DE MELO RIBEIRO
975.º	THAMISE KESSIA CORREIA SOUSA
976.º	KATHLEEN ESKARLETH BRANCO MARTINS
977.º	YANKA SILVA VASCONCELOS
978.º	ANDERSON DE SOUZA TAVARES
979.º	PATRICK SILVA DOS SANTOS
980.º	MATEUS ANDRADE PINHEIRO
981.º	KELMAX QUARESMA CRUZ
982.º	KELLY SAMARA ALBUQUERQUE CAVALCANTE
983.º	DANNIEL DAVID ATHOS DO NASCIMENTO
984.º	OZIEL LIMA DA SILVA
985.º	CAIKE ANDREW SOUZA DOS SANTOS
986.º	JEFERSON IGOR SIMOES RASORI
987.º	FILIPE ANDRADE TROVÃO*
988.º	FLÁVIA AURÉLIA MONTEIRO QUINTELO**
989.º	LÍLIAM RAQUEL CORRÊA MARTINS
990.º	JOABE CORDEIRO DA ROCHA
991.º	SANDY ANNY DE SOUZA SOARES ARAUJO
992.º	LEONARDO ROCHA PIRES
993.º	RODRIGO VASCONCELOS CARLOS DA SILVA
994.º	DANIELE FIGUEIREDO ZANIN
995.º	ARTHUR LIMA MENDONÇA
996.º	RICARDO BATISTA DUARTE
997.º	THAIS ALVES DA SILVA
998.º	MONICA ALVES BARROS
999.º	LUANA ALINE CASTRO MARINHO
1000.º	LEONARDO JOSE DOS REIS CALDERARO FILHO

* Candidato Sub Judge
** Candidata Gestante/Puérpera pendente TAF

Protocolo 157455

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2092/2023/GAB CMT G/CBMAM, de 14 de novembro de 2023, para o ingresso e matrícula no Curso de Formação de Oficial Combatente, de 53 (cinquenta e três) candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, objeto do Edital 01 - CBMAM, de 03 de dezembro de 2021 e retificações posteriores, para o provimento do cargo de 2.º Tenente Bombeiro Militar do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de janeiro de 2023 e retificações posteriores;

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos n.º 001/2023 de 14 de novembro de 2023, subscrita pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as informações relativas ao impacto financeiro em folha de pagamento e a declaração do ordenador de despesas do Órgão de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em cumprimento ao que estabelece o artigo 169, §1.º, I e II da Constituição Federal e artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, por intermédio da manifestação conclusiva de fls. 102 a 111, que opinou pela legalidade e possibilidade da medida;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002638/2023-07, resolve

I - MATRICULAR, a contar de 1.º de dezembro de 2023, no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, na qualidade de ALUNO OFICIAL do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, caput e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, c/c o artigo 2.º, inciso IV, alínea “a” da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto;

II - DETERMINAR ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO UNICO

2.º TENENTE BOMBEIRO MILITAR

Classificação	Nome
1.º	Rafael Freitas De Farias Da Silva
2.º	Carlos Eduardo Durans Nogueira
3.º	Eliakim Donald Silva Ramos
4.º	Ana Maria Bezerra De Souza
5.º	Kaike Adami Pamplona
6.º	Allan Gustavo Gomes Paes
7.º	Igo Menahem Macedo Correa
8.º	Ricardo Sérgio Feitosa De Oliveira
9.º	Jerônimo Camilo Soares Ventura
10.º	Eduardo Da Silva Carvalho
11.º	Thiago Mantovani Scomasson

12.º	Fernando Vinicius Castro De Oliveira
13.º	Jefferson Italo Almeida Silva
14.º	Marcus Iran De Albuquerque Andrade
15.º	Gustavo Gomes Ferreira
16.º	Elson José Farias Souto
17.º	Caio Cavalcante Da Silva
18.º	Thiago Caetano Porto
19.º	Kaiena Bonet Azevedo
20.º	Rodrigo Da Silva Oliveira
21.º	Luciana Dos Santos Viana
22.º	Lelyz Santos
23.º	Warlem Luan Soares Leal
24.º	David De Souza Rosa
25.º	Mário Douglas De Freitas Alves
26.º	Airton Silva Dos Santos
27.º	Lucas Magno Vassoler Macedo
28.º	Andressa Santos Da Silva
29.º	Bruno Costa Pereira
30.º	Thiago Lima Santos
31.º	Ana Carolina Dos Santos Ibernorn
32.º	Ana Gabriela Mendonça Gonçalves
33.º	Eduardo Hayek Ribeiro
34.º	Ivan Lennon Souto Santiago
35.º	Vanessa Santos Alves
36.º	Leonardo Soares Albuquerque
37.º	Vitor Hugo De Sá Valente
38.º	Vitor Vale Yamane Oyama
39.º	Richard Domingues Lagares Filho
40.º	Jéssica Santos Do Vale
41.º	Barbara Caterine De Oliveira
42.º	Thiago Maia Dolzany Da Costa
43.º	Fabiana De Almeida Cruz
44.º	Lairton Vieira Da Silva
45.º	Lorena Costa Pinto
46.º	Anderson Fabiano Mateus Junior
47.º	Bruno Ricardo Mendes Valério
48.º	Erick Naoto Tsuchiyama
49.º	Rosberg Rodrigues De Araujo
50.º	Wellington Amorim De Oliveira Junior
51.º	Roosevelt Correia Monte
52.º	Luiz Rafael Braz Xavier
53.º	Kobian Nascimento Carvalho Canela

Protocolo 157456

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2092/2023/GAB CMT G/CBAM, de 14 de novembro de 2023, para o ingresso e matrícula no Curso de Formação de Soldados de 200 (duzentos) candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, objeto do Edital 01 - CBMAM, de 03 de dezembro de 2021 e retificações posteriores, para o provimento do cargo de Soldado Bombeiro Militar do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de janeiro de 2023 e retificações posteriores;

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos n.º 001/2023 de 14 de novembro de 2023, subscrita pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as informações relativas ao Impacto Financeiro em folha de pagamento e a declaração do ordenador de despesas do Órgão de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em cumprimento ao que estabelece o artigo 169, §1.º, I e II, da Constituição Federal e artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, por intermédio da manifestação conclusiva de fls. 102 a 111, que opinou pela legalidade e possibilidade da medida;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002638/2023-07, resolve

I - MATRICULAR, a contar de 1.º de dezembro de 2023, no Curso de Formação de Praças Combatentes Bombeiro Militar e, por conseguinte,

INCLUIR no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, na qualidade de ALUNO SOLDADO do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, c/c o artigo 2.º, inciso IV, alínea “a” da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto;

II - DETERMINAR ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
SOLDADO BOMBEIRO MILITAR

Classificação	Nome
1.º	Valério Urbano Da Silva Neto
2.º	Laio Ruam Rodrigues Simões
3.º	Marcel Meivs De Lima Frias
4.º	Daniel Costa De Oliveira
5.º	Matheus Vilela Vargas
6.º	Reinaldo Lima Soares
7.º	Denisberto Ramalho Rebouças
8.º	William Castro Da Cruz
9.º	André Miquéias De Oliveira Ferreira
10.º	Carlos Jofre Silveira Tavares
11.º	Matheus Libório Lima De Andrade
12.º	Fabrício Oliveira Mota
13.º	Reinaldo De Castro Monteiro Neto
14.º	Matheus Gusmão Vieira
15.º	Matheus De Almeida Portela
16.º	Luhan Ammy Andrade Picanço
17.º	Juliana Anita Romano Ribeiro
18.º	Frank De Souza Amorim Alves
19.º	Leonardo De Souza Santiago
20.º	Maria Thais Fontes De Freitas (<i>sub júdice</i>)
21.º	Cid Jose Lins Do Rego Junior
22.º	Rafael Bentolila
23.º	Jonatas Araújo Alves
24.º	Wellison Savino Lima
25.º	Marcos Filipe Ferreira De Oliveira
26.º	Vivian Kesia De Oliveira Ferreira
27.º	Jessica Kliss Moreira De Oliveira
28.º	Hanna Carvalho Lopes
29.º	Alessandro De Aguiar Sousa
30.º	Francisco Zildevan De Lima Junior
31.º	Pitter David Oliveira Dos Santos

32.º	Marcos Ricardo Muniz Da Silva
33.º	Syngryd Nonato Freire Queiroz Félix
34.º	Israel Brito Porto
35.º	Java Vitória Machado Do Rêgo
36.º	Cristiane Conte
37.º	Denner Lopes Rodrigues
38.º	João Lázaro Andrade Bezerra
39.º	Luan Rafael Andrade De Souza
40.º	Ana Beatriz Nascimento Da Silva
41.º	Kinrley Amorim De Paula
42.º	Mauricio Assayag Aguiar
43.º	Beatriz Silva Torres
44.º	Matheus Wanderley Bomfim
45.º	Gracy Mariele Schwatey
46.º	Jorge Libyo Marques De Souza (<i>sub júdice</i>)
47.º	Rodrigo Barbosa Das Neves
48.º	José Júlio Gomes De Oliveira Neto
49.º	Saulo Giovane Soares Veras
50.º	Daniel Oliveira De Pontes
51.º	Talita Sarraff Pereira (<i>sub júdice</i>)
52.º	Jhonnie Wanderson Souza Leão
53.º	Leandro Silva De Souza
54.º	Jorge Luiz Da Silva Colares
55.º	Mirian Dos Santos Pereira
56.º	Mauricio Henrique Querino Soares
57.º	Kleber Pessoa Da Silva
58.º	Erica Tavares Da Cruz
59.º	David Marques Soares
60.º	Neuza Silva Da Silva
61.º	Gabriel Ermino Saraiva
62.º	Thaysa Beatriz Viana Moraes
63.º	Danillo Bentes Da Silva
64.º	Kleidysson Jose Ferreira Da Fonseca
65.º	Gabriel Azevedo E Azevedo
66.º	Raniercy Costa Do Nascimento
67.º	Pamila Da Costa Braga
68.º	Luis Rodrigo Moura Maciel
69.º	Daleth Brito De Vasconcelos
70.º	Fagner Amorim Veras
71.º	Wesllen Nogueira Gomes
72.º	Vitor Guilherme Couto Albuquerque
73.º	Gisah Pinheiro Da Costa E Silva
74.º	Iago Teixeira Nascimento
75.º	Fernando Augusto Araujo De Queiroz
76.º	Fabio Junio Franca Cunha
77.º	Matheus Campelo Da Silva
78.º	Max Freitas Araújo
79.º	Leonardo Vinícius Pedraça Tavares
80.º	Tassio Pinto Alecrim
81.º	Gibia Ribeiro Messias
82.º	Gabriel Henrique Peron Caldas
83.º	Lucas Aparicio Sajamin
84.º	Paulo Elves Feio Pinheiro
85.º	Ariel De Melo Nicácio Rodrigues
86.º	Diego Ewerton Da Rosa Silva
87.º	George Lucas Costa Silva

88.º	Clinton Lucas De Carvalho Maciel
89.º	Vinícius Saraiva Da Rocha
90.º	Ramon Da Fonseca Simukaua
91.º	Raniele Oliveira Da Silva
92.º	Eduardo Da Silva Martins
93.º	Raquel Veloso Maciel
94.º	Juda Rocha De Freitas
95.º	Rogério Nunes Ferreira
96.º	Luan De Carvalho Araujo
97.º	Jose Carlos Oliveira Dos Santos Filho
98.º	Moisés Souza Vieira
99.º	Brendo Bezerra De Lima
100.º	Jose De Ribamar Ferreira Neto
101.º	Silvanne Souza Queiroz
102.º	Rogério De Oliveira Lima
103.º	Matheus Cortes Da Silva
104.º	Marco Antonio De Souza Fonseca
105.º	Victor Bruno Nascimento Sampaio
106.º	Matheus Ayran Ribeiro Mesquita
107.º	Jhonrley William Souza Silva
108.º	Marisa Mariana Santos De Sousa
109.º	Alan Da Silva Pinheiro
110.º	Marcos De Lima Bento
111.º	Gabriel Fortes Decker
112.º	Maria Clara Da Silva Almeida
113.º	Rodrigo Lopes Da Silva
114.º	Josué Souza Gomes
115.º	Marcus Hiram Cavalcante De Almeida Junior
116.º	Dheines Santos Machado
117.º	Antonio Kardson De Oliveira Moldes
118.º	Caio Feldberg Porto
119.º	Andre Da Rocha Mota
120.º	Henock Iago Monteiro Valente
121.º	Edson Manoel Moraes Alves Da Silva
122.º	Gabriel Vasconcelos Gomes
123.º	Josué Dos Santos Silva
124.º	Stephany Oliveira Da Costa
125.º	Davi Antonio Menezes Rolleri
126.º	Erick De Albuquerque Lobo
127.º	Aderlan Pinho Carvalho
128.º	Joao De Freitas Xavier
129.º	Queni Tâmer Silva De Melo
130.º	Suellem De Lima Trindade
131.º	Myson Maciel Do Vale
132.º	Said Alexandre Azzi
133.º	Bruna Silva Albuquerque
134.º	Eduardo Victor Barbosa Pedro
135.º	Bruna Santiago Dos Santos
136.º	Thayara Da Silva Carvalho
137.º	Jeffte Rodrigues Da Silva
138.º	Ananda Priscila Gomes Fernandes
139.º	Beatriz Monteiro De Souza
140.º	Joel Murayama Chaar
141.º	Moises Vitor Soutelo Batista
142.º	Edmilson De Souza Lima
143.º	Mário Martins Ferreira

144.º	Gustavo Miguel De Souza Lopes
145.º	Ingrid De Melo Lima
146.º	Thayane Santana Rocha
147.º	Alexandre Augusto Da Silva Gonzaga
148.º	Levy Ramos Félix
149.º	Amina Bezerra Mourão
150.º	Jefferson Barroso Da Silva
151.º	Samuel Almeida Nascimento Sodre
152.º	Linelson Ribeiro Figueredo
153.º	Anderson Branco Galucio
154.º	Marcos Ribeiro Jacauna
155.º	Otavio Felix De Oliveira Do Carmo
156.º	Leilaine Santos Da Silva
157.º	Cássia Adrielly Vasconcelos Joseph
158.º	Gustavo Veiga Tavares
159.º	Vanderlei Ferreira De Araujo Junior
160.º	Shalon De Souza Alves
161.º	Carlos Eduardo Carvalho Silveira
162.º	Caroline Dos Santos Setubal
163.º	Dilsony Da Cruz Lucas
164.º	Erison Claudino Sousa
165.º	Mário Jorge De Araújo Bonates Júnior
166.º	Ricardo Lopes Dos Santos
167.º	Iara Beatriz De Queiroz Mendes
168.º	Renilson Teodoro Pinheiro Júnior
169.º	Luis Henrique Nascimento Da Costa
170.º	William Da Silva Barbosa
171.º	Lindomar Elias De Sousa
172.º	Giselle Martins Frota
173.º	Filipe Azevedo De Noronha
174.º	Rafael Da Silva Coelho
175.º	Jonas Elias Lima Da Silva
176.º	Arlesson Lourenço De Souza
177.º	Helayne De Castro Lima Silva
178.º	Rendriw Moraes Mesquita
179.º	Jorge Thiago Pereira Xavier
180.º	Gabriel Taveira De Arruda
181.º	João Lúcio Melo De Araújo
182.º	João Paulo Melo De Araújo
183.º	Sandro Lobato Alves
184.º	Aryell Lins Dos Santos
185.º	Hilkson Lamarão Vilas Boas
186.º	Lucas Mateus De Oliveira Lima
187.º	Emanuele Vitoria De Souza Martins
188.º	Ericson Feijó Da Silva
189.º	Willison Jose Da Silva Costa
190.º	Adriel Brito Vieira
191.º	Thiago Colombo Araújo
192.º	Luiz Paulo Rodrigues De Oliveira
193.º	Willians Souza Dos Reis
194.º	Douglas Costa De Sousa
195.º	Jônatas Uchôa Zeferino
196.º	Maurilio Rodrigues Correa
197.º	Thiago Raimundo De Araujo
198.º	Jeferson Caldeira De Lima
199.º	Jéssica Almeida Da Silva
200.º	Luiziani Mendonça Freitas

Protocolo 157457

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO a Exposição de Motivos n.º 003/2023- GAB/DP/ DETRAN/AM subscrita pelo Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, para a nomeação de 108 (cento e oito) candidatos, classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital n.º 01, de 25 de fevereiro de 2022 e retificações posteriores;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 1.º de julho de 2022 e retificações posteriores;
CONSIDERANDO as informações relativas ao impacto financeiro em folha de pagamento e a declaração do ordenador de despesas do Órgão de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em cumprimento ao que estabelece o artigo 169, §1.º, I e II da Constituição Federal e artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;
CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer n.º 1244/2023 da Assessoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.022201.030205/2023-14, resolve
I - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 5.722, de 06 de dezembro de 2021, c/c o artigo 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos do Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, os candidatos especificados nos Anexo I e II deste Decreto;
II - DETERMINAR ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
NÍVEL SUPERIOR
ANALISTA DE TRÂNSITO

AGENTE DE TRÂNSITO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	Candidato	Classif.
01	DANIEL COSTA DE OLIVEIRA	1.º
02	JULIANA GEOVANA LASMAR DE OLIVEIRA	2.º
03	NEDEM PEREIRA DA SILVA	3.º
04	CLOVIS DOS SANTOS BRAGA	4.º
05	JEFFERSON ORUE XAVIER DOS SANTOS	5.º
06	WENDELL ROCHA VIANA	6.º
07	JOÃO CLÁUDIO FERREIRA SOARES	7.º
08	JOÃO ROBERTO CAVALCANTE	8.º
09	CAIO ERICLES ENES DA SILVA	9.º
10	GABRIEL DOMINGOS OLIVEIRA DA SILVA	10.º
11	YURI MATHEUS MELO DE SOUZA	11.º
12	OTÁVIO RABONI JÚNIOR	12.º
13	ELIZANGELA DA COSTA LIMA	13.º
14	LEONARDO DOS SANTOS ZONTA	14.º
15	BRUNA COSTA DE ARAÚJO	15.º

16	EVERLIN PEREIRA FERNANDES	16.º
17	JONATHAS TAVARES NEVES	17.º
18	MARIA IANA COUTINHO VIEIRA	18.º
19	FRANCISCO ZILDEVAN DE LIMA JÚNIOR	19.º
20	MÁRIO LIMA GRIJÓ	20.º
21	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA	21.º
22	PAULO RICARDO CASTRO DA SILVA	22.º
23	JOSÉ JORGE SIMÕES BARBOSA FILHO	23.º
24	EDILINGLES PINTO VIEIRA	24.º
25	DIOGO SOUZA SANTOS	25.º
26	RAYSON RAWKEM DA SILVA SANTOS	26.º
27	JAVA VITÓRIA MACHADO DO REGO	27.º
28	VITOR HUGO DE SÁ VALENTE	28.º
29	CARLOS ETELVINO PEREIRA DA SILVA NETTO	29.º
30	RICHARDE MATERSON ANDRADE SOUZA	30.º
31	MOYSES CASTRO DA SILVA	31.º
32	CRISTOVÃO MARQUES GARCIA	32.º
33	GUSTAVO MIGUEL DE SOUZA LOPES	33.º
34	CLEBER RODRIGUES FERNANDES	34.º
35	MÔNICA CRISTINA COSTA BARROS	35.º
36	ANTÔNIO JOSÉ CACHEADO LOUREIRO	36.º
37	CARLOS ARLON MOURA NUNES	37.º
38	ROGÉRIO MARIANO DA SILVA	38.º
39	CAMILA DA CUNHA AMORIM TEIXEIRA	39.º
40	ROBERTO DOS SANTOS SILVA	40.º
41	GILMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	41.º
42	RODRIGO SALOMÃO LEITÃO DE SOUZA	42.º
43	JOSÉ VALTEBERG LINHARES RIBEIRO	43.º
44	IGOR BRANCHES BARBOSA	44.º

AGENTE DE TRÂNSITO - VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD		
Nº	Candidato	Classif.
01	ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA	1.º
02	HEBER MANUEL SANTOS GONÇALVES	2.º
03	ANDRÉ LUIZ AYDEN FERREIRA	3.º
04	JOSÉ MADSON SILVA ROSA DOURADO	4.º
05	SANJAY DE ABREU	5.º
06	GERSON OLIVEIRA GARCIA (SUB JUDICE)	6.º
07	SANCLE DO CARMO ABREU	7.º
08	JEFERSON TOMAZ RAMIRES	8.º
09	LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER	9.º
10	HEBERT DE ANDRADE FERREIRA	10.º
11	GELSON ARAÚJO DA SILVA	11.º

EXAMINADOR DE TRÂNSITO CNH A/B – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	Candidato	Classif.
01	YRAQUIAN ALVES DE LIMA	1.º
02	MARCELO SILVA SANTOS	2.º
03	MAICON ALVES DA SILVA	3.º
04	ANTÔNIO VIDAL DE LIMA	4.º
05	STEFFANE RAMONA SIMÕES NOGUEIRA	5.º
06	EDILSON DE SOUZA LEITE	6.º

EXAMINADOR DE TRÂNSITO CNH A/B VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD		
01	LILIANE DANTAS DE OLIVEIRA LIMA	1.º

EXAMINADOR DE TRÂNSITO - CNH A/D AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	Candidato	Classif.
01	WICTOR MICHAEL SALDANHA AZEVEDO	1.º
02	RUAN CARLOS BORGES ALVES	2.º
03	LEONARDO FRANCISCO DE ASSIS	3.º
04	AMON-RÁ ANTUNES BANDEIRA DE MELO	4.º
05	ANTÔNIO ARMILTON DE ALMEIDA	5.º
06	FRANCISLEI FREITAS DA COSTA	6.º
07	RUAN DA SILVA REGO	7.º
08	JARDSON DE MOURA LOPES	8.º
09	JOSÉ JOZIMAR DIAS PEREIRA	9.º
10	DIEGO NUNES DA SILVA	10.º
11	JÚLIO CÉSAR VICENTE	11.º
12	GENESIS LOPES DO NASCIMENTO	12.º
13	RENATO SÉRGIO MAIA JATI	13.º
14	FÁBIO PEREIRA DA SILVA	14.º
15	GRAZIELA DA SILVA BATISTA	15.º
16	RENILTON BARROSO CORREIA LIMA	16.º
17	ALEX DABSON DE ALMEIDA LIMA	17.º
18	RODRIGO FERNANDES BERTELLE DE OLIVEIRA	18.º
19	ANDRÉ LUIZ MEIRELES PATRÍCIO	19.º

EXAMINADOR DE TRÂNSITO – CNH A/D - VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD		
01	ALFREDO SANTOS DE SOUZA (SUB JUDICE)	1.º
02	SAMUEL MAURÍCIO SALES	2.º
03	RICARDO GONÇALVES BATISTA	3.º
04	CAMYLLA ARIADNNY SILVA DOS SANTOS	4.º

EXAMINADOR DE TRÂNSITO – CNH A/E AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	Candidato	Classif.
01	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	1.º
02	MOISÉS GONÇALVES RODRIGUES	2.º
03	EDELVAN ROCHA LIMA SÁ	3.º
04	JÚNIOR CÉSAR FERREIRA	4.º
05	DARLEN CLEBER DOS PASSOS DIAS	5.º
06	VITOR ESTEFANY COSTA CARVALHO	6.º
07	MARCO ANTÔNIO CORRÊA NAZARETH	7.º
08	KLEBER MOTA DE ALMEIDA	8.º
09	WILLIAM DOS SANTOS AGUIAR (SUB JUDICE)	9.º
10	WENDELL DANTAS MENEZES	10.º

PERITO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	Candidato	Classif.
01	ANDRÉ CAMARGO COSTA	1.º
02	SAYMON CASTRO SOMBRA DA SILVA	2.º
PERITO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD		
01	DAVID DE SOUZA ROSA	1.º

ANEXO II
NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO DE TRÂNSITO

TÉCNICO/VISTORIADOR DE VEÍCULOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº	Candidato	Classif.
01	JOSÉ WELLEY CALDEIRA ALVES	1.º
02	ANTÔNIO WILCIONE ALVES DA SILVA	2.º
03	JAIR ALBUQUERQUE MACIEL	3.º
04	ALINE SOUSA DE OLIVEIRA	4.º
05	GIRLEI RODRIGUES DO NASCIMENTO	5.º
06	PIETRO DE MELLO ANTONACIO SANTOS	6.º
07	FRANCISCO CARLOS SOARES RODRIGUES	7.º
08	ROSIVALDO CÉSAR CUNHA MOTA	8.º
TÉCNICO/VISTORIADOR DE VEÍCULOS - VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD		
01	THIAGO CORDEIRO DE CASTRO	1.º
02	ITELVO BARBOSA DE PAULA	2.º

Protocolo 157459

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 811/2023 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004504/2023-58, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor SERAFIM FERNANDES CORRÊA, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com destino à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 22 de novembro de 2023, a fim de participar da formalização do Termo de Cooperação Técnica firmando entre o Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento - CONSEPLAN e o Ministério do Planejamento e Orçamento.

II - DESIGNAR o servidor GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 157460

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 571/2023-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2023, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LÍVIA HELENA VENTURA RIBEIRO, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, constante do Anexo Único, Parte 5, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RENATO DE OLIVEIRA MELO, para exercer, na CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 157461

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 568/2023-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JUSCELINO MOURA TAVARES, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da CASA CIVIL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 157462

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 569/2023-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JUSCELINO MOURA TAVARES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 157463

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 425/2023-REQ/ GABPRES/TRE-AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;
CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 3045/2023 - ASJUR/SES, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007791/2023-34, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO, no período de 01/08/2022 a 09/08/2022, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Registros e Contas, COORP/SJD, nível CJ-2, com ônus para o órgão de origem, a servidora CARMEN LÚCIA DE ANDRADE MAGALHÃES COSTA, ocupante do cargo de Técnico 3.ª Classe, Matrícula n.º 156.689-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Saúde a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 157464

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 425/2023-REQ/ GABPRES/TRE-AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;
CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 3045/2023 - ASJUR/SES, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007791/2023-34, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO, no período de 10/08/2022 a 09/08/2023, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Registros e Contas, COORP/SJD, nível CJ-2, sem ônus para o órgão de origem, a servidora CARMEN LÚCIA DE ANDRADE MAGALHÃES COSTA, ocupante do cargo de Técnico 3.ª Classe, Matrícula n.º 156.689-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

II - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 10/08/2023, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Coordenadora

de Registros e Contas, COORP/SJD, nível CJ-2, sem ônus para o órgão de origem, a servidora CARMEN LÚCIA DE ANDRADE MAGALHÃES COSTA, ocupante do cargo de Técnico 3.ª Classe, Matrícula n.º 156.689-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 157465

(*) DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, combinado o artigo 7.º, I, Parágrafo único da Lei Delegada n.º 98, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 101/2023 -PROC/JUCEA, da Procuradoria Jurídica da Junta Comercial do Estado do Amazonas, que opina pela nomeação dos vogais uma vez que não há óbices jurídicos, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Ofícios n.ºs 443 e 620/2023-GAB-PRESIDÊNCIA DA JUCEA, subscritos pela Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016201.000596/2023-10, resolve

I - NOMEAR os indicados abaixo nominados, para exercerem as funções de Vogais e Suplentes do Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, a fim de cumprirem o mandato de 04 (quatro) anos, na forma a seguir:

Representação	Vogal	Suplente
Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM	Amauri Carlos Blanco	Patrícia Oliveira Carléo Alencar
	Amilton Cestari	João Roberto dos Anjos Filho
Associação Comercial do Amazonas - ACA	Maria da Paz Nunes	José Dacy de Lima
Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/AM	Fernando Luis Simões da Silva	Marlene de Souza Parissoto
Conselho Regional de Economia - CORECON	Amanda Carla Nascimento Torres Evangelista	Judah Torres Lima
Conselho Regional de Administração do Amazonas/Roraima - CRA/AM	José Carlos de Sá Colares	Inácio Guedes Borges
Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas - CRC/AM	Joseny Gusmão da Silva	Edna de Oliveira Dinelli
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas - FAEA	Mário Jorge de Souza Bastos Junior	-
	Bruno Bianchi Filho	-

II - RECONDUZIR os Vogais e Suplentes do Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, para o mandato de 04 (quatro) anos, os indicados a seguir nominados:

Representação	Vogal	Suplente
Federação do Comércio do Estado do Amazonas - FECOMÉRCIO	Antônia Moura de Souza	Antônio Maria dos Santos da Silva Azevedo
	José Roberto Tadros Junior	Aderson Santos da Frota

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreções no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de novembro de 2023, página 8.

Protocolo 157466



DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial
Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas
através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



quinta-feira

16

nov/2023

DIÁRIO

ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.105 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 006/2023-CASA CIVIL

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023

PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **CASA CIVIL**, representada por seu titular, o **Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO** e a empresa **FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, representada por Procuração pelo Sr. **RODRIGO OTAVIO VIEIRA DE SOUZA MALVEIRA**.

OBJETO: Por força desta CARTA CONTRATO a CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de fornecimento de 10.200 (dez mil e duzentas) garrafas pet de água mineral natural de 350 ml, sem gás, a fim de atender as necessidades da Casa Civil, conforme especificado no Termo de Referência, o qual passa a integrar este instrumento como se nele estivesse transcrito.

VALOR: O valor global desta CARTA CONTRATO é de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais). O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, com valor mensal estimado de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), conforme Cronograma de Desembolso constante no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução da presente CARTA CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 2.500.1000.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903007, tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho n.º 2023NE0000715, datada de 10 de novembro de 2023, no valor de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 157172

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 081/2023-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado, férias conforme período especificado:

FÉRIAS:

1-Nome: Raimundo Nonato de Almeida Duarte

Matrícula: 009.087-5E

Período: 21.11 a 20.12.2023

Dias: 30 (trinta)

Exercício: 2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 13 de novembro de 2023.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 157144

PORTARIA Nº 082/2023-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado, férias conforme período especificado:

FÉRIAS:

1-Nome: Jhemisson Moura Marinho

Matrícula: 244.396-1D

Período: 27.11 a 11.12.2023

Dias: 15 (quinze)

Exercício: 2022/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 157145

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017 - SECOM.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023. **PARTES:** Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e **KINTAW DESIGN E PUBLICIDADE EIRELI**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação extraordinária e aditativa de verba para os contratos administrativos de prestação de serviços de publicidade dos tipos institucional e utilidade pública, no valor estimado de **R\$ 3.750.000,00** (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), **com fulcro no Termo de Ajustamento de Gestão nº 01/2023 - TCE/AM**, datado de 13/11/2023, conforme estabelecido no artigo 42A da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) e na Resolução nº 21, de 04 de julho de 2013 (regulamento o Termo Ajustamento de Gestão - TAG - no âmbito do Tribunal de contas do Estado do Amazonas) obrigando a SECOM, por sua gestora a: **Parágrafo Primeiro**. Tais valores, oriundos do acréscimo, serão **destinados exclusivamente**, nos meses de novembro e dezembro de 2023, às campanhas de utilidade pública, destinadas direta e indiretamente ao combate aos efeitos da seca e das queimadas nas áreas de saúde, assistência social e mitigação do impacto econômico da população, vedada em todo caso a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme estabelece o § 1º, art. 37, da Constituição Federal/88; **Parágrafo Segundo**. O valor deste aditivo não poderá ser utilizado para fins de acréscimos quantitativos do valor contratual original firmados com as agências de publicidade; **Parágrafo Terceiro**. Prestar contas, encaminhando ao TCE/AM relatório mensal de todos os atos administrativos relativos ao objeto desta T.A.G., contendo os dados de cada campanha de publicidade, o valor gasto por campanha e por veículos de comunicação utilizados, inclusive blogs; **Parágrafo Quarto**. Manter arquivo específico de documentos relativos ao presente T.A.G. para eventual inspeção por este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. **Parágrafo Único**. Na eventual superveniência de fato extraordinário, imprevisível, de difícil superação, alheio à vontade das partes, que modifique o estado financeiro-orçamentário do Estado, o objeto deste T.A.G. poderá ser revisto, mediante petição motivada ao TCE/AM por parte da COMPROMISSÁRIA (SECOM), com demonstrativo do fato. Os valores deste Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2017 - SECOM, serão utilizados apenas no **período de novembro a dezembro de 2023**. Cabe ressaltar que este período não se refere à vigência contratual, mas apenas uma condicionante da utilização dos valores. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo aditivo é o período **de 14/11/2023 a 31/12/2023**. **VALOR:** O valor deste Termo Aditivo específico está inicialmente **estimado em R\$ 3.750.000,00** (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Unidade Orçamentária: **37101**, Programa de Trabalho: **24.131.3229.2152.0001**, Natureza da Despesa:

33903988, Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida pela **CONTRATANTE** a Nota de Empenho nº **2023NE0000510**, em 14/11/2023, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), podendo sofrer reforço ainda neste exercício.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMpra-SE. Manaus, 14 de novembro de 2023.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 157146

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017 - SECOM.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023. **PARTEs:** Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e **MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA.**
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação extraordinária e aditivação de verba para os contratos administrativos de prestação de serviços de publicidade dos tipos institucional e utilidade pública, no valor estimado de **R\$ 12.917.500,00** (doze milhões, novecentos e dezessete mil e quinhentos reais), **com fulcro no Termo de Ajustamento de Gestão nº 01/2023 - TCE/AM**, datado de 13/11/2023, conforme estabelecido no artigo 42A da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) e na Resolução nº 21, de 04 de julho de 2013 (regulamento o Termo Ajustamento de Gestão - TAG - no âmbito do Tribunal de contas do Estado do Amazonas) obrigando a SECOM, por sua gestora a: **Parágrafo Primeiro.** Tais valores, oriundos do acréscimo, serão **destinados exclusivamente**, nos meses de novembro e dezembro de 2023, às campanhas de utilidade pública, destinadas direta e indiretamente ao combate aos efeitos da seca e das queimadas nas áreas de saúde, assistência social e mitigação do impacto econômico da população, vedada em todo caso a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme estabelece o § 1º, art. 37, da Constituição Federal/88; **Parágrafo Segundo.** O valor deste aditivo não poderá ser utilizado para fins de acréscimos quantitativos do valor contratual original firmados com as agências de publicidade; **Parágrafo Terceiro.** Prestar contas, encaminhando ao TCE/AM relatório mensal de todos os atos administrativos relativos ao objeto desta T.A.G., contendo os dados de cada campanha de publicidade, o valor gasto por campanha e por veículos de comunicação utilizados, inclusive blogs; **Parágrafo Quarto.** Manter arquivo específico de documentos relativos ao presente T.A.G. para eventual inspeção por este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; **Parágrafo Único.** Na eventual superveniência de fato extraordinário, imprevisível, de difícil superação, alheio à vontade das partes, que modifique o estado financeiro-orçamentário do Estado, o objeto deste T.A.G. poderá ser revisto, mediante petição motivada ao TCE/AM por parte da COMPROMISSÁRIA (SECOM), com demonstrativo do fato. Os valores deste Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2017 - SECOM, serão utilizados apenas no **período de novembro a dezembro de 2023**. Cabe ressaltar que este período não se refere à vigência contratual, mas apenas uma condicionante da utilização dos valores. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo aditivo é o período **de 14/11/2023 a 31/12/2023**. **VALOR:** O valor deste Termo Aditivo específico está inicialmente estimado em **R\$ 12.917.500,00** (doze milhões, novecentos e dezessete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Unidade Orçamentária: **37101**, Programa de Trabalho: **24.131.3229.2152.0001**, Natureza da Despesa: **33903988**, Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida pela **CONTRATANTE** a Nota de Empenho nº **2023NE0000512**, em 14/11/2023, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), podendo sofrer reforço ainda neste exercício.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMpra-SE. Manaus, 14 de novembro de 2023.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 157165

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017 - SECOM

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023. **PARTEs:** Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e **VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.** **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação extraordinária e aditivação de verba para os contratos administrativos de prestação de serviços de publicidade dos tipos institucional e utilidade pública, no valor estimado de **R\$ 8.332.500,00** (oito milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), **com fulcro no Termo de Ajustamento de Gestão nº 01/2023 - TCE/AM**, datado de 13/11/2023, conforme estabelecido no artigo 42A da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) e na

Resolução nº 21, de 04 de julho de 2013 (regulamento o Termo Ajustamento de Gestão - TAG - no âmbito do Tribunal de contas do Estado do Amazonas) obrigando a SECOM, por sua gestora a: **Parágrafo Primeiro.** Tais valores, oriundos do acréscimo, serão **destinados exclusivamente**, nos meses de novembro e dezembro de 2023, às campanhas de utilidade pública, destinadas direta e indiretamente ao combate aos efeitos da seca e das queimadas nas áreas de saúde, assistência social e mitigação do impacto econômico da população, vedada em todo caso a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme estabelece o § 1º, art. 37, da Constituição Federal/88; **Parágrafo Segundo.** O valor deste aditivo não poderá ser utilizado para fins de acréscimos quantitativos do valor contratual original firmados com as agências de publicidade; **Parágrafo Terceiro.** Prestar contas, encaminhando ao TCE/AM relatório mensal de todos os atos administrativos relativos ao objeto desta T.A.G., contendo os dados de cada campanha de publicidade, o valor gasto por campanha e por veículos de comunicação utilizados, inclusive blogs; **Parágrafo Quarto.** Manter arquivo específico de documentos relativos ao presente T.A.G. para eventual inspeção por este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. **Parágrafo Único.** Na eventual superveniência de fato extraordinário, imprevisível, de difícil superação, alheio à vontade das partes, que modifique o estado financeiro-orçamentário do Estado, o objeto deste T.A.G. poderá ser revisto, mediante petição motivada ao TCE/AM por parte da COMPROMISSÁRIA (SECOM), com demonstrativo do fato. Os valores deste Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017 - SECOM, serão utilizados apenas no **período de novembro a dezembro de 2023**. Cabe ressaltar que este período não se refere à vigência contratual, mas apenas uma condicionante da utilização dos valores. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo aditivo é o período **de 21/11/2023 a 31/12/2023**. **VALOR:** O valor deste Termo Aditivo específico está inicialmente estimado em **R\$ 8.332.500,00** (oito milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Unidade Orçamentária: **37101**, Programa de Trabalho: **24.131.3229.2152.0001**, Natureza da Despesa: **33903988**, Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida pela **CONTRATANTE** a Nota de Empenho nº **2023NE0000511**, em 14/11/2023, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), podendo sofrer reforço ainda neste exercício.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMpra-SE. Manaus, 16 de novembro de 2023.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 157169

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2019; PARTEs: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a **BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA;** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2023 a 01/11/2024; **VALOR TOTAL: R\$ 8.883.640,80** (oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33903702; Fonte: 1.500.1000; N.E nº. 0004467, no valor de **R\$ 10.303,40** (dez mil, trezentos e três reais e quarenta centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.011526/2023-37** e **PORTARIA Nº1062/2023-GAB/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 17.10.2023, Poder Executivo - Seção II, pag.03. Manaus, 13 de novembro de 2023.

MARLA ALMEIDA DE SAN MARTIN
Secretária Executiva Adjunta de Gabinete

Protocolo 157111

EXTRATO - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2022; PARTEs: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a **PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI ME;** **OBJETO:** a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 01/11/2023 a 31/10/2024; b) Repactuação do valor Contratual, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 - SINDESP-AM/ SINDEVAM, AM000051/2023, a contar de 01/11/2023; **VALOR TOTAL: R\$ 4.116.917,28**

(quatro milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - Secretaria de Estado de Saúde; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903703; Fonte: 1.500.1210, Nota de Empenho nº 0004241/2023 de 19/10/2023, no valor de R\$ 32.391,60 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.001328/2023-65. Manaus, 6 de novembro de 2023.

MARLA ALMEIDA DE SAN MARTIN
Secretária Executiva Adjunta de Gabinete

Protocolo 157006

EXTRATO - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa BELFORT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.; **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação - INEX Nº 009/22 SES-AM; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2023 a 31/10/2024; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.688.761,20 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos); **VALOR MENSAL:** R\$ 224.063,43 (duzentos e vinte e quatro mil, sessenta e três reais e quarenta e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903917; Fonte: 1.500.1210; N.E nº 0004473, no valor de R\$ 22.406,34 (vinte e dois mil, quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.001391/2023-00 e a **PORTARIA Nº 1062/2023-GAB/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 17.10.2023, Poder Executivo - Seção II, pág.03. Manaus, 13 de novembro de 2023.

MARLA ALMEIDA DE SAN MARTIN
Secretária Executiva Adjunta de Gabinete

Protocolo 157017

EXTRATO-ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2021 **PARTES:** SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE e a MICRO-LAB LTDA; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2023 a 31/10/2024; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.584.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; NE nº 4451 no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.008724/2023-13 e **PORTARIA Nº 1062/2023-GAB/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 17.10.2023, Poder Executivo - Seção II, pág.03. Manaus, 13 de Novembro de 2023.

MARLA ALMEIDA DE SAN MARTIN
Secretária Executiva Adjunta de Gabinete

Protocolo 157114

EXTRATO-ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2019 **PARTES:** SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE e a TREVO TURISMO LTDA; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 29/10/2023 a 28/10/2024; **VALOR TOTAL:** R\$ 465.600,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903301; Fonte: 1.500.1210; NE nº 4315 no valor de R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.000850/2023-20 e **PORTARIA Nº 1062/2023-GAB/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 17.10.2023, Poder Executivo - Seção II, pág.03. Manaus, 13 de Novembro de 2023.

MARLA ALMEIDA DE SAN MARTIN
Secretária Executiva Adjunta de Gabinete

Protocolo 157117

PORTARIA Nº 012/2023-CEMA

A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133 de Abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (UM) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação da empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo nº 01.01.017130.0 03455/2023-51;**RESOLVE:**

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133 e artigo 157 do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2021, para a aquisição de Material Farmacológico, pela empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ 01.107.391/0012-63).**

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global R\$ 378.665,20 (Trezentos e setenta e oito Mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, vinte centavos); À consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, em Manaus, 16 de Novembro de 2023.

GABINETE DO COORDENADOR DA CEMA, em Manaus, 16 de Novembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA
Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de Março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA
Coordenador da Central de Medicamentos

Protocolo 157139

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 012/2023-SEAD

PROCESSO Nº 01.01.028101.038357/2023-07-SIGED. **ESPÉCIE:** AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA:** 13/11/2023. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC. **OBJETO:** Afetação de uso do imóvel localizado na Avenida Joaquim Nabuco, nº 1152, Bairro Centro, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número 880000609, para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC. **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 14 de novembro de 2023.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 157090

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, MEMO Nº 1797/2023-GPREV/SEDUC/SIGED. **ABRAHAO SANTANA DA SILVA** - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 137889-9B; Período: 26.07.2023 A 23.09.2023 **ALCENIRA DE LIMA NUNES DOS SANTOS** - Cargo: PROFESSOR PF20ESP-III; Matrícula: 203704-1C; Período: 11.06.2023 A 13.06.2023

ALCENIRA DE LIMA NUNES DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF20ESP-III; Matrícula: 203704-1C; Período: 16.06.2023 A 16.06.2023

ALCENIRA DE LIMA NUNES DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF20ESP-III; Matrícula: 203704-1C; Período: 22.06.2023 A 23.06.2023

ALCENIRA DE LIMA NUNES DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF20ESP-III; Matrícula: 203704-1C; Período: 26.06.2023 A 30.06.2023

ANGELA MARIA CAVALCANTE DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20ESP-III; Matrícula: 147100-7A; Período: 25.05.2023 A 08.06.2023

ANGELA MARIA CAVALCANTE DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20ESP-III; Matrícula: 147100-7B; Período: 25.05.2023 A 08.06.2023

CHARLES EDUARDO TAVARES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20ESP-III; Matrícula: 219230-6A; Período: 21.08.2023 A 04.09.2023

ELIETE MARIA SOUZA MARINHO - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 164142-5A; Período: 03.05.2023 A 01.07.2023

ELIETE MARIA SOUZA MARINHO - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 164142-5C; Período: 03.05.2023 A 01.07.2023

ESMERALDA TELLES DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20ESP-III; Matrícula: 149427-9A; Período: 28.08.2023 A 11.09.2023

ESMERALDA TELLES DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20ESP-III; Matrícula: 149427-9G; Período: 28.08.2023 A 11.09.2023

FRANCELENA DE SOUZA CANTO - Cargo: PROFESSOR PF40ESP-III; Matrícula: 213902-2C; Período: 16.02.2023 A 26.02.2023

FRANCIELIO DA SILVA FERREIRA - Cargo: VIGIA PNFVIG-II; Matrícula: 185900-5A; Período: 14.08.2023 A 27.08.2023

GEMINIANO LOPES BASILIO - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 028327-4C; Período: 20.05.2023 A 18.07.2023

GENILCE MARQUES DESIDERIO DE ARAUJO - Cargo: PROFESSOR PF20ESP-III; Matrícula: 151818-6D; Período: 20.02.2023 A 14.02.2024

GERSON BRANDAO DE LIMA - Cargo: PROFESSOR PF20LPL-IV; Matrícula: 129727-9C; Período: 25.08.2023 A 22.12.2023

GERSON BRANDAO DE LIMA - Cargo: PROFESSOR PF20LPL-IV; Matrícula: 129727-9D; Período: 25.08.2023 A 22.12.2023

GILSON GIRAO LEITE - Cargo: PROFESSOR PF20ESP-III; Matrícula: 138852-5C; Período: 12.06.2023 A 23.06.2023

GILSON GIRAO LEITE - Cargo: PROFESSOR PF20ESP-III; Matrícula: 138852-5C; Período: 10.07.2023 A 19.07.2023

GISELE DA SILVA FREITAS - Cargo: PROFESSOR PF20LPL-IV; Matrícula: 253329-4A; Período: 07.05.2023 A 13.05.2023

HERMILA RIBEIRO CATIVO - Cargo: PROFESSOR PF40ESP-III; Matrícula: 231346-4B; Período: 16.05.2023 A 30.05.2023

HILDA MARIA COLARES DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20ESP-III; Matrícula: 024164-4B; Período: 10.05.2023 A 19.05.2023

IRACEMA TAVEIRA DA SILVA - Cargo: AUXDE SERVGERAIS PNFASG-II; Matrícula: 162094-0A; Período: 19.12.2022 A 15.06.2023

IRACEMA TAVEIRA DA SILVA - Cargo: AUXDE SERVGERAIS PNFASG-II; Matrícula: 162094-0A; Período: 16.06.2023 A 13.10.2023

IZANETE GOMES NOGUEIRA - Cargo: MERENDEIRO PNFMNF-II; Matrícula: 184132-7A; Período: 09.08.2023 A 23.08.2023

JANETE MARIA GAETA MENDES - Cargo: PROFESSOR PF20LPL-IV; Matrícula: 175945-0C; Período: 10.08.2023 A 18.10.2023

JANETE MARIA GAETA MENDES - Cargo: PROFESSOR PF20LPL-IV; Matrícula: 175945-0D; Período: 10.08.2023 A 18.10.2023

JONIA OLIVEIRA MACIEL - Cargo: MERENDEIRO PNFMNF-III; Matrícula: 258682-7A; Período: 17.07.2023 A 30.08.2023

JOSE MARIA GUERREIRO PANTOJA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 118645-0C; Período: 24.08.2023 A 02.09.2023

LILIANE CRISTINA DA SILVA FELIX - Cargo: PROFESSOR PF40LPL-IV; Matrícula: 236718-1A; Período: 22.08.2023 A 27.08.2023

LYGIA DANIELLE DA SILVA EVANGELISTA - Cargo: MERENDEIRO PNFMNF-III; Matrícula: 232162-9A; Período: 29.08.2023 A 02.09.2023

MARCIO AZEVEDO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40MSC-II; Matrícula: 197556-0D; Período: 10.08.2023 A 08.09.2023

MARCOS CARNEIRO DOS SANTOS - Cargo: VIGIA PNFVIG-II; Matrícula: 182382-5A; Período: 06.09.2023 A 10.09.2023

MARIA CELESTE VIEIRA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 028191-3D; Período: 20.08.2023 A 17.12.2023

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA PINTO - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 136537-1B; Período: 21.08.2023 A 19.10.2023

MARIA LENYLDE LOPES BARROSO - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 164973-6A; Período: 01.08.2023 A 29.10.2023

MARIA LENYLDE LOPES BARROSO - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 164973-6B; Período: 01.08.2023 A 29.10.2023

MARIA NICIMARA BENTES DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF20LPL-IV; Matrícula: 222847-5B; Período: 22.06.2023 A 01.07.2023

MARICLEIDE DA SILVA FREIRE - Cargo: AUXDE SERVGERAIS PNFASG-II; Matrícula: 182810-0A; Período: 24.07.2023 A 29.07.2023

MARINALDA RODRIGUES DOS SANTOS - Cargo: MERENDEIRO PNFMNF-III; Matrícula: 221084-3A; Período: 10.07.2023 A 24.07.2023

NEIVA BRISSOW - Cargo: PROFESSOR PF20ESP-III; Matrícula: 150776-1A; Período: 01.08.2023 A 29.10.2023

OZIVANIA DE SOUZA GOMES ANDRADE - Cargo: PROFESSOR PF40LPL-IV; Matrícula: 220724-9A; Período: 31.07.2023 A 05.08.2023

RAQUEL ARAUJO ZACARIAS - Cargo: PROFESSOR PF20LPL-IV; Matrícula: 221354-0A; Período: 30.08.2023 A 13.09.2023

REGILANE DOS SANTOS CALHEIROS - Cargo: PROFESSOR PF40ESP-III; Matrícula: 183486-0D; Período: 08.05.2023 A 23.05.2023

SELMA SOUZA DA SILVA - Cargo: MERENDEIRO PNFMNF-II; Matrícula: 186968-0A; Período: 12.05.2023 A 16.05.2023

SEVERINO DE SOUZA NETO - Cargo: PROFESSOR PF40LPL-IV; Matrícula: 219428-7A; Período: 17.06.2023 A 15.08.2023

SILVANA CORREA DOCE - Cargo: PEDAGOGO PD40LPL-IV; Matrícula: 133013-6B; Período: 26.06.2023 A 05.07.2023

VALDENISE COSTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF40ESP-III; Matrícula: 193766-9C; Período: 10.05.2023 A 24.05.2023

VALDIVA LISBOA GOMES - Cargo: PROFESSOR PF20LPL-IV; Matrícula: 129715-5B; Período: 13.07.2023 A 10.09.2023

VANIA LUCIA VALENTE DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF40LPL-IV; Matrícula: 224123-4A; Período: 08.05.2023 A 22.05.2023

VIVIANE BARRETO SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20LPL-IV; Matrícula: 252522-4A; Período: 27.04.2023 A 10.05.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 13 de novembro de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 157020

PORTARIA GS Nº 1167, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial;
CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 01.01.028101.03 5575/2023-81-SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e no art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10/03/2021, para o fornecimento de material pedagógico "EdTech Brasil-Inteligência Artificial", a fim de atender estudantes das Escolas de Ensino Médio da Capital e Interior da Rede Estadual da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Estado do Amazonas, pela empresa SUDU INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 34.049.028/0001-35;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 39.998.418,00 (trinta e nove milhões, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezoito reais).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 13 de novembro de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 157089

PORTARIA GSE Nº 1027, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
Processo nº 01.01.028101.035735/2023-92-SEDUC/SIGED
MARIA DE NAZARÉ DA COSTA BRITO, no cargo de Professor, referente aos períodos e matrículas relacionados abaixo:

. matrícula nº 004960-3-A: de 01/12/1997 a 31/12/1997, 09/02/1998 a 31/07/1998, 02/02/1999 a 31/12/1999, e de 07/02/2000 a 28/02/2001;
. matrícula nº 004960-3-B: de 06/03/1998 a 31/12/1998.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 13 de novembro de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 157093

PORTARIA GSE Nº 1028, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
Processo nº 01.01.028101.035781/2023-91-SEDUC/SIGED
MARIA DO CARMO DA SILVA FARIAS, no cargo de Professor, matrícula nº 012.148-7A, município de Parintins/AM, referente ao período de 27/08/1999 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 09 de novembro de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 157098

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 15/2023.
DATA DA ASSINATURA: 16.11.2023. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAZONAS.** **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a parceria entre esta SEDUC e o SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAZONAS, tendo como objeto acordo para potenciais ofertas em regime de parceria de cursos de qualificação profissional e/ ou técnicos, na forma de cursos concomitante e/ou concomitante intercomplementar, que componham Itinerários da Formação Técnica e Profissional previstos no âmbito do Novo Ensino Médio - Lei nº. 13.415 de 2017, conforme acordado no Protocolo de Intenções - Anexo I, em atendimento ao Ofício nº. 30/2023 /SENAI, Parecer nº. 3.781/2023-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência a partir de sua assinatura **até 31.12.2025**, podendo o seu término acontecer a qualquer tempo caso o cronograma seja considerado concluído, ou de maneira justificada pelo **SEGUNDO PARTÍCIPE**, quando verificada a inviabilidade ou indisponibilidade do projeto, conforme entendimento das Partes. O presente instrumento poderá ser prorrogado, através de termo aditivo devidamente assinado por ambas as Partes. **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.028234/2023-50.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 157179

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
01. Nome e Cargo: Sandro Silva de Lima - Investigador de Polícia; **Rubem de Oliveira Nascimento** - Investigador de Polícia; **Trecho:** Campinas/SP x Manaus/SP - 08/11/2023; **Objetivo:** retorno dos servidores do Departamento Integrado de Operações Aéreas do Amazonas que participaram de curso de Piloto de Helicópteros.

02. Nome e Cargo: Fabio Luiz Melo da Cunha - Sgt. QPPM; **Trecho:** Manaus/AM x Goiânia/GO - 22/01/2024. **Objetivo:** diligências para renovação de CVA (Certificado de Verificação de Aeronavegabilidade) e manutenção de aeronave.
03. Nome e Cargo: Leandro Nascimento dos Santos - Perito Criminal; **Trechos:** Goiânia/GO x Manaus/AM - 11/11/2023 e Manaus/AM x Goiânia/GO - 22/01/2024; **Objetivo:** diligências para renovação de CVA (Certificado de Verificação de Aeronavegabilidade) e manutenção de aeronave.
Gabinete do Secretário de Segurança Pública - Em Exercício, em Manaus, 14 de novembro de 2023.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 157091

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 001/2023; DATA DA ASSINATURA: 16.11.2023; DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR; OBJETO: cessão para o uso do espaço / dependências do CENTRO DE CONVENÇÕES DO AMAZONAS VASCO VASQUES (CCAVV), sem a cobrança de valor de ingresso para o acesso, relacionado ao 4º andar da Segunda Etapa do Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques, em perfeitas condições de higiene, limpeza, conservação e uso, sendo que seu uso se destina exclusivamente a fim de acomodar as instalações da Central de Flagrantes da Polícia Civil do Estado do Amazonas no período de 16 de novembro 2023 a 16 de maio de 2024; FUNDAMENTO JURÍDICO: O art. 2º, inciso IV da Lei 14.133/21. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, Manaus, 16 de novembro de 2023.**

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 157140

PORTARIA Nº 0208/2023-GS/SSP
O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
RESOLVE:
I - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, faltas justificadas por atestados médicos e licenças médicas, conforme períodos abaixo especificados:

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADOS MÉDICOS

Servidor(a)	Matrícula	Período	Dias
ADILSON FREITAS DE OLIVEIRA	243.740-6 A	03/09/2023	01
ALANNA FRANCISCA ARAUJO DE SOUZA	245.878-0 A	13 a 14/09/2023	02
CAIO GONCALVES FEITOZA	265.172-6 A	25/09/2023	01
CENARA LUZIA DOS SANTOS PAIVA	246.304-0 B	27 a 28/09/2023	02
DANILO DOS SANTOS PINHEIRO	266.646-4 A	19/09/2023	01
DIANA DE ARAUJO CARVALHO	254.802-0 A	18 a 19/09/2023	02
EDY KARLA DIAS CONCEICAO	245.404-1 A	06 a 07/09/2023	02
ELIANA BATISTA DA SILVA	114.986-5 K	13 a 14/09/2023	02
ELIZABETH TAMME BARROZO MARANHÃO	233.154-3 E	18 a 20/09/2023	03
ERIKA EDUARDA DE PAULA DO CARMO	242.586-6 A	04/09/2023	01
GUSTAVO DE LIMA BARBOSA	226.648-2 B	10 a 11/09/2023	02
HEBERSON PICANCO DA PAZ	242.558-0 A	06/09/2023	01
HEBERSON PICANCO DA PAZ	242.558-0 A	14/09/2023	01
INGRID GASPAR CHAVES	265.872-0 B	27 a 29/09/2023	03
JORGINETE DE MELO BARROS OLIVEIRA BRAGA	261.608-4 A	21 a 22/09/2023	02
JOSIEL CARVALHO DE SOUZA	242.693-5 A	18/09/2023	01
MARCUS HIRAM CAVALCANTE DE ALMEIDA JUNIOR	244.222-1 A	12/09/2023	01
MARCUS HIRAM CAVALCANTE DE ALMEIDA JUNIOR	244.222-1 A	23/09/2023	01
MARIA DO SOCORRO ALVES DE GOIS OLIVEIRA	244.173-0 A	14/09/2023	01
MYLENA WILKUENS DA CUNHA	242.587-4 A	10/09/2023	01
MYLENA WILKUENS DA CUNHA	242.587-4 A	19/09/2023	01

MYLENA WILKUENS DA CUNHA	242.587-4 A	26 a 28/09/2023	03
RAFAEL MACEDO GOES	242.614-5 A	25 a 26/09/2023	02
ROGER PATRICK PEREIRA DE ALMEIDA	241.840-1 B	30/09/2023	01
ROGERIO ROCHA NEVES	170.046-4 D	04 a 05/09/2023	02
ROSANGELA BARBOSA CASTRO	243.749-0 A	07 a 08/09/2023	02
SALAZAR CAVALCANTE GONCALVES	242.024-4 A	18 a 19/09/2023	02
THAIS CUNHA BATISTA	242.627-7 A	28/09/2023	01
THALITA JULIANA SIMOES DE LIMA	242.593-9 A	07/09/2023	01
THALITA JULIANA SIMOES DE LIMA	242.593-9 A	10 a 11/09/2023	02
ANA BEATRIZ CRUZ DE ARAUJO	266.673-1 A	27/10/2023	01
ANDRE ANGELO DA SILVA CARVALHO	265.715-5 B	30/10/2023	01
ANDRE PEDROZO RODRIGUES	242.654-4 A	05 a 06/10/2023	02
ANDRE PEDROZO RODRIGUES	242.654-4 A	01 a 02/10/2023	02
ANGERLANE GEMAQUE GUALBERTO	242.839-3 A	16/10/2023	01
ANNA LINDSAY ALENCAR AMARAL	259.758-6 C	25 a 26/10/2023	02
ANNA LINDSAY ALENCAR AMARAL	259.758-6 C	28 a 29/10/2023	02
CAROLINE KIMURA LIRA	243.026-6 A	03 a 05/10/2023	03
CAROLINE SOARES ALVES	242.057-0 A	19/10/2023	01
EDMAR LIRA DE MENDONCA	266.671-5 A	25 a 26/10/2023	02
EULO MORAES SEIXAS	126.859-7 D	26 a 27/10/2023	02
GABRIEL DO NASCIMENTO BATISTA	242.045-7 A	02/10/2023	01
GIANNE ANDREA ANDRADE DE AZEVEDO	135.407-8 H	25 a 27/10/2023	03
HEBERSON PICANCO DA PAZ	242.558-0 A	12/10/2023	01
IVANY NASCIMENTO DE ARAUJO	243.760-0 A	03 a 04/10/2023	02
KATIA ESTELA MAR TEIXEIRA	243.755-4 A	04/10/2023	01
MARCUS HIRAM CAVALCANTE DE ALMEIDA JUNIOR	244.222-1 A	09/10/2023	02
MARIA CATHARINA LOBATO HORTENCIO DOS SANTOS	242.520-3 D	31/10/2023 a 01/11/2023	02
MARIA DA CONCEICAO VITA MATOS LIMA	231.568-8 F	18/09/2023	01
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BATISTA NEGREIROS	008.776-9 C	20/10/2023	01
MARIA ELONIZA JULIAO DE ALMEIDA	155.356-9 D	09 a 11/10/2023	03
MARINEIDE RODRIGUES DE SOUZA	242.037-6 A	24 a 25/10/2023	02
MICHELLE PATRICIA DA SILVA GONCALVES	153.590-0 B	26 a 27/10/2023	02
MICHELLE PATRICIA DA SILVA GONCALVES	153.590-0 B	30/10/2023 a 01/11/2023	03
RAFAEL MACEDO GOES	242.614-5 A	07/10/2023	01
REBECA BARBOSA BRASIL DE ALMEIDA	265.901-8 A	20/10/2023	01
RENATO DE CASTRO VIEIRA JUNIOR	243.735-0 A	28 a 30/10/2023	03
ROSANGELA BARBOSA CASTRO	243.749-0 A	14/10/2023	01
STEFANO DE MELLO ANTONACCIO SANTOS	242.639-0 A	06/10/2023	01

LICENÇA MATERNIDADE

Nº. do controle	Servidor(a)	Matrícula	Período
649/2023	ISADORA PAIVA PASCARELLI	243.722-8 A	30/08/2023 a 25/02/2024 (180 dias)
691/2023	EDY KARLA DIAS CONCEICAO	245.404-1 A	20/09/2023 a 08/03/2024 (180 dias)
733/2023	AGATHA GABRIELA GUAREZZI VITAL DE MENEZES	215.719-5 B	02/10/2023 a 29/03/2024 (180 dias)
744/2023	HENRIETTE GONCALVES COSTA NUNES	211.157-8 C	09/10/2023 a 05/04/2024 (180 dias)

LICENÇAS MÉDICAS

Nº. do controle	Servidor(a)	Matrícula	Período
657/2023	ANNE CAROLINE MAIA MUNHOZ LOPES CHAGAS	242.890-3 A	13/09/2023 a 27/10/2023 (45 dias)
658/2023	DANELLE TAMBORINI LOPES	198.098-0 B	03/09/2023 a 07/09/2023 (05 dias)
668/2023	GERALDINO CASTRO SILVA	156.096-4 C	11/09/2023 a 17/09/2023 (07 dias)
670/2023	ADENIR FERNANDES TEIXEIRA	171.556-9 B	04/09/2023 a 10/09/2023 (07 dias)
672/2023	HENRIETTE GONCALVES COSTA NUNES	211.157-8 C	11/09/2023 a 25/09/2023 (15 dias)
674/2023	ELIZABETH TAMME BARROZO MARANHÃO	233.154-3 E	11/09/2023 a 17/09/2023 (07 dias)
675/2023	MOISES DAVID ALMEIDA MENDONCA	228.679-3 B	11/09/2023 a 25/09/2023 (15 dias)
694/2023	DANIELLE PACHECO DA SILVA	260.240-7 C	18/09/2023 a 22/09/2023 (05 dias)
704/2023	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	156.640-7 F	18/09/2023 a 02/10/2023 (15 dias)
708/2023	HENRIETTE GONCALVES COSTA NUNES	211.157-8 C	27/09/2023 a 06/10/2023 (10 dias)
716/2023	MARIA ELONIZA JULIAO DE ALMEIDA	155.356-9 D	03/10/2023 a 07/10/2023 (05 dias)
719/2023	DAYSE LIA ANDRADE DE ALMEIDA	155.187-6 B	03/10/2023 a 17/10/2023 (15 dias)
720/2023	RAYANNA BRITO RODRIGUES	199.682-7 H	02/10/2023 a 08/10/2023 (07 dias)
721/2023	WANDA DE CARVALHO GOMES	054.769-7 C	28/08/2023 a 31/08/2023 (04 dias)
729/2023	JOSE EDUARDO VILACA DOS SANTOS	153.692-3 B -	04/10/2023 a 23/10/2023 (20 dias)
736/2023	JORDAN DIMITRY COTA COELHO	243.877-1 A	08/10/2023 a 14/10/2023 (07 dias)
750/2023	MARLENE BARBOSA ANDRADE	229.675-6 D	10/10/2023 a 24/10/2023 (15 dias)
751/2023	NAIANY CUNHA SOUZA BARROSO	226.831-0 B	16/10/2023 a 14/11/2023 (30 dias)
756/2023	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	156.640-7 F	10/10/2023 a 20/10/2023 (11 dias)
757/2023	RAYANNA BRITO RODRIGUES	199.682-7 H	09/10/2023 a 12/10/2023 (04 dias)
770/2023	JORGE RODRIGUES DIAS	121.823-9 D	20/10/2023 a 02/11/2023 (14 dias)
771/2023	SANSHA SODRE DO COUTO RAMOS	211.688-0 E	18/10/2023 a 27/10/2023 (10 dias)
772/2023	NATHALIA MANUELA MARTINS CHAGAS	263.933-5 A	17/10/2023 a 26/10/2023 (10 dias)
777/2023	JOSE PESSOA DE ARAUJO FILHO	211.199-3 B	20/10/2023 a 18/12/2023 (60 dias)

II - À Gerência de Recursos Humanos e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 14 de novembro de 2023.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 157088

EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2022-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 14.11.2023; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA.; **OBJETO:** Supressão de 25,29% do objeto contratado, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 47.925/2023; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 156 (cento e cinquenta e seis) dias, de 14.11.2023 a 18.04.2024; **DO VALOR:** O valor total deste aditamento é de R\$ 2.785.427,50 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.500.1000.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903308, tendo sido emitida, em 10.11.2023, a Nota de Empenho n.º 2023NE0001784, no valor R\$ 3.604,88 (três mil seiscentos e quatro reais e oitenta e oito centavos); **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**. Manaus, 14 de novembro de 2023.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 157108

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

ERRATA DA RESENHA DA PORT. INTERNA Nº.130/2023/SEC/SEAP, publicada no DOE n.º. 35.091 de 20/10/2023, Caderno Poder Executivo, Seção II, página 20.
Onde se lê: Manaus(AM)-Nhamundá(AM)-Manaus(AM). **Período:** 27/10 a 29/10/2023.
Leia-se: Manaus(AM)-Nhamundá(AM)-Manaus(AM). **Período:** 17/11 a 19/11/2023.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 157102

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 263/2023
A Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU n.º 263/2023, que autoriza a realização dos serviços de Pavimentação do Ramal do Maçarico com extensão de 11,91 Km e situado no Km 17 da Rodovia AM-254, município de Careiro/AM, localizada no município de Careiro-AM, para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 02 Anos.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 157190

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 264/2023
A Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU n.º 264/2023, que autoriza a execução de Obra Emergencial para Recuperação de Erosão na Rodovia AM-070, nas estacas de nºs 2210 a 2214 e de nºs 2148 a 2153, localizadas no município de Manacapuru-AM, para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 02 Anos.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 157192

PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00911/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade desenvolver atividades voltadas ao Programa de Integridade;
CONSIDERANDO que a Alta Administração, por meio da governança, deve promover a cultura da integridade no âmbito institucional para reforçar o interesse público e os valores constitucionais fundamentados no Estado Democrático de Direito;
RESOLVE:
Artigo 1º - INSTITUIR a Comissão de Integridade da SEINFRA, conforme previsto nos artigos 27 e 28 do Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019 e na Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de novembro de 2022, com o objetivo de assessorar no desenvolvimento e implementação do Programa de Integridade, dando efetividade aos mecanismos de combate à fraude e corrupção.
Artigo 2º - DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores abaixo descritos, sob a coordenação do primeiro:
1. GISELE SIMONE LIMA CERF LEVY, matrícula 265.655-8 A;
2. ANDERSON RICARDO DE SOUZA BENCHIMOL, matrícula 232.820-8 B;
3. JORGE RENATO CASTRO DA SILVA, matrícula 177.193-0 G;
4. ANTÔNIA CLICE MENDES FIALHO, matrícula 189.230-4 E;
5. ALLAN DE SOUZA SILVA, matrícula 261.081-7 B;
6. TYSSIA RÉGIA RAYOL CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 165.367-9 C.
Artigo 3º - Os integrantes da Comissão de Integridade desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas.
Artigo 4º - Determinar o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para publicação do Plano de Integridade.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 14 de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 157078

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00638/2023

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; **VALOR:** R\$ 8.316.369,17; **OBJETO:** Destinados ao Saldo do CT. N.º 033/2022 UGPE, para Construção do Hospital Regional de Manacapuru, município de Manacapuru/Am; **NOTA DE CRÉDITO N. 0407/2023; PROCESSO N. 01.01.025704.000207/2023-35.**
*Replicado por haver incorreções na publicação do Diário Oficial do dia 10/11/2023, Poder Executivo Seção II.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 157187

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00639/2023

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; **VALOR:** R\$ 500.000,00; **OBJETO:** destinados a elaboração de NAD, para Contratação de consultoria técnica especializada para concepção do plano de desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Manaus; **NOTA DE CRÉDITO N. 0410/2023; PROCESSO N. 01.01.025704.000222/2023-83.**
*Replicado por haver incorreções na publicação do Diário Oficial do dia 10/11/2023, Poder Executivo Seção II.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 157189

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00660/2023

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; **VALOR:** R\$ 717.918,02; **OBJETO:** Destinados a Elaboração de NAD, para Assessoria e desenvolvimento de projetos de manutenção de rodovias do Estado do Amazonas; **NOTA DE CRÉDITO N. 0415/2023; PROCESSO N. 01.01.025704.000224/2023-72.**

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

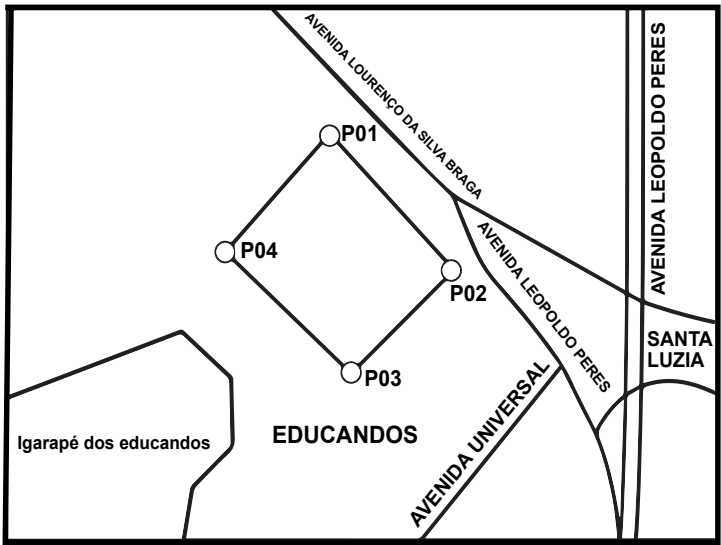
Protocolo 157194

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT, considerando o disposto no Art. 5, Incs. LIV e LV, da Constituição Federal, Lei nº. 2.794/03, Lei nº. 2.754/2022 e 3.804/2012 e Lei nº. 6.383/1976, **CONVOCA, os proprietários/posseiros e/ou seus representantes legais**, a comparecerem, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital, na sede desta Secretaria, localizada na Rua Emílio Moreira, nº. 470 - Praça 14 de Janeiro, no Município de Manaus/AM, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h, munidos de documentação pessoal e de propriedade/posse de imóvel inserido na poligonal abaixo identificada, localizada na **Avenida Lourenço da Silva Braga, s/n. - Bairro Educandos (área 02)**, delimitados pelos seguintes pontos P01 E 832498.810 e N 9652765.114, P02 E 832525.347 e N 9652737.169, P03 E 832503.583 e N 9652716.207, P04 E 832476.231 e N 9652741.451, com área de **1.990,82m²** e **perímetro de 138,68m**, para fins de instrução do processo discriminatório de terra devoluta nº. **01.01.019101.007214/2023-54**.

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios



Protocolo 157104

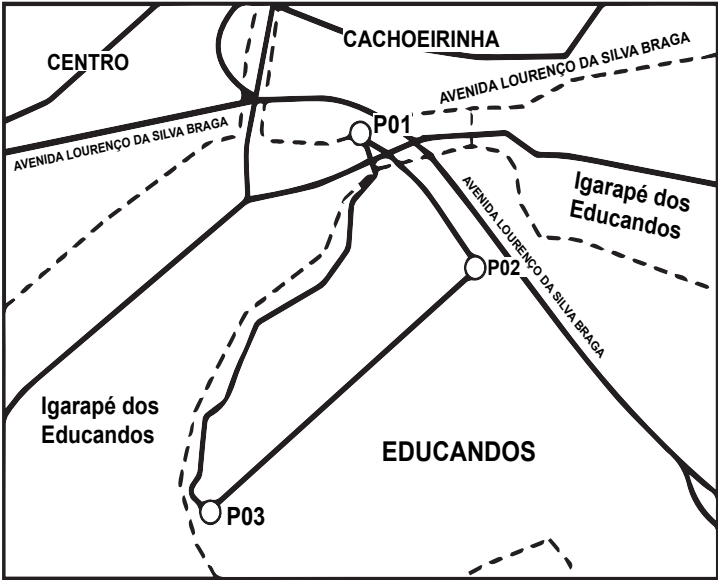
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT, considerando o disposto no Art. 5, Incs. LIV e LV, da Constituição Federal, Lei nº. 2.794/03, Lei nº. 2.754/2022 e 3.804/2012 e Lei nº. 6.383/1976, **CONVOCA, os proprietários/posseiros e/ou seus representantes legais**, a comparecerem, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital, na sede desta Secretaria, localizada na Rua Emílio Moreira, nº. 470 - Praça 14 de Janeiro, no Município de Manaus/AM, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h, munidos de documentação pessoal e de propriedade/posse de imóvel inserido na poligonal abaixo identificada, localizada na **Avenida Lourenço da Silva Braga, s/n., Bairro Educandos**, delimitados pelos seguintes pontos **P01 E 832385.636 e N 9652878.102, P02 E 832438.675 e N 9652827.227, P03 E 832320.119 e N 9652734.685**, município de Manaus/AM, em uma **área de 6.120,79m²** e **perímetro de 405,91m**, para fins de instrução do processo discriminatório de terra devoluta nº. **01.01.019101.007215/2023-07**.

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



Protocolo 157105

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EDITAL DE CASAMENTO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em atenção a autorização da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, dado o pedido de providências subscrito pela Caixa de Assistência dos Advogados do Amazonas (CAAAM), na pessoa de seu Presidente Dr. ALBERTO SIMONETTI CABRAL NETO constante nos autos do processo nº 0001538-53.2023.2.00.0804; **CONSIDERANDO** os poderes conferidos pelo Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES ao Magistrado indicado, Dr. ÁLDRIEN HENRIQUE DE CASTRO RODRIGUES, a realizar a celebração do casamento coletivo, com a isenção de emolumentos; **CONSIDERANDO** o teor do art. 1.520, do Código Civil; **CONSIDERANDO** que se alguém da sociedade souber de algum impeditivo, deve acusá-lo nos termos da lei e para fins de Direito; e **CONSIDERANDO** as demais formalidades legais exigidas pelo Código Civil; **RESOLVE: I - FAZ SABER** que pretendem casar os seguinte nubentes: LETICIA PLACIDO DE PAULA, solteira, domiciliada e residente na Rua Marubo, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Eduardo da Silva Paula e de Raimunda Antonia Placido de Aquino e ELIZABETH BEATRIZ RODRIGUES BRAGA, solteira, domiciliada e residente na Rua Marubo, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Everaldo Barbosa Braga e de Ana Cecilia Serrão Rodrigues. Manaus. ERIKA TAVARES BANDEIRA, solteira, domiciliada e residente na Rua Pergamo, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Sebastião dos Santos Bandeira e de Dulcilene Tavares Bandeira e CRISTINA DA CONCEIÇÃO CONRADO, solteira, domiciliada e residente na Rua Pergamo, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Raimundo Edilson Conrado e de Edilza Soares da Conceição. ANA SUELLI DIAS FERNANDES, solteira, domiciliada e residente na Rua 33, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Othon Fernandes e de Maria de Nazaré Dias Fernandes e THAIS DOVAL MAR, solteira, domiciliada e residente na Rua 33, Manaus, Estado do Amazonas, filha de José Fortunato Mar e de Rosane Pereira Doval. JOSIMAR VIEIRA BARBOSA, solteiro, domiciliado e residente na Avenida Autaz Mirin, Manaus, Estado do Amazonas, filho de José Joel Oliveira Barbosa e de Marilene Vieira dos Santos e RAFAEL QUEIROZ FONSECA, solteiro, domiciliado e residente na Avenida Autaz Mirin, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Edilson Oliveira Fonseca e de Sandra Regina Queiroz Fonseca. MARCELO RUFINO DE JESUS, divorciado, domiciliado e residente na Avenida Borba, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Raimundo Vergosa de Jesus e de Rosa Rufino de Jesus e ANNA CRISTHINA BARBOSA MASSULO, divorciada, domiciliada e residente na Avenida Borba, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Edson da Silva Massulo e de Naara Barbosa Massulo. ALEXSANDRO FERREIRA DE MORAES, solteiro, domiciliado e residente na Rua 31 de Março, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Tânia Maria Ferreira de Moraes e SÁVIO ARRUDA NAKAMINI, solteiro, domiciliado e residente na Rua 31 de Março, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Manuel Lázaro Tórres Nakamini e de Suely Arruda Nakamini. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR, solteiro, domiciliado

e residente na Rua 08, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Carlos Alberto dos Santos e de Edna Guedes dos Santos e VANDERSON MENDONÇA DOS SANTOS, solteiro, domiciliado e residente na Rua 08, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Rubens dos Reis Santos e de Maria Rosilene Mendonça Mesquita. SAMMÁRIO DA COSTA RÊGO, solteiro, domiciliado e residente na Rua Vivaldo Lima, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Manoel Garcia Rêgo e de Norma Monteiro da Costa Rêgo e JOZIMAR OLIVEIRA DE SOUZA, solteiro, domiciliado e residente na Rua Vivaldo Lima, Manaus, Estado do Amazonas, filho de José Imar Costa de Souza e de Maria do Rosário Oliveira de Souza. KARMEIA DE SOUZA OLIVEIRA, solteira, domiciliada e residente na Rua Dorgival Azarias de Albuquerque, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Raimundo dos Santos Oliveira e de Doroteia de Souza Andrade e INGRID GOMES RIOS, solteira, domiciliada e residente na Rua Dorgival Azarias de Albuquerque, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Marconeibe Pinheiro Rios e de Sheila Maria da Silva Gomes. ADRIANA VIEIRA DE SOUSA, solteira, domiciliada e residente na Rua Indiará, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Maria Vieira de Sousa e LUCIANE DO CARMO FERREIRA, solteira, domiciliada e residente na Rua Indiará, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Ivanildo Gomes Ferreira e de Selma Aparecida do Carmo Ferreira. REBECA SUASSUNA ALFAIA, solteira, domiciliada e residente na Rua Ucayali, Manaus, Estado do Amazonas, filha de José Lázaro Ribeiro Alfaia e de Luzimar Suassuna Alfaia e GABRIELLA ALVES SILVA, solteira, domiciliada e residente na Rua Ucayali, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Jobson Miranda da Silva e de Maria Elizabeth Alves Silva. JOEL DE ARAÚJO CARVALHO, solteiro, domiciliado e residente na Rua Tubalcaim, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Alexandre de Matos Carvalho e de Joelma Souza de Araújo e LUIZ DAVID NUNES DE AZEVEDO, solteiro, domiciliado e residente na Rua Tubalcaim, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Josenildo Tavares de Azevedo e de Elizângela da Silva Nunes. THALITA VIEIRA BACELAR CARVALHO, solteira, domiciliada e residente na Rua 201, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Jean da Silva Carvalho e de Walmireny Vieira Bacelar e JAYMARA MATOS DE SOUZA, solteira, domiciliada e residente na Rua 201, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Fernando Vieira de Souza e de Geane Matos de Souza. JOSILANE DA SILVA COSTA, solteira, domiciliada e residente na CD PQ Residencial M Chico I, Manaus, Estado do Amazonas, filha de José Faustino da Costa Filho e de Sebastiana da Silva Costa e KERLY GARÇA MIRANDA, solteira, domiciliada e residente na CD PQ Residencial M Chico I, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Valdiza Garça Miranda. KESSIA LIMA DA SILVA, solteira, domiciliada e residente na Rua Nautico, Manaus, Estado do Amazonas, filha de LUCIMAR LIMA DA SILVA e IZABEL CRISTINA PINHEIRO DE BRITO, solteira, domiciliada e residente na Rua Nautico, Manaus, Estado do Amazonas, filha de José Francisco Moraes de Brito e de Raimunda Rodrigues Pinheiro. LARISSA BACELAR DINIZ, solteira, domiciliada e residente na Beco Macapá, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Miguel dos Santos Diniz e de Valdirene Vieira Bacelar e ALESSANDRA LIMA MATOS, solteira, domiciliada e residente na Beco Macapá, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Laurenilda Lima Matos. THIELY DO AMARAL FEITOSA DA SILVA, solteira, domiciliada e residente na Rua Araci, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Paulo Nascimento da Silva e de Rita de Cassia do Amaral Feitosa da Silva e LAYSA CAROLINE BRAGA DA SILVA, solteira, domiciliada e residente na Rua Araci, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Roberto Cruz da Silva e de Lacimar Braga da Silva. JOANE ANDRÉA DE SOUZA MACEDO, solteira, domiciliada e residente na Rua Vista Alegre, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Dorivaldo Rodrigues Macedo e de Suza Andréia Soares de Souza e ROBERTA PEREIRA DE ANDRADE, solteira, domiciliada e residente na Rua Vista Alegre, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Maria da Conceição Pereira de Andrade. MARIA KALLYANDRA PEREIRA PRESTES, solteira, domiciliada e residente na Rua Grajauna, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Silvana Pereira Prestes e ELIZAMAR DA SILVA QUEIROZ, solteira, domiciliada e residente na Rua Grajauna, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Abenaias Moraes Queiroz e de Maria do Socorro da Silva Queiroz. JEFTE GONÇALVES SALVATIERRA, solteiro, domiciliado e residente na Rua Utinga, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Marcos de Jesus Thomé Salvatierra e de Rosita Maria Gonçalves Salvatierra e RONALDO DE NEGREIROS MENDES, solteiro, domiciliado e residente na Rua Utinga, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Raimundo Pereira Mendes e de Mariêta de Negreiros Mendes. KAMILA SOARES TRINDADE, solteira, domiciliada e residente na Rua Prof Botinely, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Leonilta Soares Trindade e BRIGITTE CASTILHO DE FRANÇA, solteira, domiciliada e residente na Rua Prof Botinely, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Francisco Alberto França e de Maria Castilho de França. DAYLAN CALDEIRA NEVES, solteiro, domiciliado e residente na Rua Campos Sales, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Nailson Oliveira Neves e de Jackeliny Costa Caldeira e PRISCILA DA SILVA ALVES, divorciada, domiciliada e residente na Rua Campos Sales, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Silas dos Santos Alves e de Cacilda da Silva Alves. ADRIAN JOSÉ HERNANDEZ FAJARDO, solteiro, domiciliado e residente na

Rua Emilio Moreira, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Luis Antonio Hernandez Maita e de Gloria Del Carmen Farjado Torres e DEYFFERSON LÁZARO TOSCANO DE OLIVEIRA, solteiro, domiciliado e residente na Rua Emilio Moreira, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Jefferson Fernandes de Oliveira e de Deyse Toscano Passos. Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei. Raimundo José Pinheiro Guimarães, Escrevente. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 157201

PORTARIA N.º143/2023-GS/SEJUSC
A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I. APROVAR a escala de férias dos servidores da SEJUSC, para o exercício 2024, conforme anexo único desta Portaria;
II. DETERMINAR à Gerência de Recursos Humanos que adote as providências administrativas complementares necessárias com referência ao item I acima;
III. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 16 de novembro de 2023.

JANEIRO	
109.222-7E	ANA REGINA PIMENTEL DE BRITO
183.910-1G	ANDREZA DE SOUZA E SILVA
146.659-3K	AUREA RAIMUNDA ALMEIDA FIGUEIREDO VIEIRA
160.668-9G	EDUARDO PEREIRA DO COUTO
261.069-8B	FRANCIMARA NAZARE SOUZA DE ALMEIDA
008.511-1G	FRANCISCA ELIZABETH NASCIMENTO DE SOUZA
248.578-8A	GLEYCIANE MENDES MOREIRA
258.322-4A	ISAAC DE SOUZA SOARES
225.770-0E	ITANER PINHEIRO FILHO
016.448-8D	JENIRA RODRIGUES DA SILVA
255.653-7C	LEDA MARIA MAIA XAVIER
256.612-5A	LUANDRA BARROS DE MATOS BUZAGLO
008.513-8H	MANUEL MAGALHAES BANDEIRA
260.323-3A	MARIA IDELINA PEREIRA DA SILVA
050.754-7D	MARIA LUIZA DO VALE CAGI BRAZ
102.814-6B	MARY PEIXOTO PINHEIRO
207.308-0E	MAYANA VIEIRA AMORIM
004.705-8C	MIRIAM LUSTOSA SERRAO
177.052-7E	NORMANDO SAVIO CORREA PINHEIRO
265.557-8A	RADAMEX URBAX PEREIRA
050.680-0F	RAIMUNDA NONATA DA SILVA MENTA
020.415-3H	ROSANGELA ALVES DE SOUZA
224.086-6 I	ROSY CLEIA DA SILVA SEIXAS
001.358-7E	RUBEM SALES
149.864-9D	SAINT CYR BARBOSA DA SILVA
105.892-4E	SONIA MARIA DE LIMA MATOS
255.874-2A	THIAGO RIAN LINHARES FERNANDES
FEVEREIRO	
154.081-5C	ALCIRENE RODRIGUES DA COSTA
237.492-7A	ANDRE REGIS DOS REMEDIOS
243.136-0D	ANDRE RENAN MECENAS BANDEIRA
230.028-1B	ANTONIO JURACY MACIEL DE LIMA
252.425-2B	CIDIA OLIVEIRA DOS SANTOS
051.189-7D	EDSON JOSE MONTENEGRO MONTEIRO
118.082-7D	ENNIO QUEIROZ DE OLIVEIRA
195.371-0C	FRANCISCO DERBLAY DE ARAUJO BONATES
132.976-6D	IRACEMA JOEL DA SILVA
224.484-5B	JOILSON COSTA DA SILVA
254.529-2A	JULIO CESAR SILVA PEREIRA
008.527-8F	JUSCELINO DA SILVA GONÇALVES

224.163-3 O	JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
249.746-8B	KEROLAINY DA SILVA FORTHE
190.344-6D	LEOPOLDO HUMELL FERREIRA GUIMARÃES
248.441-2B	LUCIANA CARDOSO SILVA
248.409-9A	LUCINILDA RAMOS DE SOUZA
231.991-8G	LUIZA DE ALMEIDA AFONSO
261.242-9A	MARCUS VINICIUS CRUZ ANTONY HOAEGEN
264.789-3A	MARIA ALCIRENE SEVERIANO DE BARROS
050.145.0F	MARIA DA GLORIA BITAR E SILVA
007.341-5E	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DOS SANTOS
001.225-4E	MARIA DO ROZÁRIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
249.233-4B	MARIA LUCIA AIRES DA SILVA
261.318-2A	RODRIGO OTAVIO LAMEGO VASCONCELOS
197.042-9C	ROSALINA MORAES LÔBO
237.395-5A	ROSANGELA ACORDI
102.170-2F	WITNEY DA SILVA DE ARAÚJO
MARÇO	
009.842-6G	ALVINO MARTINS DE SOUZA
253.178-0B	ANDERSON OLIVEIRA LIMA
265.704-0A	AUGUSTO AFONSO NETO
125.919-9B	FRANCISCO MACIEL MAFRA
154.165-0E	GEANE AMORIM DA GRAÇA
248.326-2A	GISELA TAVARES DOS SANTOS DE PAULA
153.947-7C	HAIDEE MARIA CHACON DE ALMEIDA
008.530-8C	JOAO GOMES DE ALENCAR
265.489-0A	JOAO VICTOR SOUZA DUTRA
262.400-1B	LUIZ GUILHERME MENDES ELIZIARIO
008.280-5C	MARIA AMELIA FERREIRA DE PAIVA
157.957-6D	MARIA CORREA DE ANDRADE
051.052-1E	MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA
121.700-3B	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SAMPAIO BESSA
243.882-8D	MARIA ROSANGELA FURTADO DE OLIVEIRA
050.495-5D	MARIO NOBEL DE NAZARÉ REBELO
003.747-8E	MAURILIO CESAR NUNES BRASIL
118.106-8E	MIGUEL BRAS BARBOSA LIMA
257.048-3B	MORGANA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE MENDONÇA
221.566-7F	ROSA ESTER BARBOSA DABELA
239.944-0B	ROSANGELA FERREIRA
133.972-9D	ROSEVANA REGIS BERREDO
260.019-6B	TAIANE DA CRUZ PROTAZIO
227.001-3J	TANA PEREIRA DA SILVA MARTINS
137.412-5C	THIRCIANY OLIVEIRA PEREIRA DO NASCIMENTO
254.594-2A	VIVIANE DOS SANTOS COSTA
248.311-4C	WALLACE DERZE DE ANDRADE
218.733-7D	YAMILLE DA SILVA JACAUNA
ABRIL	
213.141-2C	ADELIA TEIXEIRA DA SILVA
186.630-3F	ALCIMAR SARAIVA LEÃO DA SILVA
194.158-5F	ANDRE FERNANDES MELLO BOTÃO
111.662-2C	BENOCI ALVES DE SOUZA
247.699-1B	DRANCE JESUS ARAUJO BONFIM
265.568-3A	ELIANE MARTINS SISO
220.064-3C	EMANUELLE ONETY CORDEIRO NEVES
231.972-1C	FABIANA DE ARAUJO GOMES BARROS
264.545-9A	FABIO ALEXANDRE PARAISO BRANDAO
230.522-4D	FLORIANO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR
236.953-2D	FRANCIANE ALVES DA SILVA
135.370-5D	FRANCISCA SARMENTO PINHEIRO MALCHER
104.195-9F	IZAIAS FERREIRA DE SOUZA FILHO
176.779-8D	JANAINNA PINTO SOUTO MAIOR DE ALBUQUERQUE
265.706-6B	JOAO VICTOR DA SILVA MARINHO
265.889-5A	KAJSA PAIVA DE OLIVEIRA
256.560-9A	KATHLEEN SANTOS DA SILVA MENEZES
265.660-4A	LARISSA LUZEIRO DA CRUZ E SILVA

134.120-0D	LUIZ FERNANDO DE SOUSA FERREIRA
202.832-8B	MARA RUBIA GUIMARAES DE SOUZA
001.456-7D	MARIA DE NAZARÉ SOCORRO DA SILVA E SOUZA
262.182-7B	NAYRA BARROSO FELIX
265.827-5A	RENNAN LESSA FERREIRA
213.349-0B	SARAH RACHEL MAMED DE MIRANDA CORREA
265.745-7A	TASSYANE MEIRINO GOMES
265.744-9A	THALITA REIS DA SILVA
265.705-8A	YURI DE ALMEIDA SILVA
MAIO	
188.564-2C	ALESSANDRA FERNANDES DA ROCHA
262.406-0A	ANA CAROLINE VERÇOSA BOTELHO
265.570-5B	ANDREA CAMPOS BEZERRA
260.928-2B	BARBARA DE AGUIAR LOBO
154.009-2C	CARLA MARCIA SILVA BRANDAO
050.656-7D	CARLOS MATIAS DOS SANTOS
186.906-0D	EDNA PEREIRA GADELHA
051.588-4C	ELIANA FERREIRA DE FIGUEIREDO
259.263-0C	GABRIELLA LEONORA CAMPEZATTO
261.068-0A	GABRIELLE FERREIRA GONÇALVES
000.952-0E	GILBERTO CANDIDO COSTA
266.295-7A	IGOR LOBO DE SOUZA
264.253-0A	JACKELINE PAMELA FARIAS DE SOUZA
114.227-5H	JOSE COUTINHO MARREIRA
265.887-9A	LAISE DE LIMA BRANDÃO BATISTA
199.230-9H	LARISSE NAYARA SOUZA DA ASSUNCAO
227.639-9C	MANOEL MADISSON BARBOSA FONSECA
233.161-6D	MARCIA MARIA FREITAS PACHECO
008.565-0E	MARIETE ALVES DA COSTA
265.749-0A	MAYRA SOARES DE ARAUJO
225.709-2B	MIGUEL IBERNOM DA SILVA NETO
265.553-5B	RAIMUNDO JUNILDO DA SILVA OLIVEIRA
257.052-1C	RAINE LUIZ DE JESUS JUNIOR
241.228-4C	SAMARA SANTOS NINA
256.754-7B	VIVIANE SOUZA SANTANA
JUNHO	
184.369-9F	ADRIANA MARIA PENA DE ABREU
181.531-8F	ALEX JOSE BRITO SILVEIRA
254.841-0C	ALEX SILVA DA ROCHA
248.217-7B	ANA MARIA GOES AZEDO
232.685-0C	DORALICE BITENCOURT DOS SANTOS
254.785-6B	EDER FELLIPE RIBEIRO CRUZ
247.629-0B	EMERSON TAVARES PEREIRA
260.318-7A	FELIPE SALES DE SALES
263.241-1A	FLAVIA DE ARAUJO CARVALHO
248.212-6B	FRANCISCO EUZEBIO DUARTE DE QUEIROZ
264.793-1A	GEOVANE MELO DE AMORIM
262.430-3A	GIOVANNI ASSUNÇÃO WANDERLEY
255.889-0A	JEFFERSON RICHARD PARENTE DE ALMEIDA
265.746-5A	JOSE GABRIEL MARTINS OLIVEIRA
266.470-4A	KAUANE DE SOUZA ROLOFF SCHWERZ
265.743-0A	LARISSA CHAGAS DE OLIVEIRA
244.092-0B	LEONARDO BRUNO CAVALCANTE DOS SANTOS
261.305-0A	LEONARDO DANTAS DE JESUS
248.611-3B	LUZENILCE DA COSTA BEZERRA
218.895-3B	MARIA DAS GRACAS MELO DOS SANTOS
243.229-3D	MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA
249.668-2C	MAYARA LORELY DE OLIVEIRA RIBEIRO
247.630-4C	PITER SIQUEIRA DE ARAUJO
259.159-6B	PRISCILLA LOBO PEREIRA SPOSITO
050.865-9D	RITA DE CACIA GONCALVES BORGES
248.569-9B	ROBERTA DE SOUZA NEVES
008.526-0C	SANTINO MARQUES GONCALVES
239.465-0A	THIAGO LAZARO AMADOR FERNANDES

JULHO	
265.574-8B	ADRIANO LORENZO SAMPAIO
197.316-9D	ALDAIR XAVIER COSTA
265.659-0A	ALICE LUZIA BORGES MARTINS
265.857-7A	EVERALDO FARIAS LIMA
265.571-3B	FABIANA FERREIRA DA SILVA
263.530-5A	FLAVIA RIBEIRO BATISTA
260.114-1A	GLEIDIVANIA SOUSA DOS SANTOS
261.697-1C	INÁCIA MARIA CALDAS TRINDADE PUGA FERREIRA
050.660-5E	IOLANDA PASSOS COLARES SANTOS
158.826-5J	JANAINA DOS SANTOS JUSTO
262.184-3B	JOAO BATISTA DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR
120.252-9B	JOSE GENILSON DE MEDEIROS CURSINO
265.888-7A	JOSINEIA DE SOUZA ALVES
257.349-0B	KAIZA SILVA DE ARAUJO
266.605-7A	KEULLEN CRISTINA PAIXÃO DE MELO
264.788-5A	LAIS MONIQUE DA SILVA CARDOSO
263.528-3A	LEVI DE OLIVEIRA RAMOS
001.198-3F	LOURIVAL DE SOUZA BENTES
248.325-4A	MARCELINO SANTOS DA SILVA
229.489-3C	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA
263.526-7 A	MARIA MARTINELLI BRASIL BATISTA
243.737-6B	MARISTELA COELHO GOMES
248.318-1A	MICHELLE XAVIER COUTINHO
265.561-6B	RAYSSA SILVA SIQUEIRA
051.610-4F	SANDRA MARIA PAIVA BARROSO
178.043-3F	STELLA MARIA LOBATO HORTENCIO
264.341-3B	THAYANE PEREIRA DA SILVA
AGOSTO	
254.377-0B	ADELARDO FERREIRA DE SOUZA
212.475-0 I	ADRIANA SALES DOS SANTOS
241.208-0D	ALEXANDRE BRUNO ARAUJO DA SILVA
266.752-5A	ANA CAROLINA DA SILVA NUNES
266.707-0A	BEATRIZ TADROS PINHO
254.895-0C	CAIO CESAR DA SILVA TAVEIRA
266.633-2A	DORALICE DOS SANTOS LIRA
266.732-0A	ELDIO RUAN NEVES PEREIRA
265.747-3A	ENEAS DE JESUS GONÇALVES FILHO
247.617-7B	ERICK DIEGO NOGUEIRA DE SOUZA
257.189-7A	EVERTON FRANCO DE SOUZA
265.726-0B	FABIOLA CAMPELO SPINELLIS
188.567-7D	FRANCINILDA ANDRADE MENDES
249.629-1C	GABRIEL FREITAS RENGIFO
247.944-3D	GEOVANNA INGRID FONSECA SANTA RITA
265.565-9A	HELITON DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
222.491-7F	HIAGO HORAN ALVES NEVES
153.633-8C	JORGINA ALVES TAVARES DE MELO
134.752-7D	JOVINA DARIO DA COSTA
247.501-4E	JUDITE MARIA SANTOS ARAUJO
150.321-9D	JUNILCE DA SILVA OLIVEIRA
262.102-9A	KELLY CRISTINE COUTINHO MAIA
265.575-6A	LILIAN MARCELA MARQUES RAFAEL
265.657-4B	LINCOLN FERREIRA DE SOUZA
227.990-8D	RONEI FLEURY DA SILVA
249.630-5E	SUELEN GONÇALVES SILVEIRA
265.826-7B	THIAGO GUILHERME CONCEIÇÃO DOS SANTOS
SETEMBRO	
234.522-6F	ANA KAROLINE LOURENÇO LIMA
265.829-1C	ANDRELE DE SEIXAS MARINHO
247.357-7C	ARGEL RICARDO DO NASCIMENTO
266.730-4A	CECILIA DA SILVA FERREIRA
261.244-5A	FRANCYELLEM MACHADO DOS ANJOS
238.663-1C	GILMARXE SANTANA PENAFORTE
265.562-4A	GILSON FERNANDES DA SILVA JUNIOR

247.003-9B	IVAN GEORGE CHEIK FURTADO FILHO
262.498-2A	JOAO VICTOR CATUNDA DE SOUZA MICHILES
008.391-7A	JOSE BENJAMIN DE OLIVEIRA SOUZA
257.262-1A	JOSE CARLOS GADELHA DE SOUZA
249.424-8A	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS VIDAL
177.047-0B	KATIA ROMANI
213.359-8D	MAGNO SANCHE DE FIGUEIREDO
134.342-4E	MARIA ANTONIA NASCIMENTO DA SILVEIRA BRITO
247.354-2B	MATHEUS SOARES DA SILVA
260.721-2A	MICHELE SOUZA DE DEUS
243.506-3B	PAULA FRANCISCA CUNHA QUEIROZ
262.417-6B	PRISCILA MAGDA CARVALHO DOS SANTOS
264.940-3A	RAISSA MONTEIRO AZEVEDO
261.490-1B	RICARDO NOGUEIRA DOS SANTOS
257.208-7A	RILDO HEROS BARBOSA DE MEDEIROS
249.177-0B	RONALDO AMERICO SILVA DE MEDEIROS
254.813-5B	ROSANGELA DA SILVA FERNANDES
249.227-0A	SIRLEI CARDOSO GALUCIO
266.799-1A	TATIANA DA SILVA CINQUE
257.187-0A	THIAGO RUFINO GONZAGA
OUTUBRO	
265.559-4A	ALESSANDRA CASTRO DA SILVA
249.141-9A	ALESSANDRO DE SOUZA E SOUZA
265.179-3C	AMANDA ISABELLE BRANCO POSTIGO
246.336-9A	ANDRE RAMOS DA SILVA
266.889-0B	ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO
248.275-4B	ANTONIO DOS SANTOS MARQUES FILHO
247.805-6E	AUGUSTO DE SOUZA FONSECA NETO
261.386-7A	CLARA LUIZA DA SILVA CABRAL
254.504-7A	CLARA ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA
225.264-3F	DARLENE MAIA DOS ANJOS BEZERRA
260.303-9A	DJANGO SALES IBERNOM
138.819-3D	FRANCISCO JOSE DA SILVA
254.819-4D	GERSON MEIRELES DE FRANÇA FILHO
266.753-3A	IGOR GABRIEL CASTRO DA ROCHA
255.848-3C	IZABELLE CHRISTINE MONTEIRO PENA
247.974-5F	JAIRO RAFAEL MORAES MUNHOZ
262.428-1A	JORGENILSON NUNES PEREIRA
257.742-9A	KAROLE KAMILA MADDY DA SILVA
259.404-8A	LENA MARCIA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
261.587-8A	MATEUS LEVI MARANHÃO DE OLIVEIRA
170.946-1K	NARA SUELEN RIBEIRO CRUZ
265.572-1A	OZINALDO LEITE MACIEL
254.784-8A	VICTOR DANIEL BONFIM BUZAGLO
184.371-0B	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR
NOVEMBRO	
247.935-4B	CAROLINA MONTEIRO BRASILEIRO
265.573-0B	CLEIDE PINHEIRO BATALHA
266.800-9A	DANYELE PARMELO SAMPAIO
243.252-8G	EDWARD ANDRADE VENANCIO
257.450-0A	GENESIS CARDOZO SILVA
257.829-8B	JANAYNA CASTRO DE VASCONCELOS
266.890-4A	JEBERSON MENEZES DA CUNHA
257.344-0A	JOSE NILSON COELHO DE AZEVEDO
266.894-7A	JULIANA DE OLIVEIRA LASMAR RAMOS
197.012-7F	KARLA ROBERTA RIBEIRO DUARTE
264.853-9A	LEONARDO AFONSO UCHOA ZAGURI
231.777-0D	LÍVIA ANSELMO MACIEL
244.741-0B	LUCAS DA ROCHA MIRANDA
257.209-5A	LUIZ RODRIGUES DE BRITO NETO
249.508-2B	MARCIA MACEDO MAIA
265.654-0A	MAYK RENAN DA SILVA FERREIRA
255.220-5C	PAULA CRISTINA MARTINS CRESPO
265.558-6A	RAQUEL BRAGA ROCHA

184.358-3F	ROSICLEIDE NASCIMENTO CONCEIÇÃO
265.748-1A	THALISSA RABELO DE OLIVEIRA
241.239-0B	VANESSA DE LIMA PADILHA
266.888-2A	YGSONNERY OTERO FRANÇA
DEZEMBRO	
211.217-5F	ADRIANO BRANDÃO DOS REIS
050.651-6D	ARLETE MARIA FARIAS MARTINS
266.892-0A	CAMILA ALMEIDA AFONSO DOS REIS
153.628-1C	CARLOS NORONHA MONSALVE
266.635-9A	CELIA ROSANA VALE DA SILVA
261.064-7A	CELMA XISTO DOS SANTOS
153.662-1C	EDINEIDE GOMES CABRAL
189.351-3D	EDIVAN PEREIRA DE SOUZA
265.830-5B	ELANE GUERRA BARBOSA REGO
265.828-3A	ELOY FIUZA DE FREIRE
265.661-2A	FABIO PEREIRA DE SOUZA
244.554-9C	FERNANDA CRUZ FERNANDES
266.891-2A	GABRIEL CECILIO ALVES
266.731-2A	IRIS LOPES MIRANDA DE OLIVEIRA
254.859-3B	ISMAEL ABDEL AZIZ
266.801-7A	JOANNA ANGELICA MADDY FIGLIUOLO VIEIRA
244.436-4D	JUSCELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
260.301-2A	MARIA AMELIA RAMOS VIANA
050.478-5F	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA BARBOSA
265.567-5A	MARIA NATALIA QUEIROZ CASTRO
266.895-5A	NAYARA CANESIN DE LIMA
264.921-7A	PATRICIA PERES DE GOES NEGRO VAZ
266.893-9A	PENELOPE CARVALHO DE SOUZA
260.739-5A	RAFAELA DE MEDEIROS DA COSTA
257.460-8A	SIMONE ANDRADE NORONHA
266.632-4A	TAMARES PEREIRA CAVALCANTE

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 157100

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 176/2023- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 055/2023-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS - AGUIP, CNPJ 06.048.108/0001-30, representada por sua representante legal, a Sra. ZENAIDE LIMA DE OLIVEIRA. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar de Bancada nº 020/2023, de autoria do Deputado Estadual Adjuto Afonso, para dar continuidade ao Projeto A Arte de Envelhecer possibilitando melhoria na qualidade de vida das pessoas da terceira idade; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2793.0011; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504199; **NE:** 2023NE0000357; **Valor do Termo:** 100.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses, contados de 09/11/2023 a 09/05/2024; **Assinatura:** 09/10/2023; **Processo Administrativo:** 01.01.031 101.001524/2023-60-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Lei 8.666/1993, Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 14 de novembro de 2023

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 157087

PORTARIA Nº 594/2023 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Complementação de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Renilda Oliveira de Abreu/Assessor II (a); Márcia Madureira Castilho/Colaborador (a); **Destino e Período:** Maués/AM; 06/11/2023 a 08/11/2023;

Objetivo: Instrução e Capacitação referente a Formulários do Cadastro Único - Entrevistador, no município de Maués.

Manaus, 16 de novembro de 2023

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 157101

PORTARIA Nº 603/2023 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Leandro Jorge de Lima Colares/Assessor II; Adilce Lane Edwards de Araújo/Colaborador(a); Kevin Reis Azevedo/Colaborador; **Destino e Período:** Rio Preto da Eva/AM 06/12/2023 a 09/12/2023; **Objetivo:** Instrução e Capacitação referente a Formulários de Cadastro Único - Entrevistador, no município de RIO PRETO DA EVA.

Manaus, 16 de novembro de 2023

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 157174

PORTARIA Nº 604/2023 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Complementação de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Glaucio Serrão da Silva/Colaborador; **Destino e Período:** Juruá/AM; 13/11/2023 a 17/11/2023; **Objetivo:** Instrução e Capacitação de Formulários do Cadastro Único - Entrevistador, no município de JURUÁ.

Manaus, 16 de novembro de 2023

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 157177

PORTARIA Nº 605/2023 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Complementação de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Leandro Jorge de Lima Colares/Assessor II; Adilce Lane Edwards de Araújo/Colaborador(a); Kevin Reis Azevedo/Colaborador; **Destino e Período:** Rio Preto da Eva/AM; 10/12/2023 a 11/12/2023; **Objetivo:** Instrução e Capacitação referente a Formulários de Cadastro Único - Entrevistador, no município de RIO PRETO DA EVA.

Manaus, 16 de novembro de 2023

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 157202

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

ERRATA ao Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 09/2023, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM em 13 de novembro de 2023.

ONDE SE LÊ: "em Manaus, 13 de setembro de 2023";

LEIA-SE: "em Manaus, 13 de novembro de 2023".

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 157158

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

ERRATA da PORTARIA Nº 78/2023-SEDECTI

D.O.E nº 35.029 de 20 de julho de 2023, pág. 21, Poder Executivo-Seção II, na parte

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903989 - 5.200,00

LEIA-SE:
VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089 - 5.200,00
Manaus, 14 de novembro de 2023.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 157086

RESOLUÇÃO Nº 019/CETER/AM, de 8 de novembro de 2023.
Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, proposto pela SEDECTI/SETEMP/SINEAM.
O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Amazonas, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, **resolve:**
Art. 1º **Aprovar**, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela SEDECTI/SETEMP/SINEAM, que:
I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.171, de 22 de setembro de 2020;
II - As ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultados esperados;
III - a destinação de recursos está adequada às ações;
IV - A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.171, de 22 de Setembro de 2020;
V - A destinação dos recursos alocados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, tecnologia e Inovação - SEDECTI ao Fundo Estadual do Trabalho - FET/AM está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda - CETER/AM.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRECE LANA DA SILVA MELO
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Amazonas - CETER/AM

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 157082

RESOLUÇÃO Nº 18/2023 CETER/AM, de 8 de novembro de 2023.
Aprovado o Plano de Ações e Serviços - do bloco de Gestão e Manutenção da rede do Sistema Nacional de Emprego - Sine/AM, referente ao exercício de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, proposto pelo Fundo Estadual do Trabalho - FET/AM e deliberado pelo CETER/AM.
A Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Amazonas - CETER/AM, no uso de suas atribuições, em reunião extraordinária nº 11 de 31 de agosto de 2023, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, **resolve:**
Art. 1º **Aprovar**, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços do Bloco de Gestão e Manutenção da rede SINE do Sistema Nacional de Emprego - Sine/AM, referente ao exercício de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, com base em análise das informações fornecidas pelo Fundo Estadual do Trabalho e deliberado pelo CETER/AM, que:
I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;
II as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
III- a destinação de recursos está adequada às ações;
IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;
V - a destinação dos recursos alocados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI ao Fundo Estadual do Trabalho - FET está em consonância com o previsto

em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação Estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste CETER/AM.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRECE LANA DA SILVA MELO
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Amazonas - CETER/AM

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 157084

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 087/2023 -DEPLAN/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Convênio nº32/2023 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Prefeitura de Alvarães.
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto à aquisição de motores estacionários, despoldados de açaí, roçadeiras e fornos de farinha, para os produtores rurais do Município. Em atendimento à Emenda Parlamentar de Bancada nº002/2023 do Plano de Trabalho SISCONV nº004789 de autoria da Sr. Deputado Abdala Fraxe, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R\$ 459.518,50 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos) ao PARCEIRO PRIVADO, em Parcela Única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 18101 **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE0001704 **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2793.0006 **NATUREZA DE DESPESA:** 44404201 **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000
ESTE EXTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 157186

PORTARIA Nº 219/2023 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 79/2022-GSE/SEPROR, publicada em 8 de setembro de 2022;
RESOLVE:
I - **SUBSTITUIR** os fiscais designados na Portaria supracitada para o servidor **DIEGO DA SILVA ALVES**, matrícula 263.698-0A, como titular e o servidor **DAVI NABUYON PEDROZA**, matrícula 265.616-7B, como suplente, para a partir da data de 19/8/2023 e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada sua substituição, proceder a fiscalização técnica do **Termo de Contrato Nº 14/2022 - SEPROR**, firmado entre SEPROR e M E T COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 157106

PORTARIA Nº218/2023 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016; **CONSIDERANDO** o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - **TERMO DE CONVÊNIO Nº32/2023- SEPROR E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÊS.**
RESOLVE:
I.DESIGNAR em conformidade às normativas vigentes, o colaborador **Neper Ferreira Cruz**, Matrícula: 8871, Cargo: Assessor, para assumir a responsabilidade da função de fiscal titular do Termo de Convênio nº32/2023 e a colaboradora **Sammya Agra D'Angelo**, Matrícula: 5603, Cargo: Coordenadora, como fiscal suplente. Conforme estabelecido no

acordo firmado entre à Secretaria de Produção Rural-SEPROR e Prefeitura Municipal de Alvarães.
II. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 157183

Secretaria de Estado de Relações
Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 055/2023-GS/SERFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver atividades voltadas ao Programa de Integridade;
RESOLVE:
I - INSTITUIR a Comissão no âmbito da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais, conforme previsto nos artigos 27 e 28 do Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019 e na Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de novembro de 2022;
II - DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores abaixo descritos, sob a coordenação do primeiro:
a) Luciano Calixto Júnior - matrícula 210.961-1 B;
b) Ana Cristina dos Santos Ribeiro - matrícula 265.490-3 B;
c) Daniela Gomes dos Santos - matrícula 241.849-5 F;
d) João Mateus Oliveira de Amorim - matrícula 266.302-3 A;
e) Moisés Cassimiro Dias - matrícula 248.451-0 C;
III - DETERMINAR o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para publicação do Plano de Integridade.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI. Brasília-DF 13 de novembro de 2023.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 157160

Centro de Serviços Compartilhados –
CSC

PORTARIA Nº 208/2023-CSC

OBJETO: Designa servidores para compor o Grupo de Trabalho criado através do Decreto nº 43.969, de 1º de junho de 2021, que foi prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses através do Decreto de 10 de novembro de 2023, DOE edição nº 35.102, de 10/11/2023.
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto de 10 de novembro de 2023, DOE edição nº 35.102, de 10/11/2023, em que prorroga o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído com a finalidade de realizar atividades de atualização, alteração, reestruturação e uniformização de procedimentos e editais, bem como propositura de normas, decorrentes da nova Lei Federal de Licitações - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor o Grupo de Trabalho - GT criado por intermédio do Decreto nº 43.969, de 01 de junho de 2021, tendo sido prorrogado por 06 (seis) meses através do Decreto de 10 de novembro de 2023, DOE edição nº 35.102, de 10/11/2023.
1º Presidente: ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS;
2º Membro: DANIELA HAYDEN DA SILVA BARROSO;
3º Membro: LEONARDO BRUNO BARBOSA MONTEIRO;
4º Membro: LUCIANA COUTO CRESPO;
5º Membro: ALEXANDRE BATISTA MENDES;
6º Membro: THAIS MARTINS ALVES;
7º Membro: VANESSA JACAUNA FERREIRA;
8º Membro: HEDLEN MARIA BARROSO GUEDES FREITAS;
9º Membro: THIAGO FLORES DOS SANTOS
10º Membro: ROBERTA NINA ALCANTARA BARROSO.
Art. 2.º Esta Portaria é válida no período de 01/12/2023 a 30/05/2024, sendo prazo de 06 (seis) meses.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 157107

RESENHA: 115/23 DATA: 16/11/2023

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico <https://www.e-compras.am.gov.br>.
1.1) PE nº 505/2023-CSC: Aquisição de Materiais de Informática (Teclado, Pen Drive e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, a fim de atender as necessidades do Governo do Estado do Amazonas.
1.2) PE nº 506/2023-CSC: Aquisição de Materiais de Sinalização Visual e Uniformes e Tecidos, para atender as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS/RCP.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 04 de dezembro de 2023 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 04 de dezembro de 2023 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
Marcação de Nova Data
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".
2.1) PE nº 467/2023-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares/Têxteis (Atadura Gessada, Atadura de Crepe e Compressa de Gaze), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as demandas da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Complexos Administrativos do Governo do Estado do Amazonas.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 22 de novembro de 2023 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 22 de novembro de 2023 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.
Revogação
Revogada a seguinte licitação:
1) PE nº 1342/2022-CSC, conforme solicitação do órgão.
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE nº 276/2023-CSC, dia 21/11/2023 às 11:00 horas de Brasília.
2) PE nº 282/2023-CSC, dia 21/11/2023 às 11:00 horas de Brasília.
3) PE nº 461/2023-CSC, dia 21/11/2023 às 11:00 horas de Brasília.
4) PE nº 473/2023-CSC, dia 21/11/2023 às 11:30 horas de Brasília.
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 157112

PORTARIA Nº 176/2023-GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.
RESOLVE:

JANEIRO		
Nº	NOME	MATRÍCULA
01	André Afonso dos Santos Loureiro	198.023-8B
02	Andrea Lasmar de Mendonça Ramos	165.286-9I
03	Daiana da Silva Martins	210.803-8C
04	Daniela Hayden da Silva Barroso	247.153-1C
05	Fernando Queiroz de Lima	248.145-6A
06	Hedlen Maria Barroso Guedes Freitas	200.226-4E
07	Iris Modesto de Veras	253.813-0A
08	Nelyssa Colares Barbosa	261.217-8B
09	Orlen Silva de Castro	247.553-7B
10	Pauline Chixaro Voss	252.505-4A
11	Rodrigo Rodrigues do Couto	253.802-4A
12	Simone da Costa Martins Estevam	206.365-4B

13	Thais Martins Alves	226.212-6D
14	Thiago Ferreira da Cruz	257.900-6B
15	Walter Siqueira Brito	247.285-6A
FEVEREIRO		
16	Adil Farias de Miranda Junior	187.077-7F
17	Alexandre Batista Mendes	248.231-2B
18	Ana Clara dos Santos Moutinho	265.698-1 A
19	Augusto Lobato Rodrigues Guimarães	246.153-6F
20	Creuza Tereza Paulino Cavalcante	137.728-0Q
21	Edimar França da Silva	248.139-1A
22	Evandro Andrade dos Santos	138.664-6C
23	Fábio Bruno Campos	253.810-5A
24	Jaqueline Cruz Alves	189.303-3F
25	José Ribamar Maia Oliveira	253.815-6A
26	Leonardo Bruno Barbosa Monteiro	169.187-2F
27	Lucas Pimentel Vieira	253.808-3A
28	Luciana Couto Crespo	247.230-9B
29	Vanessa Jacaúna Ferreira	231.122-4C
30	Vitoria Castelo Branco do Nascimento	265.419-9 A
MARÇO		
31	Aldine de Aguiar Castro Gomes	243.815-1D
32	Ana Carolina Yamane Santos	233.078-4D
33	Antônio Jurimar Maia de Oliveira	247.550-2A
34	Camila Mayara Figueira Camelo	253.809-1A
35	Challa de Medeiros Silva	208.001-0F
36	Cleiciane Franco Costa	262.491-5A
37	Daniela Morgantini Tavares Tempesta	244.160-8A
38	Edilson Batista Cavalcante Junior	258.010-1C
39	Jaynne de Araújo Moreira	254.528-4A
40	Luana Catunda Castello Branco	265.288-9 B
41	Madalena Taveira dos Santos	262.510-5A
42	Marcela Chagas de Sena	262.470-2A
43	Marcelo Marcus Nogueira Martins	232.884-4E
44	Melynda Maria Vieiralsves Becker	238.818-9A
45	Nayla Gonçalves Lima Lobato	230.113-0C
46	Renata Barroso Vieira	265.711-2 A
ABRIL		
47	Adriana Mikaele Oliveira dos Santos	265.817-8 A
48	Ana Ruth Ferreira de Araújo	165.158-7B
49	Anderson Ortiz Granja de Souza	246.174-9C
50	Ariane Furtado de Carvalho	247.554-5A
51	Carolina de Lima Cavalcante	155.691-6G
52	Edilberto Souza dos Santos	190.652-6B
53	Eric Machado de Araujo	248.232-0B
54	Fabiola Mota Gualberto	247.555-3B
55	Jardel Souza de Oliveira	253.811-3A
56	Lúcio Antônio Simões Monteiro	172.001-5B
57	Maria Luiza Santana de Oliveira	137.568-7H
58	Marla Maryanny Stone do Amaral	254.539-0 A
59	Rodrigo Nelson Amaral Oliveira	232.638-8C
60	Sandrea Israel Santana	257.134-0B
61	Wivianne dos Santos da Silva	247.742-4 D
MAIO		
62	Anderson Reis dos Santos	262.490-7C
63	Cárita dos Anjos Nascimento	257.365-2B
64	Christiaan Robert Filho	265.770-8 A
65	Fabiana de Moraes Saraiva	260.771-9A
66	Felipe Silva de Lima	249.590-2B
67	Jayme Marques Brasil Junior	258.331-3B
68	Jose Gomes de Oliveira Neto	261.262-3B
69	Julio Cezar Rodrigues Lima	176.429-2B
70	Kellen Ether Rebelo	189.603-2F
71	Djarleny Pinheiro Lopes	265.697-3 A
72	Leonardo Lima Toledano	248.176-6A
73	Marília Martins Libório	264346-4A

74	Matheus Brito dos Santos	253.722-2A
75	Rui Jorge Piedade de Lima	179.557-0E
76	Yan felippe da Silva Martins	262.467-2A
JUNHO		
77	Beatriz Santos de Oliveira	262.468-0A
78	Diego Santos Paixão	263.994-7A
79	Érica Gomes Alves	253.807-5A
80	Estefany dos Santos Carvalho	253.275-1A
81	Felipe Dias Gomes	265.766-0 A
82	Larissa de Souza Lopes	264.256-5A
83	Lohan Fernandes Veras	231.746-0B
84	Luana Muniz de Oliveira	253.805-9A
85	Mateus Luiz Leão Cavalcante de Oliveira	265.865-8A
86	Rebeca Braga Albuquerque	263.538-0A
87	Rozana de Almeida Farias	226.193-6C
88	Thatiane Muniz Tavares	227.922-3D
89	Thayna Christina Cruz Carneiro	261.264-0B
90	Van Damme Albuquerque Paes	253.806-7A
JULHO		
91	Amanda Garcia Vieira	263.539-9A
92	Ana Beatriz Amorim de Carvalho	261.261-5A
93	Ana Paula Frota de Melo	259.727-6 B
94	Cineuda Paulino Bessa	261.232-1A
95	Daniela Freitas de Albuquerque Bulcão	198.316-4C
96	Ênio Diego de Lemos Travassos	260.744-1A
97	Fidel Francisco Conceição de Oliveira	253.812-1B
98	Lillian Wallace Santos Ramos da Silva	263.095-8A
99	Raimundo Nonato Figueira da Frota	190.465-5B
100	Thiago Flores dos Santos	254.388-5C
AGOSTO		
101	Ageu Sá Monteiro	224.813-1C
102	Betania Penalber Rolim Bravos	264.476-2A
103	Dayanne Campelo Ferreira	264673-0A
104	Ernaldo Costa da Silva	242.237-9A
105	Felpe Vieira Assayag	266.631-6A
106	Giovanni Montini Cesar Cavalcante	261.218-6A
107	Isabela Melo de Almeida	265.819-4A
108	Juliana de Oliveira Guimarães	266.479-8A
109	Luciana de Souza Guimarães Gadelha	264.033-3C
110	Marcelo Isper de Oliveira	256.968-0A
111	Tainá Negreiros do Nascimento	264.798-2A
112	Wagner Almeida Silva	227.500-7B
SETEMBRO		
113	Ariane Lopes de Matos	265.818-6A
114	Debora Lages Ferreira	261.581-9A
115	Gabryelle Rocha de Lima Bastos	234.959-0B
116	Jackson Antônio Barboza Monteiro de Souza	249.155-9C
117	Kleyton Costa de Lima	189.824-8B
118	Paulo Hiago Furtado Carlucho	266.338-4A
119	Roberta Nina Alcântara Barroso	261.619-0A
120	Soraya Lopes Nery	196.994-3E
121	Thalyta Santos de Oliveira	230.090-7C
OUTUBRO		
122	Diego Barros Jacob	249.447-7A
123	Isabelly Maia Portilho	261.875-3A
124	Larissa Antonia Saraiva Melo	249.656-9C
125	Leonardo Batista de Souza	266.636-7A
126	Maicon Douglas da Moda Pinheiro	261.263-1A
127	Marco Aurélio Ribeiro Esteves	242.674-9A
128	Renata Alcantara Dias	264.477-0C
129	Tainá Maria da Graça Barroso	261.546-0A
NOVEMBRO		
130	Amanda Karolina Melo Gato	266.919-6A
131	Estephanie Araújo Guimarães	263.929-7B
132	Fabiola Rodrigues do Nascimento	257.934-0B

133	Jenifer Prisco da Silva	263.783-9A
134	Juliany Santos da Silva	265.347-8A
135	Luiz Andre Lima de Oliveira	231.928-4D
136	Max Wenguel Silva da Cruz	266.927-7A
137	Mayara Moraes Cordeiro	231.725-7B
138	Pablo Guedes	262.094-4A
139	Rafaele Cavalcante de Carvalho	265.340-0 A

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS
COMPARTILHADOS, em Manaus, 14 de novembro de 2023.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 157115

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0220/2023-2; oriunda do PE 321/23 - CSC (Proc. Nº 013102.006726/2023); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ELFA MEDICAMENTOS S.A, item(ns) 3 no valor total de R\$ 332.695,35; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 16 de novembro de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 157130

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0326/2022-1; PE 868/22 - CSC (Proc. nº 013102.009494/2022). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0326/2022-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 2. **PARTES:** Estado do Amazonas e **empresa** W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 14 de novembro de 2023.

Manaus, 14 de novembro de 2023

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 157131

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0219/2023 - (2,5); oriunda do PE 384/23 - CSC (Proc. Nº 013102.008704/2023); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, item(ns) 1,4 no valor total de R\$ 127.818,00; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, item(ns) 11 no valor total de R\$ 9.570.900,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 14 de novembro de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 157133

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0218/2023-2; oriunda do PE 385/23 - CSC (Proc. Nº 013102.008706/2023); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, item(ns) 9 no valor total de R\$ 37.050,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 14 de novembro de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 157136

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0217/2023-1; oriunda do PE 350/23 - CSC (Proc. Nº 013102.007266/2023); **OBJETO:** Aquisição de Bolsa para Estomia; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,5,6,7,8,10 no valor total de R\$ 1.140.344,80; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 14 de novembro de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 157138

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0212/2023-5; oriunda do PE 264/23 - CSC (Proc. Nº 013102.005194/2023); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , item(ns) 7 no valor total de R\$ 863.992,80; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 14 de novembro de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 157141

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0207/2023-3; oriunda do PE 285/23 - CSC (Proc. Nº 013102.005150/2023); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , item(ns) 13 no valor total de R\$ 80.456,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 14 de novembro de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 157142

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0213/2023-1; INEX 006/23 - CSC (Proc. Nº 013102.009131/2023); **OBJETO:** CONT. VETOR AEDES AEGYPTI; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** BIOTECH URBAN SOLUTION CONTROL LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 2.508.130,02; **VIGÊNCIA:** 1 Ano(s), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 14 de novembro de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 157143

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1241/2023-GDG/PC
Proc.01.01.022102.021239/2023-65. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER** NORMANDO DA ROCHA BARBOSA, Comissário de Polícia, Mat. nº.171.717-0A, da DIP/Manacapuru para DEP/Coari, **com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 16/11/2023.** Manaus,08/11/2023.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 157079

RESENHA DA PORTARIA Nº 1240/2023-GDG/PC
Proc.01.01.022102.019511/2023-47. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I- REMOVER** RONEY PANTOJA PEREIRA, EPC, Mat.nº.166.089-6H, da DIP/Coari para o DPM, **com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 15/11/2023.** Manaus, 08/11/2023.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 157081

RESENHA DA PORTARIA Nº 1259/2023 - GDG/PC

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc.
RESOLVE: I- TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 705/2023-GDG/PC; II- DECIDIR pela CULPABILIDADE do servidor **FRANK JOSÉ RODRIGUES ABRAHIM**, IPC, Matrícula n.º 171.688-3B, em razão de ter cometido transgressão disciplinar, disposta no art. 10, §5º, III c/c art. 92 da Lei n.º 3.278/2008, **fixada em 23 (vinte e três) dias de suspensão** de acordo com a SAD nº 42.20.08.03.3711/2020 - SIGED Nº. 01.01.022101.017014/2023-14. Manaus, 14/11/2023.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 157085

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0055/2023-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o afastamento da servidora **LUIZA GABRIELY REBELO SAMPAIO**, Matrícula nº 264.666-8A, ocupante do cargo de Assessora Chefe de Comunicação, para usufruto de férias no período de **21 a 30.11.2023** (10 dias);
CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário do Estado nº 34.694, ano CXXIX, Poder Executivo, página 07, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, e as competências da Assessoria de Comunicação,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **ANA PAULA SILVA LOPES**, Matrícula nº 257.306-7A, para responder como **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**, em exercício, pelo período de **21 a 30.11.2023** (10 dias), sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus.
II - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, aos Assessores Chefes e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 157200

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

DECLARAÇÃO DE BENS DE 2023

NADA A DECLARAR
Os servidores abaixo relacionados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.
SERVIDOR (A) CARGO
Adriano Luiz Araújo Cardoso - Chefe de Dept.º AD 1
Flávia Bentes da Silva - Gerente - AD 2
Giselle Maria Alencar Santos - Gerente - AD 2
Luiza Pinheiro Rodrigues - Assessor III - AD 3
Márcia Inês Pessoa Rodrigues - Gerente - AD 2
Marco Antônio Oliveira de Araújo - Gerente - AD 2
Maria Lindinalva de F. Pereira - Assessor I - AD 1
Selma Carvalho Zanirato Maia - Chefe de Gabinete - AD 1

SERVIDORES COM BENS A DECLARAR

SERVIDORA: ANA CLAUDIA SANTANA DA COSTA
CARGO: GERENTE-AD-2
Um apartamento financiado pela Caixa Econômica, situado na Av. Autaz Mirim - Viver Melhor III - SUHAB.
SERVIDORA: CAROLINA DE SOUZA REIS
CARGO: OUVIDOR - AD-1
Uma casa no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), situada à Rua Mozart Guarueri, Q/A, nº 15, Shangri-lá 03, Parque 10 de Novembro.

SERVIDOR: EDIRLEY DE SOUZA SALES
CARGO: ASSESSOR III - AD-3
Um Carro Siena 1.0 - Ano 2011.
SERVIDOR: FELIPE MATTOS DE ARAÚJO LIMA
CARGO: GERENTE AD-2
Um carro FIAT ARGO ESR modelo 2020.
Um apartamento 02 quartos, 63m², no cond. Residencial Jardim Imperial.

SERVIDORA: FRANCIENE PESSOA DE ALMEIDA
CARGO: GERENTE-AD-2
Uma Casa 450m² no Conjunto Aruanã.

SERVIDOR: GUSTAVO AMORIM CORRÊA
CARGO: PROCURADOR CHEFE AD-1
Um carro Jeep compras - 2017

SERVIDOR: JAILDO JACKSON DO AMARAL MOREIRA
CARGO: ASSESSOR I - AD-1
Um veículo - Creta 2020
Um apartamento na Av. Constantino Nery
Uma casa na Vila Amazônia
Um apartamento no Adrianópolis.

SERVIDORA: JAQUELINE LUIZA SEBEN
CARGO: GERENTE-AD-2
Apartamento em Fortaleza
Apartamento em São Paulo
Apartamento em Manaus

SERVIDORA: JEANE GLAY DE ALMEIDA CHAVES
CARGO: GERENTE AD-2
Uma casa condomínio Vila Gaia, Manaus.
Um carro - modelo Tracker - 2020
Um terreno no Iranduba

SERVIDORA: JÉSSICA JAQUELINE DE A. BEZERRA
CARGO: GERENTE AD-2
Uma casa financiada no valor de 290 mil.

SERVIDOR: JORDAN ALBUQUERQUE SIMONETTI DE MELLO
CARGO: GERENTE-AD-2
Um carro modelo Corolla GLI, ano 2017, financiado.
Imóvel residencial.

SERVIDOR: JOSÉ ITAMAR SOUTO
CARGO: DIRETOR TÉCNICO
Um veículo Chevette ano 1992/1993, placa JWS-8060.
Um veículo Ranger LTD ano 2010/2011, placa NOW-4097.

SERVIDOR: LUIZ EDUARDO SILVA DE SOUZA
CARGO: GERENTE-AD-2
Um Lote Condomínio Estoril, no bairro Novo Aleixo.

SERVIDOR: RAIMUNDO DE A. F. SOARES FILHO
CARGO: Chefe da Procuradoria Jurídica AD-1
Um carro modelo HB20, 2018-2019 - quitado.
Um carro modelo Spin Active 2019/2020 - financiado.

SERVIDOR: RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Imóvel localizado a Rua Hokkaido, 05 no valor de R\$ 500.000,00;
Automóvel Creta, Hyundai, financiado no valor R\$ 80.000,00.
Automóvel Honda, financiado no valor R\$ 200.000,00

Os servidores acima declaram não possuir quaisquer outros bens que não os enumerados neste original, presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas. Setor Pessoal do IPEM/AM, Manaus, 14 de novembro de 2023.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 157110

PORTARIA N.º 030/2023 - GDP - IPEM/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAZONAS-IPEM/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Delegada n.º 101 de 18 de maio de 2007, e CONSIDERANDO o que estabelece o art. 62, § 3º do Capítulo 4º da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986; RESOLVE:

I - **APROVAR** a Escala Anual de Férias dos funcionários do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM/AM, para o Exercício de 2024, conforme abaixo discriminados:

ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS PARA 2024

NOME		MATRÍCULA
JANEIRO		
01	ADRIANO LUIZ ARAUJO CARDOSO	154.276 - 1A
02	GISELLE MARIA ALENCAR SANTOS	265.496 - 2A
03	GUSTAVO AMORIM CORREA	231.206 - 9B
04	JAILDO JACKSON DO AMARAL MOREIRA	249.049 - 8B
05	JÉSSICA JAQUELINE DE AQUINO BEZERRA	244.369 - 4B
06	JOSÉ ITAMAR DE SOUTO	188.479 - 4F
07	LUIZA PINHEIRO RODRIGUES	249.393 - 4B
08	MÁRCIA INÊS PESSOA RODRIGUES	256.714 - 8A
09	SELMA CARVALHO ZANIRATO MAIA	198.249 - 4B
FEVEREIRO		
10	EDIRLEY DE SOUZA SALES	247.605 - 3A
11	FELIPE MATTOS DE ARAÚJO LIMA	216.820 - 0B
12	FLÁVIA BENTES DA SILVA	265.491 - 1A
13	JORDAN ALBUQUERQUE SIMONETTI DE MELO	242.458 - 4B
14	LUIZ EDUARDO SILVA DE SOUZA	175.738 - 5F
15	RAIMUNDO DE AMORIM F. S. FILHO	226.475 - 7B
MARÇO		
16	ANA CLÁUDIA SANTANA DA COSTA	162.164 - 5G
17	FRANCIENE PESSOA DE ALMEIDA	248.304 - 1A
MAIO		
18	RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR	211.972 - 2B
19	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE ARAUJO	238.749 - 2C
JUNHO		
20	JAQUELINE LUIZA SEBBEN	144.918 - 4B
21	MARIA LINDINALVA DE FRANCA PEREIRA	201.698 - 2C
22	CAROLINA DE SOUZA REIS	231.815-6B
JULHO		
23	JEANE GLAY DE ALMEIDA CHAVES	266.358-9A

ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS PARA 2024

NOME		MATRÍCULA
JANEIRO		
01	EDENILSON ALVES DE SOUZA	154.270 - 2A
02	MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO SILVA	154.272 - 9A
03	RAIMUNDO NONATO SOUTELO DA SILVA	154.274 - 5A
FEVEREIRO		
04	MARCO ANTONIO BATISTA	001.061 - 8E
ABRIL		
05	MANOEL DE OLIVEIRA CORREA	154.275 - 3A
MAIO		
06	MYSIA OLIVEIRA DE PAULA	112.242 - 8C
OUTUBRO		
08	FRANCISCO BERNARDINO DOS SANTOS	050.275 - 8D
09	LUIZ GRÁCIO FONSECA	114.533 - 9C
DEZEMBRO		
10	SILVESTRE CABRAL ABRANTES	052.082 - 9B

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 157113

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 231/2023

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que de acordo com a previsão legal constante nas Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foram EMBARGADAS as áreas descritas abaixo, conforme Termos de Embargos/Interdição - TEI, em face do desmatamento sem autorização do órgão ambiental competente, constatado remotamente através da Sala de Monitoramento, bem como através de Operações de Fiscalização. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;

01.01.030201.006148/2022-29; 384/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 200_2022; 173_2022-GEFA; 6º46'25,035"S/59º48'44,310"W; 206,813; Borba;

01.01.030201.007111/2022-18; 273/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 739_2022; 005/2022-GEFA; 7º30'19,9"S/63º27'02,5"W; 22,314; Humaitá.

01.01.030201.007431/2022-78; 594/2021-GEFA; DESCONHECIDO; 444_2021; 013/2021; 07º19'22,654"S/59º56'35,242"W; 31,192915; Apuí.

01.01.030201.007434/2022-01; 589/2021-GEFA; DESCONHECIDO; 232_2021; 013/2021-GEFA; 06º50'41,188"S/59º13'41,516"W; 63,497905; Apuí.

01.01.030201.007441/2022-03; 581/2021-GEFA; DESCONHECIDO; 247_2021; 013/2021-GEFA; 06º52'11,921"S/59º50'4,091"W; 78,822368; Apuí.

01.01.030201.007442/2022-58; 586/2021-GEFA; DESCONHECIDO; 240_2021; 013_2021; 6º54'13775"S/59º21'36,833"W; 85,943637; Apuí.

01.01.030201.015187/2022-17; 764/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 2480_2022; 014/2022-GEFA; 6º57'47,29"S/62º04'41,68"W; 15,152; Humaitá.

01.01.030201.017626/2022-26; 293/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 1967_2022; 011/2022-GEFA; 7º52'31,01"S/63º31'18,90"W; 3,022; Canutama.

01.01.030201.017629/2022-60; 336/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 1965_2022; 011/2022-GEFA; 7º59'40,70"S/63º39'47,06"W; 62,41; Canutama.

01.01.030201.017630/2022-94; 337/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 1968_2022; 011/2022-GEFA; 7º55'46,3"S/63º39'22,0"W; 46,802; Canutama.

01.01.030201.017631/2022-39; 348/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 2008_2022; 011/2022-GEFA; 6º27'31,0"S/62º50'46,5"W; 45,837; Humaitá.

01.01.030201.017632/2022-83; 671/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 2006_2022; 011/2022-GEFA; 6º28'34,87"S/62º52'45,64"W; 43,75; Humaitá.

01.01.030201.017633/2022-28; 672/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 2007_2022; 011/2022-GEFA; 6º29'30,4"S/62º52'12,6"W; 14,206; Humaitá.

01.01.030201.017634/2022-72; 674/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 1971_2022; 011/2022-GEFA; 6º34'03,0"S/62º58'39,1"W; 16,151; Humaitá.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 16 de novembro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 157148

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 057/2023 - SNPH

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SNPH, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133/2021, abrangendo os novos limites para dispensa de licitação em razão de valor atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, bem como espeeque no Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023 e Decreto nº 47.192, de 28 de março de 2023; **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 070/2023-PROJU/SNPH; e **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.025203.000345/2023-65, **RESOLVE**:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa J GOMES PEREIRA

& CIA, CNPJ nº 08.491.959/0001-89, pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de material, para atender a Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH;
II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa de licitação pelo valor global de R\$ 46.731,83 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos).
A consideração do Diretor-Presidente, para ratificação.
GABINETE DO DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SNPH, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO
Diretor Administrativo-Financeiro da SNPH

RATIFICO, a decisão supra nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 16 de novembro de 2023.**

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 157109

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

RESOLUÇÃO Nº 008/2023 - CERCON/ARSEPAM
O CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - CERCON/ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei 5.060, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a transformação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - ARSAM em Agência Reguladora dos Serviços Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, RESOLVE aprovar e editar o:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - CERCON
CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. Este Regimento Interno dispõe sobre a competência, composição, organização e o funcionamento do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos - CERCON no Estado do Amazonas, que constitui órgão colegiado da estrutura da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, de caráter deliberativo e recursivo das atividades da Agência, com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 5.060, de 27 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º. O Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos possui as seguintes competências:
I - apreciar e deliberar sobre as normas de funcionamento da ARSEPAM;
II - analisar e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo, propostas de normas e regulamentos, gerais e específicos, para a regulação e controle da prestação de serviços públicos, dependentes da legislação;
III - acompanhar a evolução dos padrões de serviços e custos, determinando análises e esclarecimentos nas situações de anormalidade;
IV - analisar e decidir sobre os recursos interpostos das decisões do Diretor-Presidente da ARSEPAM pelos prestadores dos serviços e usuários;
V - analisar e opinar sobre as políticas públicas relativas aos serviços públicos;
VI - analisar e aprovar os reajustes tarifários dos serviços públicos concedidos;
VII - deliberar sobre todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação e controle dos serviços públicos regulados apresentadas pelo Diretor-Presidente da ARSEPAM;
VIII - fixar procedimentos administrativos relacionados ao exercício da competência da ARSEPAM.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO
Seção I Da Composição

Art. 3º. O Conselho, integrado por 08 (oito) membros, possui a seguinte composição, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019:
I - 01 (um) representante do Governo do Estado, na pessoa do Diretor-Presidente da ARSEPAM, na condição de Presidente nato do colegiado;

II - 02 (dois) representantes dos usuários dos serviços públicos, sendo 01 (um) representante dos usuários domiciliares e 01 (um) representante da categoria de usuários comerciais e industriais;
III - 01 (um) representante dos operadores da prestação de serviços;
IV - 02 (dois) representantes dos Governos Municipais, representantes dos municípios mais populosos do Estado, com serviços locais, cuja regulação e controle tenham sido delegados à ARSEPAM;
V - 01 (um) representante do Programa Estadual de Proteção e Orientação ao Consumidor - PROCON;
VI - 01 (um) representante do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/AM;
§1º Os representantes dos usuários deverão ser escolhidos em processo público que permita a postulação e seleção por sufrágio, segundo normas baixadas pelo Conselho.

Seção II Do Mandato

Art. 4º. Os Conselheiros e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Governador do Estado para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, não podendo ser afastados, salvo se praticarem ato lesivo ao interesse e ao patrimônio público ou que comprometa a independência e integridade da ARSEPAM, apurado na forma da Lei, assegurado amplo direito de defesa.
§1º O mandato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo exigido, a partir de então, um interregno de 02 (dois) anos, para ser investido em novo mandato.
§2º O prazo do mandato contar-se-á a partir da data da posse, conforme a data especificada no ato de nomeação, produzindo seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
§3º Os Conselheiros terão direito a uma remuneração mensal a ser fixada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Seção III Das Condições de Habilitação dos Conselheiros

Art. 5º. O conselheiro membro do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos satisfará, simultaneamente, as condições de:
I - ser brasileiro;
II - ser maior de idade;
III - ter habilitação profissional de ensino superior, com exceção do representante dos usuários domiciliares;
IV - ter conhecimento acerca do assunto relacionado à pasta da qual será representante;
V - ter reputação ilibada e idoneidade moral;
VI - não possuir contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes.

Seção IV Das Hipóteses de Vedação

Art. 6º. São vedados a assumir como conselheiros:
I - dirigente estatutário de partido político enquanto perdurar seu mandato;
II - titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da Federação, mesmo licenciado;
III - em caso de condenação judicial transitada em julgado ou de condenação em processo administrativo disciplinar.

Seção V Da Secretaria do Conselho

Art. 7º. O Presidente do Conselho será auxiliado nos trabalhos do Conselho por Secretário, indicado por ele e nomeado pelo Governador do Estado.
Art. 8º. Compete ao Secretário do Conselho:
I - secretariar as reuniões do Conselho, organizando a pauta e prestando o apoio administrativo necessário, bem como lavrar as atas das reuniões;
II - redigir toda correspondência do Conselho, providenciando seu encaminhamento a quem de direito, após assinada pelo Presidente;
III - manter em Processo Administrativo correspondência, atas, protocolos, registro de feitos e demais documentos do Conselho;
IV - organizar e sistematizar as demandas, reclamações e denúncias de irregularidade na prestação dos serviços encaminhadas ao Conselho;
V - providenciar a convocação para as reuniões;
VI - promover a publicação das decisões e deliberações do Conselho;
VII - encaminhar aos conselheiros o calendário anual de Reuniões.

CAPÍTULO IV DOS MEMBROS DO CONSELHO
Seção I Do Presidente do Conselho

Art. 9º. Compete ao Presidente do Conselho:
I - presidir as reuniões do Conselho;
II - convocar e suspender as reuniões e resolver questões de ordem;
III - delegar, entre os membros do Conselho, a elaboração de relatórios para emissão de pareceres sobre matérias levadas à consideração do Colegiado;
IV - sugerir formação de equipes técnicas para análise de matérias de conteúdo específico sempre que se fizer necessário;

- V - alterar a Ordem do Dia;
- VI - aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de urgência ou quando não haja possibilidade de convocá-lo, matérias que dependem de aprovação pelo Colegiado;
- VII - assinar resoluções aprovadas e demais atos de competência do Conselho.

Seção II Dos Conselheiros em Geral

- Art. 10.** Compete aos membros do Conselho:
- I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
 - II - estudar as matérias distribuídas pelo Presidente;
 - III - emitir parecer em relação aos assuntos em pauta;
 - IV - participar das discussões e votações;
 - V - sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho das funções do Conselho;
 - VI - apreciar, individualmente ou em grupo, matérias levadas à consideração do Conselho;
 - VII - deliberar e emitir parecer sobre relatórios anuais referentes às atividades desenvolvidas pela Agência Reguladora quanto ao desempenho dos serviços delegados;
 - VIII - analisar e opinar sobre as políticas públicas relativas aos serviços delegados;
 - IX - exercer outras atribuições por delegação do Conselho;
 - X - colaborar para que o CERCON cumpra sua finalidade;
 - XI - indicar assuntos a constar na pauta das reuniões.

Seção III Da Substituição e da Sucessão

- Art. 11.** Ao conselheiro suplente incumbirá substituir o conselheiro titular em suas faltas ou afastamentos, incumbindo-lhe as competências estabelecidas no art. 10 deste Regimento interno.
- Art. 12.** São hipóteses de afastamento temporário:
- I - licença médica;
 - II - licença maternidade/paternidade.
- Art. 13.** São hipóteses de afastamento permanente:
- I - renúncia;
 - II - perda do mandato;
 - III - deixar de satisfazer as condições indicadas no art. 5º deste Regimento Interno.
- Art. 14.** Em caso de afastamento permanente do membro titular, o conselheiro suplente preencherá a vacância até a nomeação de novo conselheiro titular efetivada pelo Governador, sendo, para isto, convocado pelo Conselheiro-Presidente.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES DO CONSELHO Seção I

Das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias e da Pauta de Reunião

- Art. 15.** O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês, em dia predeterminado, conforme calendário aprovado e divulgado anualmente, sendo as reuniões remuneradas.
- §1º o quórum mínimo exigido para dar início à reunião é de 4 (quatro) conselheiros, que deliberarão por maioria simples dos presentes, cabendo ao Conselheiro-Presidente o voto de qualidade quando necessário.
- §2º Presidirá a reunião o Conselheiro-Presidente e, em suas ausências ou impedimentos o Conselheiro indicado e eleito anualmente pelo Conselho, conforme art. 16.
- §3º Na hora regular do início da reunião do Conselho, o Conselheiro-Presidente ou o Conselheiro que o substituir, verificará a existência do quórum exigido para declarar aberta a sessão.
- §4º Não havendo o quórum mínimo e após o decurso de 15 (quinze) minutos, persistindo a falta, o Presidente ou quem o substituir, declarará adiada a reunião para data a ser definida e informada aos presentes na mesma ocasião, e aos ausentes, pelo Secretário do Colegiado, devendo tal fato ser registrado na ata da reunião subsequente.
- §5º Em regra, as reuniões ordinárias serão presenciais, todavia, havendo necessidade admitir-se-á a realização destas por meio virtual, ou ainda, por meio híbrido, todavia, a participação virtual deverá ser previamente justificada, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.
- §6º Por decisão do Colegiado, a reunião poderá ser suspensa, fixando-se data e hora de sua reabertura.
- Art. 16.** O Conselho indicará, anualmente, um de seus integrantes para assumir a presidência nas ausências e impedimentos ocasionais do Presidente, não devendo recair a escolha sobre o Conselheiro que tiver sido indicado no ano anterior nem nos representantes dos usuários ou concessionárias.
- Art. 17.** O Conselho poderá reunir-se extraordinariamente, a qualquer tempo, em situações de urgência e relevância devidamente justificadas, mediante convocação do Conselheiro-Presidente.
- §1º A Reunião Extraordinária terá início na hora designada e será encerrada

quando cumprido o fim a que se destina.

§2º A pauta, data e hora da reunião extraordinária serão disponibilizadas aos Conselheiros após o ato de convocação.

Art. 18. A pauta e a convocação dos conselheiros, preparadas pelo Secretário do Conselho, indicando dia, a hora e o local, serão distribuídas aos Conselheiros, por meio digital, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

§1º Dar-se-á ciência da reunião aos interessados e envolvidos nos processos incluídos na pauta.

§2º Além das partes envolvidas nos processos, o Conselho poderá convidar, para serem ouvidas, especialistas, autoridades, personalidades e entidades, pertinentes aos assuntos em pauta.

§3º A pauta será dada a devida publicidade por meio digital, incluindo o site da Agência Reguladora e suas redes sociais.

Parágrafo único. É dispensada a publicidade de assuntos da pauta que se insiram exclusivamente no contexto administrativo ou operacional da Agência, salvo quando legalmente exigido.

Art. 19. É facultado ao Presidente do Conselho, havendo motivo superveniente, retirar /incluir de ofício, qualquer matéria de/na pauta, ou autorizar a retirada/inclusão atendendo à solicitação de algum conselheiro.

Art. 20. As ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho serão gravadas, devendo seu resumo ser lavrado em ata.

Art. 21. As reuniões do Conselho, salvo as de caráter extraordinário, obedecerão a seguinte sequência de trabalho:

I - 1ª Parte: Expediente:

a) verificação do quórum regimental;

b) leitura, discussão e aprovação da ata anterior;

II - 2ª Parte: Ordem do Dia, momento no qual serão apresentados os assuntos que integram a pauta da reunião, a serem deliberados e votados;

III - 3ª Parte: Assuntos de Ordem Geral, que correspondem à comunicações e encaminhamentos finais pertinentes.

§1º A Ordem do Dia será organizada com as matérias a serem apreciadas e com aquelas cuja discussão ou votação tenha sido objeto de adiamento em reunião anterior.

§2º A Ordem do Dia poderá ser alterada por proposta de algum membro do Conselho, quando se tratar de matérias urgentes e sempre que convier ao andamento dos trabalhos.

§3º As deliberações do Conselho serão adotadas pela maioria dos votos dos Conselheiros presentes às reuniões, cabendo direito de voto, nestas deliberações, aos Conselheiros e voto de minerva ao Presidente do Conselho.

§4º As deliberações, discussões e apresentações realizadas em reunião serão lavradas em ata pelo Secretário do Conselho, devendo conter:

I - local, data e hora de abertura da reunião;

II - nome do Conselheiro que presidiu a reunião;

III - nomes dos Conselheiros presentes;

IV - nome das demais pessoas ou interessados que participaram ativamente na sessão, relacionando-as com as entidades, empresas ou órgãos governamentais a que pertencem;

V - processos julgados ou apreciados, com o resultado das votações e resumo das decisões.

Art. 22. A Reunião que deixar de se realizar por motivo de força maior, ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, na hora anteriormente marcada, independentemente de nova convocação, salvo coincidência com outros compromissos inadiáveis do Conselho.

Art. 23. O Conselho poderá, por proposta de qualquer de seus membros, transformar a reunião em sigilosa, hipótese em que não se admitirá a presença no plenário de outras pessoas que não os conselheiros.

Art. 24. As deliberações do Conselho serão formalizadas através de resoluções assinadas pelo Conselheiro-Presidente, numeradas em ordem crescente e publicadas no Diário Oficial do Estado.

Seção II Do Pedido de Vistas

Art. 25. Qualquer Conselheiro terá direito a pedido de vista de matéria incluída na pauta quando não se considerar habilitado a proferir imediatamente o seu voto, passando a atuar como Conselheiro Revisor.

§1º O pedido de vistas deverá ser solicitado antes de iniciado o processo de votação, indicando os aspectos que serão objetos de análise.

§2º O pedido de vista deverá ser deferido ou não de forma imediata pelo Presidente do Conselho na reunião.

§3º O Conselheiro Revisor poderá determinar a realização de diligências, desde que o faça antes da reunião subsequente, na qual deverá apresentar seu voto-vista.

§4º O Secretário do Conselho distribuirá o voto-vista a que se refere o caput deste artigo a todos os Conselheiros em até 03 (três) dias antes da subsequente reunião ordinária do Conselho.

Art. 26. Requerido o pedido de vista por qualquer Conselheiro, deverá ser disponibilizada a integralidade dos autos do processo para todos os

Conselheiros, de modo a possibilitar o conhecimento da matéria, com vistas à deliberação acerca do assunto.

§1º O Conselheiro que tenha formulado pedido de vista deverá apresentar seu voto, fundamentado, por escrito, em até 15 (quinze) dias após a respectiva concessão de vista, indicando se a matéria deve ser aprovada, rejeitada, reformulada ou retirada de pauta.

§2º Ressalvado o disposto no § 3º, do art. 25, a não apresentação de voto-vista pelo Conselheiro Revisor no prazo estabelecido no caput deste artigo acarretará a inclusão automática do processo na pauta da primeira reunião ordinária do Conselho após extinto o prazo de vista, vedado novo pedido de vista.

§3º Deixando o Conselheiro Revisor de proferir seu voto ou, por qualquer motivo, não puder comparecer à reunião, será considerado desistente do pedido de vista anteriormente formulado, salvo, se houver prévia justificativa formal, enviada com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, e acolhida pelo Conselheiro-Presidente.

§4º Na hipótese referida no § 3º, tendo sido acolhida a justificativa pelo Conselheiro-Presidente, o julgamento será adiado até a primeira reunião subsequente, devendo constar na pauta correspondente.

§5º Caso o Conselheiro Relator não compareça à reunião em que o julgamento for retomado será considerado desistente do pedido de vista anteriormente formulado, e o respectivo processo será incluído na pauta da reunião seguinte.

Art. 27. É vedado a qualquer Conselheiro pedir vista da matéria que tiver adiada sua discussão e votação em função de pedido de vista efetuado em reunião anterior.

**Seção III
Do Procedimento**

Art. 28. A deliberação do processo será realizada nas seguintes etapas:

- I - apresentação técnica, quando houver;
- II - breve apresentação do processo pelo Conselheiro Relator ou Conselheiro Revisor;
- III - pronunciamento dos interessados, quando couber e houver inscrição prévia;
- IV - leitura do voto ou do voto-vista;
- V - manifestação da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, quando solicitado por diligência antecipada;
- VI - debates, se for o caso;
- VII - votação; e
- VIII - proclamação do resultado pelo Conselheiro-Presidente.

§ 1º O voto e o voto-vista poderão ser apresentados de forma resumida.

§2º A Assessoria Jurídica da ARSEPAM se manifestará sobre questões jurídicas do processo em que for solicitada tal diligência para a elucidação da matéria, resguardando-se a compatibilidade dos prazos aos limites legais, com vistas à eficácia das decisões.

§3º O Conselheiro Relator ou o Conselheiro Revisor poderão solicitar a dispensa da leitura de seu voto, ficando a solicitação condicionada à concordância dos demais conselheiros e das partes interessadas, caso estejam presentes.

§4º Cada Conselheiro votará com independência, fundamentando seu voto, vedada a abstenção.

§5º São formas de manifestação do voto:

- I - pela aprovação ou rejeição da matéria, conforme o voto do Conselheiro Relator ou do Conselheiro Revisor e observado, quando for o caso, o disposto no parágrafo único do art. 31;
- II - pela aprovação ou rejeição parcial, com declaração de voto.

Art. 29. As questões preliminares, quando existentes, serão julgadas antes da manifestação quanto ao mérito.

Art. 30. Após a apresentação técnica, quando houver, será conferida a palavra aos interessados ou aos seus representantes constituídos, para sustentação oral, pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos.

§1º Havendo mais de um interessado na defesa de interesse comum, o prazo para sustentação será dividido proporcionalmente entre os interessados.

§2º Havendo mais de um interessado na defesa de interesses contrapostos, a sustentação oral será iniciada pelo autor ou pelo recorrente, no caso de interposição de recurso administrativo, ou na ordem de inscrição, assegurado o prazo de 15 (quinze) minutos para cada parte.

§3º Os Conselheiros poderão formular perguntas aos interessados do processo ou aos seus representantes legais.

Art. 31. O debate presta-se à formação do convencimento dos Conselheiros, os quais poderão formular perguntas entre si, de modo a definir seu entendimento sobre a matéria, bem como solicitar esclarecimentos a Assessoria Jurídica da ARSEPAM, ao departamento técnico da ARSEPAM ou à parte interessada.

Parágrafo único. Após a realização dos debates, o Conselheiro Relator ou o Conselheiro Revisor poderá incorporar em seu voto alterações propostas pelos demais conselheiros presentes.

Art. 32. Encerrados o debate e a leitura do voto, o Presidente da Reunião

abrirá a fase de votação, arguindo o Conselheiro Relator ou o Conselheiro Revisor quanto à manutenção do seu voto e, em seguida, colherá os votos dos demais Conselheiros, devendo, ao final, proferir seu voto e proclamar o resultado.

**CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Art. 33. Os pleitos que versarem sobre matéria regulatória, ingressarão pela ARSEPAM tendo início por provocação:

- I - do Governador do Estado;
- II - de qualquer Entidade, Órgão ou Pessoa Jurídica de Direito Público em relação ao qual a Agência exerça o poder regulador por delegação;
- III - de concessionário, autorizatário ou permissionário de serviços públicos sujeito à atividade regulatória da Agência;
- IV - de qualquer usuário ou das associações de usuários de serviços públicos delegados ou contratados de competência da Agência, na forma disciplinar estabelecida no presente Regimento e nas decisões dos Conselheiros;
- V - de qualquer dos Conselheiros.

Parágrafo único. Serão encaminhados ao CERCON apenas os processos em grau de recurso ou aqueles que em seu bojo seja expressamente recomendado e determinado seu encaminhamento pelo Diretor-Presidente da ARSEPAM, quando o assunto contemplar matéria regulatória da qual necessite da deliberação do Colegiado.

Art. 34. O processo encaminhado ao CERCON deverá ter esgotada a sua tramitação processual no âmbito da ARSEPAM, estando devidamente formalizado desde o seu nascedouro e instruído com documentos e informações pertinentes pela área técnica, que lavrará manifestação específica, e remeterá os autos à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, sendo, por último apreciado em seus termos pelo Diretor-Presidente, o qual determinará o encaminhamento ou não ao Secretário do CERCON, para inclusão na pauta da reunião subsequente do Conselho.

Art. 35. O Conselheiro-Presidente, na reunião ordinária seguinte ao recebimento do processo, procederá à respectiva distribuição do processo, por sorteio, obedecida a ordem cronológica de inclusão dos processos em pauta, a um Conselheiro que funcionará como Relator.

Parágrafo único. Havendo mais de um processo, será obedecida a ordem cronológica de inclusão em pauta, sorteando-se um processo por Conselheiro.

Art. 36. Ao Conselheiro Relator caberá a condução do processo e a determinação das diligências que reputar necessárias à Diretoria competente acerca da matéria em discussão, e/ou à Assessoria Jurídica.

§1º - Concluída a instrução, o Conselheiro Relator terá até a próxima reunião ordinária para apresentar seu voto.

§2º - Caso reputar necessária a realização de novas diligências deverá solicitar formalmente ao Conselheiro-Presidente o adiamento do voto, que, sendo acatado, será dado conhecimento ao Conselho pelo Secretário, que também incluirá na a deliberação e o voto na reunião subsequente.

Art. 37. Todos os autos incluídos em pauta serão disponibilizados em até 03 (três) dias úteis antes da sessão, pelo Secretário do Conselho, para conhecimento dos Conselheiros.

Art. 38. Todos os prazos deverão ser compatibilizados com o rigoroso cumprimento dos limites, previstos em lei, para pronunciamento da Agência e com vistas à eficácia de suas decisões.

Art. 39. Na hipótese de afastamento ou impedimento do Relator em caráter definitivo ou por prazo superior a 30 (trinta) dias ou de seu impedimento, os processos sob sua responsabilidade serão redistribuídos a novo Relator.

Parágrafo único. Em processos pendentes de julgamento, na hipótese de o Relator afastado já ter proferido o seu voto, o novo Relator poderá ratificá-lo ou, mediante fundamentação, proferir outro voto.

**CAPÍTULO VIII
DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Art. 40. Caberá recurso administrativo ao CERCON quando assim lhe for endereçado nos processos regulatórios já exauridos no âmbito da ARSEPAM. Para efeitos dos processos regulatórios e administrativos da ARSEPAM, serão considerados:

- a) Parte Interessada: toda pessoa, física ou jurídica, que possua, diretamente, relação jurídica com o objeto em questão;
- b) Terceiro Interessado: toda pessoa, física ou jurídica, que tenha direitos ou interesses que possam ser afetados por decisão do Conselho de Regulação da ARSEPAM, desde que o mesmo tenha sido requerido e admitido no processo mediante decisão do Conselheiro Relator.

Art. 41. O recurso não será conhecido quando ausentes os pressupostos de admissibilidade:

- I - fora do prazo;
- II - por quem não seja legitimado;
- III - após exaurida a esfera administrativa.

Parágrafo único. O não conhecimento do recurso não impede a administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida a preclusão administrativa.

Art. 42. Para decidir o recurso o CERCON poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, não podendo resultar agravamento da sanção.

Art. 43. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Regimento Interno para a prática de atos dos interessados, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Art. 44. Os processos cujos julgamentos forem adiados serão incluídos na pauta da sessão ordinária seguinte, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias, salvo decisão em contrário do Conselho, tomada em reunião interna anterior à aludida sessão.

Art. 45. Nos casos em que se tornar impossível a apreciação de todos os processos da pauta ou quando não se concluir o respectivo exame na data designada, fica facultado ao Conselheiro-Presidente suspender a sessão e reiniciá-la no dia útil subsequente, independentemente de nova convocação.

Art. 46. Das decisões do CERCON caberá recurso impróprio ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

**CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO**

Art. 47. Nos processos regulatórios que envolvam Concessionária, Permissionária, Autorizatória regulada pela ARSEPAM, Usuário e/ou Poder Concedente, sempre que solicitado pela parte interessada ou quando proposto pela ARSEPAM, o Conselheiro Relator respectivo poderá promover a realização de reunião de conciliação entre os litigantes.

§1º - A reunião de conciliação deverá ser proposta por escrito, nos autos ou em apartado, e terá data definida pelo Conselheiro Relator em conjunto com o Secretário do Conselho, observando-se a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data pretendida e será realizada na sede da Agência Reguladora;

§2º - Após a definição da data e horário da reunião de conciliação, o Secretário do Conselho comunicará formalmente os interessados e convocará a Comissão de Conciliação;

§3º - Integrarão a Comissão de Conciliação: o Conselheiro Relator, um representante da Diretoria Técnica e um representante da Assessoria Jurídica da ARSEPAM;

§4º - A Comissão de Conciliação deverá sempre atuar buscando compatibilizar as pretensões das partes com vistas à obtenção amigável de um acordo;

§5º - A ata da reunião será lavrada pelo Secretário do Conselho, e assinada pelos membros da Comissão de Conciliação e pelos demais participantes interessados ao término da reunião.

Art. 48. Havendo acordo entre as partes e não se verificando nos autos nenhuma irregularidade, o Conselheiro Relator apresentará o processo em reunião subsequente para homologação do acordo pelo Colegiado.

§1º - O cumprimento dos termos do acordo pelas partes será acompanhado pela ARSEPAM;

§2º - Verificado o cumprimento dos termos acordados, o processo terá sua proposta de arquivamento submetida ao Conselho, sendo aprovado, os autos deverão ser remetidos à origem para esse fim;

§3º - O descumprimento do acordo deverá ser apreciado em reunião subsequente à ciência, devendo o processo retornar ao status quo ante, restituindo-se os autos à origem para as providências que se fizerem necessárias ao caso.

Art. 49. Não havendo acordo entre os litigantes e/ou tratando-se de situação passível de análise quanto a eventual ocorrência de descumprimento legal e/ou contratual pela Concessionária, Permissionária, Autorizatória, Usuário envolvido, o processo retornará ao à origem para o prosseguimento da demanda, dando-se conhecimento ao Colegiado em reunião subsequente.

Art. 50. Os trabalhos realizados pela Comissão de Conciliação não serão remunerados.

**CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 51. O Conselho poderá, através de reunião extraordinária, expressamente convocada para este fim e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros, elaborar ou alterar Regimento Interno para suas atividades.

Art. 52. Sem prejuízo de todas as vantagens legais atribuídas aos integrantes do Conselho, não se realizarão sessões nos feriados e dias de ponto facultativo, além de sábados e domingos.

Art. 53. Os casos omissos nesse Regimento serão resolvidos por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria dos votos de seus membros presentes.

Art. 54. Fica revogada a Resolução nº 001/2021 - GDP/ARSEPAM.

Art. 55. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTÍFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. Manaus, 26 de outubro de 2023.

JOÃO RUFINO JÚNIOR

Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - CERCON

Protocolo 157151

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 464/2023 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - MICHELLA OLIVEIRA MATIAS DOS SANTOS, Matrícula G260774 na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00.

Prazo de Aplicação: 46 (quarenta e seis) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 157092

**O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO o teor da PORTARIA Nº 423/2023 - ADAF, que autorizava a liberação de adiantamento ao servidor IGOR FIGUEIREDO BRANDAO, MATRÍCULA 2661136A, na rubrica 33903989 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 157094

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 463/2023 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - MICHELLA OLIVEIRA MATIAS DOS SANTOS, Matrícula G260774 na rubrica 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00.

Prazo de Aplicação: 47 (quarenta e sete) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 157095

**O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO itens da Resenha Nº 043/2023-ADAF, publicada no D.O.E de 08/08/2023, Edição nº 34.042, pag. 12.

Nome: Luciana Ferreira da Costa; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino e Período:** Rorainópolis; 20 a 29/08/2023;

TORNAR SEM EFEITO itens da Resenha Nº 036/2023-ADAF, publicada no D.O.E de 22/06/2023, Edição nº 34.010, pag. 24.

Nome: Adriana Furtado Roberto; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino e Período:** Urucará; 06 a 09/07/2023;

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 157096

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

O Coordenador Executivo, em exercício, da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2013-UGPE, publicado no Diário Oficial

do Estado no dia 02/08/2023, pg. 12, Poder Executivo, Seção II, Edição 35.038. GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE, em Manaus, 14 de novembro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DE SOUSA
Coordenador Executivo, em exercício

Protocolo 157083

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023-SEAS. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023. PARTES: Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, a Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, e a Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE. OBJETO: Cooperação técnico-institucional entre as partes, para obtenção de parâmetros e aferição, através do Sistema de Cadastro Único - CADUNICO para execução de sistema de inscrição e seleção no Programa Amazonas Meu Lar, visando atender aos interesses e às peculiaridades do Segundo Partícipe. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.0251 03.008429/2023-08-SIGED/SUHAB. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 16 de novembro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DE SOUSA
Coordenador Executivo, em exercício

Protocolo 157157

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2022 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o município de São Paulo de Olivença/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 016/2022-UGPE por mais 4 (quatro) meses, e adequação do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 14/11/2023 a 14/03/2024. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.025103.003312/2023-03-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 258/2023-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 14 de novembro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DE SOUSA
Coordenador Executivo, em exercício

Protocolo 157153

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2022 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o município de Nova Olinda do Norte/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 012/2022-UGPE por mais 2 (dois) meses, e adequação do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 13/11/2023 a 13/01/2024. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.025103.003425/2023-09-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 261/2023-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 13 de novembro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DE SOUSA
Coordenador Executivo, em exercício

Protocolo 157154

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2022 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o município de Eirunepé/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 037/2022-UGPE por mais 5 (cinco) meses, e adequação do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 29/11/2023 a 29/04/2024. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.025103.002840/2023-37-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 253/2023-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 8 de novembro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DE SOUSA
Coordenador Executivo, em exercício

Protocolo 157156

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0172/2023-FCECON.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, usando das atribuições que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO ofício nº 1693/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE fls nº 62 e 63 e Carta para Adesão à Ata de Registro de Preço nº 0075/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 0069/2023 - CML/PM) do Fornecedor **AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com CNPJ: 34.562.495/0001-64** às fls nº 64.

CONSIDERANDO a hipótese legal permissiva que possibilita a utilização de registro de preços de outra instituição;

CONSIDERANDO a possibilidade de agilização do procedimento de compras mediante carona em ata de registro de preços no sentido de viabilizar a efetivação das atividades institucionais que não podem sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO que as pesquisas de mercado efetuadas demonstraram a economicidade da aquisição pela via de adesão a ata de registro de preços em referência;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **01.02.017301.003120/2023-60** - FCECON e a ata de compra externa nº 007/2023 fls nº 193.

RESOLVE:

I. HOMOLOGAR o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência, para a aquisição junto a empresa **AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com CNPJ: 34.562.495/0001-64**, de **AVENTAL DESCARTÁVEL**, com o escopo de atender as necessidades desta Fundação Centro de Controle de Oncologia-FCECON;

II. ADJUDICAR o objeto da aquisição em favor da empresa supramencionada, pelo valor global anual de R\$ 441.480,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Reais).;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, em Manaus, 14 de novembro de 2023.

NILDA MARIA DA SILVA

Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, será regida em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 7.769/2005, Lei federal nº 9.394/1996, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2.715/2014, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 9.189/2007, Decreto Municipal nº 5.111/2021 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 14 de novembro de 2023.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 157022

PORTARIA Nº0173/2023-FCECON.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, usando das atribuições que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO ofício nº 1693/2023 da TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS fls nº 80 e 81 e Carta para Adesão à Ata de Registro de Preço nº 0001/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023 do Fornecedor **EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA com CNPJ: 26.587.635/0001-20** fls nº 76.

CONSIDERANDO a hipótese legal permissiva que possibilita a utilização de registro de preços de outra instituição;

CONSIDERANDO a possibilidade de agilização do procedimento de compras mediante carona em ata de registro de preços no sentido de viabilizar a efetivação das atividades institucionais que não podem sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO que as pesquisas de mercado efetuadas demonstraram a economicidade da aquisição pela via de adesão a ata de registro de preços em referência;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.02.017301.002976/2023-18 - FCECON e a ata de compra externa nº 008/2023 fls nº 234.

RESOLVE:

I. HOMOLOGAR o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência, para a aquisição junto a empresa **EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA** com CNPJ: 26.587.635/0001-20, de **CONDICIONADORES DE AR SPLIT**, com o escopo de atender as necessidades desta Fundação Centro de Controle de Oncologia-FCECON;

II. ADJUDICAR o objeto da aquisição em favor da empresa supramencionada, pelo valor global anual de R\$ 148.008,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Oito Reais);

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE . **GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, em Manaus, 14 de novembro de 2023.

NILDA MARIA DA SILVA

Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO , a decisão supra, será regida em conformidade com o que dispõe a Lei Nacional nº. 10.520/02; da Lei Complementar nº. 123/06; do Decreto nº. 3.555/00; do Decreto nº. 10.024/19; do Decreto nº. 7.892/13; da Resolução nº. 004/2006 do TJAM e Resolução nº 025/2019 TJ-AM, no que couber; dos Decretos do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008 e nº 40.674/2019, no que couber; da Lei nº. 8.666/93 e das demais cláusulas e condições constantes neste edital e seus anexos. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, em Manaus, 14 de novembro de 2023.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 157023

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 071/2023 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Fornecimento de Suco Pronto nº 36/2023 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 9/11/2023. **PARTES:** HEMOAM e **CONNECTION-ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA**; **OBJETO:** Fornecimento de Sucos de Frutas, Apresentação: pronto p/ consumo; Sabor: a definir; Composição: açúcar, polpa da fruta, água, vitaminas e conservantes; Fornecimento: caixa c/ 200 ml e canudinho, **Qtde: 36.000 Unidades**, p/ compor o lanche dos doadores de sangue desta Fundação; **PE Nº 396/2023-CSC**, c/ base no Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, homologado no DOE de 30/10/2023, Poder Executivo - Seção II, pág. 22; **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.040,00 (Cinquenta mil e quarenta reais); **VIGÊNCIA:** 9/11/2023 a 8/3/2024; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: 17701; Prog. Trab.: 10.122.0001.2001.0001; **Nat. Desp.:** 339030.07; **Fonte:** 1.500.1500.0000.0000, em 9/11/2023, a NE Nº 1343/2023, no valor de R\$ 50.040,00 (Cinquenta mil e quarenta reais), atendendo na totalidade o contrato. **PROC. ADM.:** 2976/2023-08 - **SIGED**. Manaus, 14/11/2023.

LUANA VITÓRIA MOTA DE SOUZA

Subgerente de Contratos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 157116

EXTRATO Nº 072/2023 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Fornecimento de Gás de Cozinha nº 37/2023 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 9/11/2023. **PARTES:** HEMOAM e **MARCA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**; **OBJETO:** Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, Aplicação: fogão doméstico; Composição: propano e butano (**gás de cozinha**); Produto em conformidade c/ as Normas em vigor; Fornecimento de embalagem retornável em regime de comodato; Fornecimento: **botija c/ 13kg, Qtde: 48 Unidades**, p/ atender as necessidades desta Fundação; **PE Nº 1347/2022-CSC (Ata de Reg. de Preços nº 64/2023-1 - E-Compras/AM)**, c/ base no Art. 2, § 1º, Lei nº 10.520/2002, homologado no DOE de 6/3/2023, Poder Executivo - Seção II, págs. 11 e 12; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.808,00 (Cinco mil, oitocentos e oito reais); **VIGÊNCIA:** 9/11/2023 a 8/11/2024; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: 17701; Prog. Trab.: 10.122.0001.2001.0001; **Nat. Desp.:** 339030.04; **Fonte:** 1.500.1000.0000.0000, em 9/11/2023, a NE Nº 1355/2023, no valor de

R\$ 968,00 (Novecentos e sessenta e oito reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.:** 1566/2023-40 - **SIGED**. Manaus, 14/11/2023.

LUANA VITÓRIA MOTA DE SOUZA

Subgerente de Contratos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 157119

PORTARIA Nº 268/2023-GABINETE

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Aquisição Direta, via **Regime de Dispensa de Licitação nº 039/2023-HEMOAM**, com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 157, II c/c 164, IV do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, visando à “Contratação de Serviços de Impressão Gráfica em atendimento as necessidades da Fundação Hospitalar HEMOAM.”

CONSIDERANDO a justificativa da contratação de serviços de impressão gráfica em atendimento as necessidades da Fundação Hospitalar HEMOAM, conforme, às **fls. 124-147** do processo; **CONSIDERANDO** que o preço constante das propostas apresentadas pelas empresas às **fls. 177-186** estão compatíveis com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017302.003986/2023-60**.

RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, no **Regime de Dispensa de Licitação nº 039/2023-HEMOAM**, com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 157, II c/c 164, IV do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, visando à “Contratação de Serviços de Impressão Gráfica em atendimento as necessidades da Fundação Hospitalar HEMOAM.” Em favor da **IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas - IO**, CNPJ nº 04.164.794/0001-80 para os seguintes: **Item 01** no valor de **R\$ 17.472,00** (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais); **Item 02** no valor de **R\$ 5.292,60** (Cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos); e **Item 03** no valor de **R\$ 771,00** (Setecentos e setenta e um reais). **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de **R\$ 23.535,60** (Vinte e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais, sessenta centavos). À consideração da Diretora Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Manaus 14/11/2023. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE**.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 157125

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 349/2023. **Processo:** 01.02.016301.004492/2023-40- FAPEAM. **Data de Assinatura:** 16/11/2023. **Partes:** FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMDF/IOCruZ, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89 e Maria Edilene Martins de Almeida, de CPF n.º ***-**-****-53. **Objeto:** concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa Universal - FAPEAM 20 Anos, Edital n.º 001/2023. **Dotação orçamentária:** U.O: 16301. **Programa de Trabalho:** 19.571.3306.2712.0011. **Natureza da Despesa:** 33902001. **Fonte:** 1.500.1000.0000.0000. **Nota de Empenho:** 2023NE0001477, emitida em 25/10/2023, no valor de: R\$ 49.815,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais) **Prazo de Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo. Manaus, 16 de novembro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 157118

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 425/2023. **Processo:** 01.02.016301.004119/2023-90- FAPEAM. **Data de Assinatura:** 16/11/2023. **Partes:** FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDS, de CNPJ n.º 03.119.820/0001-95 e Adria da Costa Moreira, de CPF n.º ***-**-****-56.

Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER INFRA CT&I, Edital n.º 003/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte de Recurso: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2023NE0001476, emitida em 25/10/2023, no valor de R\$ 68.210,00 (sessenta e oito mil, duzentos e dez reais). Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo. Manaus, 16 de novembro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 157128

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 018/2022. Processo: 01.02.016301.003430/2021-50-FAPEAM. Data de Assinatura: 16/11/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e João Vicente Braga de Souza, de CPF n.º ***.***.***-53. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 018/2022, no período de 14/12/2023 a 14/06/2024. Manaus, 16 de novembro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 157173

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 216/2019. Processo: 01.02.016301.000892/2021-15-FAPEAM. Data de Assinatura: 16/11/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, de CNPJ n.º 34.570.820/0001-30 e Kátia Luz Torres Silva, de CPF n.º ***.***.***-25. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 216/2019, no período de 07/04/2024 a 07/12/2024. Manaus, 16 de novembro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 157182

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 065/2022. Processo: 01.02.016301.000439/2022-90-FAPEAM. Data de Assinatura: 16/11/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Jesaias Ismael da Costa, de CPF n.º ***.***.***-68. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 065/2022, no período de 21/02/2024 a 21/08/2024. Manaus, 16 de novembro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 157184

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 426/2023. Processo: 01.02.016301.004126/2023-91 - FAPEAM. Data de Assinatura: 16/11/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSMM, de CNPJ n.º 03.119.820/0001-95 e Ayan Santos Fleischmann, de CPF n.º ***.***.***-30. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER INFRA CT&I, Edital n.º 003/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte de Recurso: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2023NE0001471, emitida em 25/10/2023, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo. Manaus, 16 de novembro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 157185

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 136/2022. Processo: 01.02.016301.001076/2022-00-FAPEAM. Data de Assinatura: 16/11/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Marcos Batista Machado, de CPF n.º ***.***.***-91. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 136/2022, no período de 21/03/2024 a 21/09/2024. Manaus, 16 de novembro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 157188

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 436/2023. Processo: 01.02.016301.004161/2023-00 - FAPEAM. Data de Assinatura: 16/11/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSMM, de CNPJ n.º 03.119.820/0001-95 e Rafael Magalhães Rabelo, de CPF n.º ***.***.***-68. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER INFRA CT&I, Edital n.º 003/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte de Recurso: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2023NE0001469, emitida em 25/10/2023, no valor de R\$ 124.830,40 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo. Manaus, 16 de novembro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 157193

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 435/2023. Processo: 01.02.016301.004151/2023-75 - FAPEAM. Data de Assinatura: 16/11/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Luis Antônio Coutrim dos Santos, de CPF n.º ***.***.***-32. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER INFRA CT&I, Edital n.º 003/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte de Recurso: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2023NE0001468, emitida em 25/10/2023, no valor de R\$ 124.999,40 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo. Manaus, 16 de novembro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 157195

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 433/2023. Processo: 01.02.016301.004108/2023-00- FAPEAM. Data de Assinatura: 16/11/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSMM, de CNPJ n.º 03.119.820/0001-95 e João Valsecchi do Amaral, de CPF n.º ***.***.***-93. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER INFRA CT&I, Edital n.º 003/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte de Recurso: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2023NE0001465, emitida em 25/10/2023, no valor de R\$ 120.210,00 (cento e vinte mil, duzentos e dez reais). Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo. Manaus, 16 de novembro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 157196

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 432/2023. Processo: 01.02.016301.004101/2023-98 - FAPEAM. Data de Assinatura: 16/11/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Francielle de Oliveira Chagas, de CPF n.º ***.***.***-74. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER INFRA CT&I, Edital n.º 003/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte de Recurso: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2023NE0001472, emitida em 25/10/2023, no valor de R\$ 124.990,09 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais e nove centavos). Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo. Manaus, 16 de novembro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 157197

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 434/2023. Processo: 01.02.016301.004309/2023-07 - FAPEAM. Data de Assinatura: 16/11/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Jorge Almeida de Menezes, de CPF n.º ***.***.***-49. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER INFRA CT&I, Edital n.º 003/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0003. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte de Recurso: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2023NE0001452, emitida em 19/10/2023, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo. Manaus, 16 de novembro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 157198

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 176/2022. Processo: 01.02.016301.002248/2022-62-FAPEAM. Data de Assinatura: 16/11/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Hellen Bastos Gomes, de CPF n.º ***.***.***-30. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 176/2022, no período de 06/05/2024 a 06/11/2024. Manaus, 16 de novembro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 157199

Universidade do Estado do Amazonas
- UEA

PORTARIA Nº 1115/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.028724/2023-02, de 21/09/2023. **RESOLVE:** **CONCEDER**, 03 (três) anos, o afastamento para desempenhar mandato sindical a senhora **MARIA HELENA LIMA DE ARAUJO**, matrícula nº 051.352-0 A, com a remuneração e vantagens do cargo efetivo de Profissional das Áreas de Humanas e Sociais 1ª Classe desta Universidade como se em exercício efetivamente estivesse, exceto promoção por merecimento, pela assunção de 2ª Tesoureira na Associação dos Servidores da UEA - ASSUEA, no período de 02/10/2023 a 30/04/2025, conforme o que estabelece a Lei 2.709 de 27 de dezembro de 2001.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 16 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 157175

RESENHA DE BOLETIM INTERNO - 21/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 21/2023 da Universidade do Estado do Amazonas. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.** Manaus, 16 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 157176

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, datada de 06/11/2023, publicada no DOE do dia 06/11/2023, pág. 14, Publicações Poder Executivo.

Onde se Lê: 539394 ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB. Destino e Período: Manaus/Funchal/Porto/Lisboa/Manaus, 25/10/2023 a 12/11/2023.

Leia-se: 539394 ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB. Destino e Período: Manaus/Funchal/Porto/Manaus, 25/10/2023 a 31/10/2023.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 16 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 157178

PORTARIA Nº 1124/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta do Processo nº 01.02.011304.033928/2023-65; **RESOLVE: DETERMINAR**, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais da professora **LUCIA CLAUDIA BARBOSA SANTOS**, matrícula nº 102.125-7 D, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, perfazendo um total de 9.436 (nove mil, quatrocentos e trinta e seis) dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 16 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 157191

Empresa Estadual de Turismo –
AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

01-Nome e Cargo: Raissa Andrade De Oliveira Tavares-Assist. Adm.; SIGED Nº 01.04.016508.002994/2023-91; Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, de 27 a 29.11.2023; Objetivo: Realizar visita técnica para planejamento e diagnóstico para o Programa Turismo Sustentável. Manaus, 13 de novembro de 2023.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 157103

Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2022-FPS
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 115/2022-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 15.12.2023. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança - Dom Gino Malvestio. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Vinícius Esch Gouvea, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 6 (seis) meses, a contar do vencimento do

Termo de Fomento. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 15 de dezembro de 2023.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 157159

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 106/2023

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 106/2023; Processo Nº 288/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e D. M. de Aguiar & Cia Ltda (CNPJ: 07.908.761/0001-95); Objeto: Acréscimo de 24,69% do quantitativo do contrato (item 02 Ata SRP); Fundamento: 65, I, 'b', §1.º da Lei 8.666/1993; Valor: R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: Início na data da assinatura. Data da Assinatura: 08/11/2023.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 157123

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 105-1/2023

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 105-1/2023; Processo Nº 291/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e D. M. de Aguiar & Cia Ltda (CNPJ: 07.908.761/0001-95); Objeto: Acréscimo de 24,87% do quantitativo do contrato (item 02 Ata SRP); Fundamento: 65, I, 'b', §1.º da Lei 8.666/1993; Valor: R\$ 342.914,00 (Trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e catorze reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: Início na data da assinatura. Data da Assinatura: 09/11/2023.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 157122

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 106-1/2023

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 106-1/2023; Processo Nº 290/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e D. M. de Aguiar & Cia Ltda (CNPJ: 07.908.761/0001-95); Objeto: Acréscimo de 24,98% do quantitativo do contrato (item 01 Ata SRP); Fundamento: 65, I, 'b', §1.º da Lei 8.666/1993; Valor: R\$ 85.484,00 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: Início na data da assinatura. Data da Assinatura: 09/11/2023.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 157124

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: Contrato nº 024/2023-GECC/COSAMA. Assinatura: 27.10.2023. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa E V Comércio de Material de Limpeza e Higienização LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de higiene pessoal para atender as demandas da COSAMA. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$28.042,68 (vinte e oito mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Gestor: Roberto Carvalho Folhadela. Fiscal: Silvana Gois Fernandes. Fundamento: DL 020/2023, art. 66 da Lei nº 13.303/2016 e RILC, processo nº 3688/2023. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 08.11.2023.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 157152

DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.



VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 032/2023
Tomada de Preço: 008/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratada: Terratech Locações e Construções Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 37.404.291/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais, conforme Contrato de Repasse nº 917399/2021/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado(a) pela Caixa Econômica Federal e o município de Apuí - AM.
Do Valor: R\$ 2.998.021,74 (Dois milhões, novecentos e noventa e oito mil e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).
Da Vigência: Prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, (07 de novembro de 2023) e cessando pleno direito em 06 de novembro de 2024.
Da Dotação: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Apuí - AM.
Projeto de Atividade: 26.782.0229.1013 - Abertura, recuperação e pavimentação de estradas e vicinais.
Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e instalações.
Fonte de Recurso: 790 (Convênio Federal - MAPA)
Ficha: 601
Empenho: 3736
Valor: R\$ 2.992.021,74 (Dois milhões, novecentos e noventa e dois reais e vinte e um reais e setenta quatro centavos).
Projeto de Atividade: 26.782.0229.1013 - Abertura, recuperação e pavimentação de estradas e vicinais.
Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e instalações.
Fonte de Recurso: 10 (Recurso Ordinário).
Ficha: 223
Empenho: 3737
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data: 07/11/2023.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 156698

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Apuí, através da CML da prefeitura municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelope do seguinte certame:
PL n.º 080/2023, PP n.º 054/2023 - SRP.
Objeto: Aquisição de materiais de construção, ferramentas e EPI's.
Tipo: Menor Preço por Item.
Abertura: 06 de dezembro de 2023 às 08hs.
Local: Sala de licitação sede da prefeitura.
Retirada do edital: <http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedita/> ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 as 13:00hs.
Como retirar: encurtador.com.br/coET3
Regência legal: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 235 de 17 de junho de 2011 e Decreto 008/13, subsidiária

à Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014.

Informações: e-mail: pma-licita2013@hotmail.com
Data: 16/11/2023.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Lici
tação

Protocolo 156860

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Apuí, através da CML da prefeitura municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelope do seguinte certame:
PL n.º 079/2023, PP n.º 053/2023 - SRP.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da saúde do município de Apuí - AM., visando a manutenção e preservação da qualidade operacional dos equipamentos mantidos.
Tipo: Menor Preço por Item.
Abertura: 30 de novembro de 2023 às 08hs.
Local: Sala de licitação sede da prefeitura.
Retirada do edital: <http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedita/> ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 as 13:00hs.
Como retirar: encurtador.com.br/coET3
Regência legal: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 235 de 17 de junho de 2011 e Decreto 008/13, subsidiária à Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014.
Informações: e-mail: pma-licita2013@hotmail.com
Data: 16/11/2023.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 156861

Coari

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que o:

Pregão Eletrônico Nº 0005/2023 - UASG 980225.

Nº Processo: 1513/2023. Objeto: A presente contratação refere-se a eventual aquisição de materiais e equipamentos para atenção especializada em saúde, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Coari, vinculado à secretaria Municipal de Saúde, está **SUSPENSO** por não atender o prazo de publicidade de no mínimo 08 dias úteis, conforme legislação vigente.

Coari-AM, 10 de novembro de 2023.

SIMONE ANSELMO DOS SANTOS
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 156507

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2023

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de aquisição nº 031/2023 celebrado em 13 de novembro de 2023.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.262.432/0001-21.
3. CONTRATADA: SPEEDY REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.544.507/0001-53.

4. OBJETO: O Termo de Contrato tem como objeto a aquisição de veículo para transporte de pessoal para o município de Coari/AM, em decorrência do Termo de Convênio Plataforma +Brasil nº 930127/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2023-CPL, Processo Administrativo nº 2608-SMDS e Ata de Registro de Preços nº 46/2023-PMC.

5. VALOR ESTIMADO: O valor global do presente contrato é de R\$ 619.800,00 (seiscentos e dezenove mil e oitocentos reais).

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade: 26 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Proj. /Ativ: 2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro, Recursos de outras fontes, Consignado no Orçamento Vigente do Município.

Coari-AM, 14 de novembro de 2023.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari

Protocolo 157080

Manacapuru

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 016/2023-CPL
A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru-AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
Tomada de Preços nº 016/2023-CPL.
OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, para reforma do CRAS Terra Preta, localizado na rua Fausto Afonso s/n, bairro Terra preta, Zona Urbana do município de Manacapuru - AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, conforme o Processo Administrativo nº 2023/09017-00.
ABERTURA: 04/12/2023, às 09:00h.
LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na travessa Maria Walcacer Nogueira, 567, Terra Preta - Manacapuru-AM.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, a partir de 17/11/2023, no endereço supracitado, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, a ser recolhido nas agências da rede bancária credenciada, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a solicitação/apresentação de mídia óptica (CD, DVD), ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo edital e seus anexos, assim como no site: <https://manacapuru.am.gov.br/edits-licitacoes.php>, no horário das 9h às 12h.

Manacapuru-AM, 13 de novembro de 2023.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da CPL

Protocolo 156768



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br







#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações

- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 068/2023. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa - ATITUDE COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ (09.223.179/0001-10) - OBJETO: Reconhecimento de dívida referente a Serviço de Manutenção preventiva e/ou corretiva de ar condicionado, instalação, limpeza e troca de peça, sem cobertura contratual, referente ao mês de junho de 2023, NFSE nº 691 de 03/07/2023, no valor de e R\$: 34.,100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho Nº 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, 2023RI0000052; Nota de Empenho: 2023NE0000196, Processo Sigid: 017120.000271/2023-59 MCNDND; Parecer jurídico: : 04063/2023; DATA: 28/09/2023; emissor: ASJUR ADM/ SES-AM

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO

Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 156979

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 069/2023. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa - ATITUDE COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ (09.223.179/0001-10) - OBJETO: Reconhecimento de dívida referente a Serviço de Manutenção preventiva e/ou corretiva de ar condicionado, instalação, limpeza e troca de peça, sem cobertura contratual, referente ao mês de julho de 2023, NFSE nº 700 de 01/08/202, no valor de e R\$: 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho Nº 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, 2023RI0000057; Nota de Empenho: 2023NE0000199, Processo Sigid: 017120.000352/2023-59 MCNDND; Parecer jurídico: : 04274/2023; DATA: 10/10/2023; emissor: ASJUR ADM/ SES-AM

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO

Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 156982

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 070/2023. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa MADIM MANAUS DIAGNÓSTICOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA - CNPJ (08.219.827/0001-00) - OBJETO: Reconhecimento de dívida referente ao serviço de lavanderia, sem cobertura contratual, referente ao mês de maio de 2023, NFSE nº 526 de 02/06/2023, no valor de e R\$: 39.788,28 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho Nº 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, 2023RI0000058; Nota de Empenho:

2023NE0000200, Processo Sigid: 017120.000226/2023-02 MCNDND; Parecer jurídico 04303/2023; DATA: 16/10/2023; emissor: ASJUR ADM/ SES-AM;

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO

Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 156985

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 071/2023. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa NUTRICEUTICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ (09.501.971/0001-90) - OBJETO: Reconhecimento de dívida referente ao fornecimento de nutrição parenteral, sem cobertura contratual, referente ao mês de junho de 2023, DANFE nº 18854 de 21/07/2023, no valor de e R\$: 17.626,00 (dezessete mil, seiscentos e vinte e seis reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho Nº 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, 2023RI0000059; Nota de Empenho: 2023NE0000201, Processo Sigid: 017120.000288/2023-06 MCNDND; Parecer jurídico 04192/2023; DATA: 09/10/2023; emissor: ASJUR ADM/ SES-AM.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO

Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 156990

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 072/2023. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa NUTRICEUTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP - CNPJ 017120.000091/2023-77) - OBJETO: Reconhecimento de dívida referente ao fornecimento de nutrição parenteral, sem cobertura contratual, referente ao mês de maio de 2023, DANFE nº 18536 de 16/06/2023, no valor de e R\$: 8.538,00 (oito mil quinhentos e trinta e oito reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho Nº 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, 2023RI0000055; Nota de Empenho: 2023NE0000197, Processo Sigid: 017120.000253/2023-77 MCNDND; Parecer jurídico: 03957/2023; DATA: 21/09/2023; emissor: ASJUR-ADM/ SES-AM

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO

Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 156993

Maternidade Azilda da Silva Marreiro

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 024/2023. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023. PARTES: Maternidade Azilda da Silva Marreiro e a Empresa - ATITUDE COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 09.223.179/0001-10 - OBJETO: Referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de refrigeração, sem cobertura contratual. Referente ao mês de junho de 2023, NFS-e 693 de 03/07/2023, no valor de R\$ 11.173,38 (onze mil e cento e setenta e tres reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho Nº 2023NE0000094, Programa de Trabalho Nº 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 0150; Processo Administrativo:

017121.000168/2023-MASM; Parecer Jurídico Nº 4326/2023 - ASJUR/SES-AM.

ELCINEI DE LIMA SAMPAIO
Diretora Geral

Protocolo 157161

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 025/2023. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023. PARTES: Maternidade Azilda da Silva Marreiro e a Empresa - ATITUDE COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 09.223.179/0001-10 - OBJETO: Referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de refrigeração, sem cobertura contratual. Referente ao mês de julho de 2023, NFS-e 702 de 01/08/2023, no valor de R\$ 11.173,38 (onze mil e cento e setenta e tres reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho Nº 2023NE0000092, Programa de Trabalho Nº 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 0150; Processo Administrativo: 017121.000225/2023-MASM; Parecer Jurídico Nº 4315/2023 - ASJUR/SES-AM.

ELCINEI DE LIMA SAMPAIO
Diretora Geral

Protocolo 157162

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 031/2023. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023. PARTES: Maternidade Azilda da Silva Marreiro e a Empresa - H10 SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI - CNPJ 24.447.448/0001-16 - OBJETO: Referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva predial, sem cobertura contratual. Referente ao mês de maio de 2023, NFS-e 224 de 21/07/2023, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho Nº 2023NE0000097, Programa de Trabalho Nº 10.122.000.120.0001, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 0100; Processo Administrativo: 017121.000298/2023-MASM; Parecer Jurídico Nº 4255/2023 - ASJUR/SES-AM.

ELCINEI DE LIMA SAMPAIO
Diretora Geral

Protocolo 157163

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 030/2023. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023. PARTES: Maternidade Azilda da Silva Marreiro e a Empresa - H10 SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI - CNPJ 24.447.448/0001-16 - OBJETO: Referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva predial, sem cobertura contratual. Referente ao mês de março de 2023, NFS-e 207 de 16/05/2023, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho Nº 2023NE0000096, Programa de Trabalho Nº 10.122.000.120.0001, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 0100; Processo Administrativo: 017121.000130/2023-MASM; Parecer Jurídico Nº 4262/2023 - ASJUR/SES-AM.

ELCINEI DE LIMA SAMPAIO
Diretora Geral

Protocolo 157164

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 29/2023. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023. PARTES: Maternidade Azilda da Silva Marreiro e a Empresa - LABMASTER SERVIÇOS LABORATORIAIS EPP - CNPJ 11.173.934/0001-41 - OBJETO: Referente à prestação de serviço de Laboratório e Análises Clínicas 24h, sem cobertura contratual. Referente ao mês de julho de 2023, NFS-e 1201 de 01/08/2023, no valor de R\$ 116.501,47 (cento e dezesseis mil, quinhentos e um reais e quarenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho Nº 2023NE0000087, Programa de Trabalho Nº 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 01000000; Processo Administrativo: 017121.000204/2023-MASM; Parecer Jurídico Nº 3900/2023 - ARJUR/SES-AM.

ELCINEI DE LIMA SAMPAIO
Diretora Geral

Protocolo 157166

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 28/2023. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023. PARTES: Maternidade Azilda da Silva Marreiro e a Empresa - LABMASTER SERVIÇOS LABORATORIAIS EPP - CNPJ 11.173.934/0001-41 - OBJETO: Referente à prestação de serviço de Laboratório e Análises Clínicas 24h, sem cobertura contratual. Referente ao mês de junho de 2023, NFS-e 1180 de 01/07/2023, no valor de R\$ 116.463,96 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho Nº 2023NE0000089, Programa de Trabalho Nº 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 01210000; Processo Administrativo: 017121.000159/2023-MASM; Parecer Jurídico Nº 3885/2023 - ARJUR/SES-AM.

ELCINEI DE LIMA SAMPAIO
Diretora Geral

Protocolo 157168

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 0027/2023. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023. PARTES: Maternidade Azilda da Silva Marreiro e a Empresa - NUTRICÊUTICA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 09.501.971/0001-90 - OBJETO: Referente fornecimento de nutrição parenteral, sem cobertura contratual. Referente ao mês de maio de 2023, DANFE Nº 18.520 de 14/06/2023, no valor de R\$ 11.354,18 (onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dezoito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho Nº 2023NE000090, Programa de Trabalho Nº 10.302.3305.2245.0011 natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 01500000; Processo Administrativo: 017121.00140/2023-MASM; Parecer Jurídico Nº 4309/2023 - ASJUR/SES-AM.

ELCINEI DE LIMA SAMPAIO
Diretora Geral

Protocolo 157170

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 0026/2023. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023. PARTES: Maternidade Azilda da Silva Marreiro e a Empresa - NUTRICÊUTICA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 09.501.971/0001-90 - OBJETO: Referente fornecimento de nutrição parenteral, sem cobertura contratual. Referente ao mês de janeiro de 2023, DANFE Nº 17.558 de 28/03/2023, no valor de R\$ 18.731,76 (dezoito mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho Nº 2023NE000095, Programa de Trabalho Nº 10.302.3305.2245.0011 natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 01500000; Processo Administrativo: 017121.00039/2023-MASM; Parecer Jurídico Nº 1991/2023 - ASJUR/SES-AM.

ELCINEI DE LIMA SAMPAIO
Diretora Geral

Protocolo 157171

Instituto de Saúde da Criança - ICAM

PORTARIA Nº 007/2023-ICAM

O(A) DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS-ICAM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 017109.000639/2023. RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação de serviços

de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES pela empresa DELTA TECNOLOGIA E SUPRIMENTOS LTDA;II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 349.842,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais);À consideração da Diretora Geral do INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS-ICAM CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO (A) DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO ICAM, em Manaus, 16 de novembro de 2023.RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DA DIRETORA GERAL DO ICAM, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

MERCEDES MARTINS SANTOS
Gerente Administrativa e Financeira

VANESSA LANA SOUTO PEREIRA
Diretora Geral - ICAM

Protocolo 157135

SPA Coroado

TAC 010/2023 - SPAC

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 010/2023 - SPAC
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS através do SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO - SPAC e a empresa CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EIRELI,
OBJETO: Liquidação do valor devido pelo SPA COROADO, por serviço de limpeza e conservação, efetuado no período de 01 a 31/07/2023, sem cobertura contratual, conforme Nota Fiscal - eletrônica nº 785 emitida em 16/08/2023, no valor de R\$ 84.163,63(Oitenta e quatro mil cento e sessenta e três e sessenta e três centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17701** - Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora 017123 - Serviço de Pronto Atendimento Coroado; Programa de Trabalho: 10302330522400011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte de Recurso: 1500100000000000,
FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 63, § 2, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e, Parecer Jurídico nº 04675/2023 - ASJUR-ADM/SES-AM de 08 de novembro de 2023, constante do Processo Administrativo nº 01.01.017123.000453/2023-08. Manaus, 16 de novembro de 2023.

PRISCILLA VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA MÊNE
Diretora Geral do SPA Coroado

Protocolo 157134

TAC 009/2023 - SPAC

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 009/2023 - SPAC
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS através do SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO - SPAC e a empresa CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EIRELI,
OBJETO: Liquidação do valor devido pelo SPA COROADO, por serviço de limpeza e conservação, efetuado no período de 01 a 30/06/2023, sem cobertura contratual, conforme Nota Fiscal - eletrônica nº 756 emitida em 06/07/2023, no valor de R\$ 84.778,31 (Oitenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17701** - Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora 017123 - Serviço de Pronto Atendimento Coroado; Programa de Trabalho: 10302330522400011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte de Recurso: 1500100000000000,
FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 63, § 2, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e, Parecer Jurídico nº 04536/2023 - ASJUR-ADM/SES-AM de 31 de outubro de 2023, constante do Processo Administrativo nº 01.01.017123.000403/2023-12. Manaus, 14 de novembro de 2023.

PRISCILLA VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA MÊNE
Diretora Geral do SPA Coroado

Protocolo 157137

Empresas Privadas

ESTADO DO AMAZONAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ - Comissão Municipal de Licitação - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP - A Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, por meio da Comissão Municipal de Licitação - CML/PMM, torna público que realizará na sala de reuniões da CML, localizada na Av. Castelo Branco, nº. 110, Bairro Centro - CEP: 69.490-00. Maraã/AM as sessões públicas

abaixo: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 046/2023 - CML/PMM - OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de Serviços de Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM. DATA E HORÁRIO: 28 de novembro de 2023, às 14h00min. Os Editais e seus anexos podem ser examinados e adquiridos na sede da Prefeitura Municipal de Maraã, situada na Av. Castelo Branco, nº. 110. Bairro Centro. CEP: 69.490-000. Maraã/AM, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min. Maraã/AM, 14 de novembro de 2023.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Protocolo 156921

PREFEITURA DE MANAUS AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO RECURSO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Recurso das Documentações de Habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 015/2023 - CML/PM,** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO CAPS VIVER MELHOR LAGO AZUL NO MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).

HABILITADAS:

- ARL ENGENHARIA E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA;
- CONSTRUTORA ALCANCE LTDA;
- CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA;
- CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA;
- MAGALHÃES REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA;
- MV CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA;
- S R ENGENHARIA LTDA;
- SIGA CONSTRUTORA LTDA;
- SINGULAR CONSTRUTORA E CONSERVAÇÃO LTDA e
- TS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

INABILITADAS:

- ELO ENGENHARIA LIMITADA e
- RD INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

A Abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia **17/11/2023 às 08h30min (horário local),** na sede desta CML.

Ata do Julgamento do Recurso das Documentações de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,** na Av. Constantino Nery, 4080 - Chapada, no horário das 8h às 17h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 98802-3847 ou solicitar através do e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 14 de novembro de 2023.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 156961

PREFEITURA DE MANAUS AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO RECURSO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Recurso das Documentações de Habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 016/2023 - CML/PM,** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS MONTE DAS OLIVEIRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).

HABILITADAS:

- CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA;
- CONSTRUTORA DINIZ LTDA;
- CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA;
- CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA;
- JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA;

- M C A CONSTRUTORA LTDA;
- MAGALHÃES REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA;
- MV CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA;
- PLATINA SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA;
- R J ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
- SIGA CONSTRUTORA LTDA;
- SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
- SW ENGENHARIA LTDA;
- TECNOBRASIL ENGENHARIA LTDA e
- TS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

INABILITADAS:

- CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA;
- PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e
- RD INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

A Abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia **17/11/2023 às 11h00min (horário local)**, na sede desta CML.

Ata do Julgamento do Recurso das Documentações de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 - Chapada, no horário das 8h às 17h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 98802-3847 ou solicitar através do e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 14 de novembro de 2023.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO

Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 156963

RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Outorga de Uso de Recurso Hídrico n.º243/2023**, que autoriza Captação de Água Subterrâneo por Poço Tubular, localizado na Av. Cosme Ferreira, nº12110, Colônia Antônio Aleixo, nas coordenadas geográficas : 3º06' 04,86" S e 59º54' 34,11" W, Manaus-AM, **validade de 5 Anos**.

Protocolo 157099

RAIZEN S.A. torna publico que recebeu do **IPAAM**, a **RENOVAÇÃO da Licença de Operação 0253/98-17**, que autoriza a distribuição de derivados de petróleo (gasolina e querosene para aeronaves), localizada a Estrada Torquato Tapajós, KM 08 S/No., Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, Manaus-AM, para armazenamento e distribuição de combustíveis, com **validade de 2 anos** a partir de 13/11/23.

Protocolo 157121

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal, através da CPL, torna público: Pregão Presencial Nº. 036/2023 - CPL, tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Produção E Decoração, Ornamentação E Iluminação Cênica Alusiva Ao Natal Do Município. Data E Horário: 01/12/2023 às 09h. A licitação deste aviso será realizada no Município de Barcelos. Os Editais e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso na sede da CPL do Poder Executivo, Rua Tenreiro Aranha, nº 60, Centro - CEP 69.700-000 - Barcelos, das 08h às 11h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM na importância de R\$ 60,00. A Prefeitura reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Barcelos, 16 de novembro de 2023.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Protocolo 157167

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 - A Prefeitura, através da CPL do Poder Executivo, torna público a abertura da Tomada de Preço Nº 006/2023, no dia 04/12/2023 às 09h, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica p/ Construção De Creche / Pré Escola no Bairro do Nazaré, Conforme Termo de Compromisso PAC2 8685/2014, Firmado Entre O Fundo Nacional De

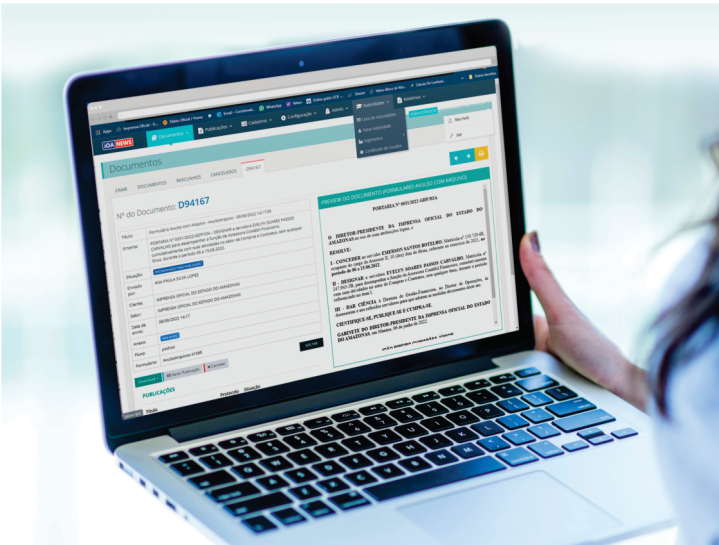
Desenvolvimento Da Educação - FNDE e o Município de Barcelos. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados a partir da data de publicação deste aviso, pelo e-mail: cplbarcelos@gmail.com ou na sede da CPL do Poder Executivo, Rua Tenreiro Aranha, nº 60, Centro - CEP 69.700-000 - Barcelos, das 08h às 11h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM na importância de R\$ 100,00. A Prefeitura reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Barcelos, 14 de novembro de 2023.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 157097



USUÁRIO DO SISTEMA



**Você pode tirar
suas dúvidas, receber
orientações para
dificuldades técnicas
e outros, com nossa
equipe de suporte.**

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

**Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.**

